

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2014

PLANEJAMENTO DE CURTO PRAZO DE AÇÕES PÚBLICAS PARA UMA QUALIDADE DE VIDA MELHOR.



Olderes Maria Piazza Santin

Secretária Municipal de Coordenação e Planejamento

Serafina Corrêa, agosto de 2013.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



Serafina Corrêa
viva com qualidade



Lei Complementar nº 101/2000, são as identificadas no **ANEXO I**, composto dos seguintes demonstrativos:

I - Demonstrativo das metas fiscais anuais de acordo com o art. 4º, § 1º, da LC nº 101/2000;

II - Demonstrativo de avaliação do cumprimento das metas fiscais relativas ao ano de 2012;

III - Demonstrativo das metas fiscais previstas para 2014, 2015 e 2016, comparadas com as fixadas nos exercícios de 2011, 2012 e 2013;

IV - Demonstrativo da memória de cálculo das metas fiscais de receita e despesa;

V - Demonstrativo da evolução do patrimônio líquido, conforme art. 4º, § 2º, inciso III, da LC nº 101/2000;

VI - Demonstrativo da origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos, em cumprimento ao disposto no art. 4º, § 2º, inciso III, da LC nº 101/2000;

VII - Demonstrativo da avaliação da situação financeira e atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos Municipais, de acordo com o art. 4º, § 2º, inciso IV, da Lei Complementar nº 101/2000;

VIII - Demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receita, conforme art. 4º, § 2º, inciso V, da LC nº 101/2000;

IX - Demonstrativo da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado, conforme art. 4º, § 2º, inciso V, da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 1º A elaboração do Projeto de Lei e a execução da Lei de Orçamento Anual para 2014 deverão ser compatíveis com a obtenção da meta de resultado primário e resultado nominal estabelecidas no **Anexo I** que integra esta Lei.

§ 2º Proceder-se-á à adequação das metas fiscais previstas se, durante o período decorrido entre a apresentação dessa Lei e a elaboração da proposta orçamentária para o próximo exercício, surgirem novas demandas ou alterações na legislação e no cenário econômico que impliquem a revisão das metas fiscais, hipótese em que os Demonstrativos previstos nos incisos I e III deste artigo serão atualizados e encaminhados juntamente com a proposta orçamentária para o exercício de 2014.

§ 3º Na execução do orçamento de 2014, a meta fiscal de resultado primário poderá ser reduzida até o montante do excesso que for apurado no exercício de 2013, a partir da meta estabelecida na Lei, que estabelece as Diretrizes Orçamentárias para aquele exercício.



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 334/2013

Data: 28/08/13

Ass. _____

sel

§ 4º O cálculo do excesso da meta a que se refere o parágrafo anterior, será demonstrado na primeira audiência pública de que trata o art. 19 desta Lei.

Art. 3º Estão discriminados, no **Anexo II**, que integra esta Lei, os Riscos Fiscais, onde são avaliados os riscos orçamentários e os passivos contingentes capazes de afetar as contas públicas, em cumprimento ao art. 4º, § 3º, da LC nº 101/2000.

§ 1º Consideram-se passivos contingentes e outros riscos fiscais possíveis obrigações presentes, cuja existência é confirmada somente pela ocorrência ou não de um ou mais eventos futuros que não estejam totalmente sob controle do Município.

§ 2º Também são passivos contingentes, obrigações presentes decorrentes de eventos passados, cuja liquidação em 2014 seja improvável ou cujo valor não possa ser tecnicamente estimado.

§ 3º Caso se concretizem, os riscos fiscais serão atendidos com recursos da Reserva de Contingência e, sendo esta insuficiente, serão indicados, também, o excesso de arrecadação e o superávit financeiro do exercício de 2013, se houver, obedecida a fonte de recursos correspondente.

§ 4º Sendo esses recursos insuficientes, o Poder Executivo Municipal encaminhará Projeto de Lei à Câmara, propondo anulação de recursos alocados para investimentos, desde que não comprometidos.

CAPÍTULO III DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL EXTRAÍDAS DO PLANO PLURIANUAL

Art. 4º As metas e prioridades para o exercício financeiro de 2014 estão estruturadas de acordo com o Plano Plurianual para 2014/2017 e suas alterações, especificadas no **Anexo III**, integrante desta Lei, as quais terão precedência na alocação de recursos Lei Orçamentárias.

§ 1º Os valores constantes no Anexo de que trata este artigo possuem caráter indicativo e não normativo, devendo servir de referência para o planejamento, podendo, a lei orçamentária, atualizá-los.

§ 2º A programação da despesa na Lei de Orçamento Anual para o exercício financeiro de 2014 observará o atingimento das metas fiscais estabelecidas e atenderá às prioridades e metas estabelecidas no Anexo de que trata o *caput* deste artigo e aos seguintes objetivos básicos das ações de caráter continuado:



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº 334/2013

Data: 28/08/13

Ass. gil

I - provisão dos gastos com pessoal e encargos sociais do Poder Executivo e do Poder Legislativo;

II - compromissos relativos ao serviço da dívida pública;

III - despesas indispensáveis ao custeio e manutenção da administração municipal;

IV - despesas com conservação e manutenção do patrimônio público evidenciadas no Anexo IV desta Lei.

§ 3º Proceder-se-á adequação das metas e prioridades de que trata o *caput* deste artigo, se durante o período decorrido entre a apresentação desta Lei e a elaboração da proposta orçamentária para 2014 surgirem novas demandas e/ou situações em que haja necessidade da intervenção do Poder Público, ou em decorrência de créditos adicionais ocorridos.

§ 4º Na hipótese prevista no §2º, o Anexo de Metas e Prioridades, devidamente atualizado, será encaminhado juntamente com a proposta orçamentária para o próximo exercício.

CAPÍTULO IV DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO ORÇAMENTO

Art. 5º Para efeito desta Lei, entende-se por:

I - Programa: instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, mensurados por indicadores, conforme estabelecido no plano plurianual;

II - Atividade: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

III - Projeto: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

IV - Operação Especial: despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços;



gel

V - Órgão Orçamentário: o maior nível da classificação institucional, que tem por finalidade agrupar unidades orçamentárias.

VI - Unidade Orçamentária: o menor nível da classificação institucional;

§ 1º Na Lei de Orçamento, cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos ou operações especiais, especificando os respectivos valores, bem como os órgãos e as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º Cada atividade, projeto ou operação especial identificará a função e a subfunção às quais se vinculam, de acordo com a Portaria MOG nº 42/1999.

§ 3º A classificação das unidades orçamentárias atenderá, no que couber, ao disposto no art. 14 da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 6º Independentemente do grupo de natureza de despesa em que for classificado, todo e qualquer crédito orçamentário deve ser consignado diretamente à unidade orçamentária à qual pertencem as ações correspondentes, vedando-se a consignação de crédito a título de transferência a unidades orçamentárias integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social.

§ 1º Não caracteriza infringência ao disposto no caput, bem como à vedação contida no art. 167, inciso VI, da Constituição, a descentralização de créditos orçamentários para execução de ações pertencentes à unidade orçamentária descentralizadora.

§ 2º As operações entre órgãos, fundos e entidades previstas nos Orçamentos, Fiscal e da Seguridade Social, ressalvado o disposto no § 1º deste artigo, serão executadas, obrigatoriamente, por meio de empenho, liquidação e pagamento, nos termos da Lei no 4.320, de 17 de março de 1964, utilizando-se a modalidade de aplicação 91 – Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes do Orçamento Fiscal e do Orçamento da Seguridade Social.

Art. 7º Os orçamentos fiscal e da seguridade social discriminarão a despesa por elementos de despesa, na forma do art. 15, § 1º, da Lei nº 4.320/64.

Art. 8º O Projeto de Lei Orçamentária Anual será encaminhado à Câmara Municipal, conforme estabelecido no § 5º do art. 165 da Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e no art. 2º, da Lei n.º 4.320/1964, e será composto de:

I - texto da Lei;

II – consolidação dos quadros orçamentários;

§ 1º Integrarão a consolidação dos quadros orçamentários a que se refere o inciso II, incluindo os complementos referenciados no art. 22, inciso III, da Lei nº 4.320/64, os seguintes quadros:



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS
Protocolo nº 334/2013
Data: 28/08/13
Ass. *gl*

I - discriminação da legislação básica da receita e da despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social;

II – demonstrativo da evolução da receita, por fontes de arrecadação, em atendimento ao disposto no art. 12 da LC nº 101/2000;

III – demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receita e da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado, de acordo com o art. 5º, inciso II, da LC nº 101/2000;

IV – demonstrativo das receitas por fontes e das despesas por grupo de natureza de despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social, conforme art. 165, § 5º, III, da Constituição Federal;

V - demonstrativo da receita e planos de aplicação dos Fundos Especiais, que obedecerá ao disposto no inciso I do § 2º do art. 2º da Lei nº 4.320/1964;

VI – demonstrativo de compatibilidade da programação do orçamento com as metas fiscais estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, de acordo com o art. 5º, inciso I, da LC nº 101/2000;

VII - demonstrativo da fixação da despesa com pessoal e encargos sociais, para os Poderes Executivo e Legislativo, confrontando a sua totalização com a receita corrente líquida prevista, nos termos dos artigos 19 e 20 da LC nº 101/2000, acompanhado da memória de cálculo;

VIII - demonstrativo da previsão de aplicação dos recursos na manutenção e desenvolvimento do ensino nos termos do art. 212 da Constituição Federal e dos artigos 70 e 71 da Lei nº 9.394/1996;

IX - demonstrativo da previsão da aplicação anual do Município em ações e serviços públicos de saúde, conforme a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012;

X - demonstrativo das categorias de programação a serem financiadas com recursos de operações de crédito realizadas e a realizar, com indicação da dotação e do orçamento a que pertencem;

XI - demonstrativo do cálculo do limite máximo de despesa para a Câmara Municipal, conforme o artigo 29-A da Constituição Federal, de acordo com a metodologia prevista no § 2º do art. 13 desta Lei.

Art. 9º A mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária anual conterá:

I - relato sucinto do desempenho financeiro do Município e projeções para o exercício de 2014, com destaque, se for o caso, para o comprometimento da receita com o pagamento da dívida;



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 3341/2013

Data: 28/08/13

Ass. _____

gl

a) as despesas para conservação do patrimônio público constantes do Anexo IV desta Lei;

b) as ações relativas ao custeio administrativo e operacional da Administração Pública Municipal; e

c) os projetos em andamento;

II - os recursos alocados, no caso dos projetos, viabilizarem a conclusão de uma etapa ou a obtenção de uma unidade completa; e

III - a ação estiver compatível com o Plano Plurianual para o período 2014/2017.

§ 1º Serão entendidos como projetos em andamento cuja execução financeira, até o final do exercício financeiro de 2014, tenha ultrapassado 50% (cinquenta por cento) do seu custo total estimado.

§ 2º O disposto neste artigo não se aplica às despesas programadas com recursos de transferências voluntárias e operações de crédito, cuja execução fica limitada à respectiva disponibilidade orçamentária e financeira.

Art. 16. Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16, I e II, da LC nº 101/2000, quando for o caso, deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou de sua dispensa/inexigibilidade.

§ 1º Para efeito do disposto no art. 16, § 3º, da LC nº 101/2000, serão consideradas despesas irrelevantes aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2013, em cada evento, não exceda aos valores limites para dispensa de licitação fixados nos incisos I e II do art. 24 da Lei nº 8.666/93, conforme o caso.

§ 2º No caso de despesas com pessoal, desde que não configurem geração de despesa obrigatória de caráter continuado, serão consideradas irrelevantes aquelas cujo montante, no exercício de 2014, em cada evento, não exceda a 40 vezes o menor padrão de vencimentos.

Art. 17. A compensação de que trata o art. 17, § 2º, da LC nº 101/2000, quando da criação ou aumento de Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado, poderá ser realizada a partir do aproveitamento da margem líquida de expansão prevista no Demonstrativo de que trata o art. 2º, IX, dessa Lei, observados o limite das respectivas dotações e o limite de gastos estabelecidos na LC nº 101/2000.



Art. 18. O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal de que trata o art. 50, § 3º, da LC nº 101/2000, serão desenvolvidos de forma a apurar os gastos das obras e dos serviços públicos, tais como:

I - dos programas e das ações previsto no Plano Plurianual;

II - do m2 das construções e do m2 das pavimentações;

III - do custo aluno/ano do ensino fundamental, custo aluno/ano, transporte escolar, custo aluno/ano, ensino infantil e custo aluno/ano com merenda escolar;

IV - do custo da destinação final da tonelada de lixo;

V- do custo benefício de controle da frota municipal;

VI - do custo do atendimento nas unidades de saúde, entre outros.

Parágrafo Único. Os gastos serão apurados e avaliados através das operações orçamentárias, tomando-se por base as despesas liquidadas e as metas físicas previstas confrontadas com as realizadas e apuradas ao final do exercício.

Art. 19. As metas fiscais para 2014, estabelecidas no demonstrativo de que trata o inciso I do art. 2º serão desdobradas em metas quadrimestrais para fins de avaliação em audiência pública na Câmara Municipal até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios, avaliar os gastos e também o cumprimento das metas físicas estabelecidas.

Seção II

Das Diretrizes Específicas do Orçamento da Seguridade Social

Art. 20. O Orçamento da Seguridade Social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações de saúde, previdência e assistência social, e contará, entre outros, com recursos provenientes:

I – do produto da arrecadação de impostos e transferências constitucionais vinculados às ações e serviços públicos de saúde, nos termos da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012;

II - das contribuições para o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Municipais, que será utilizada para despesas com encargos previdenciários do Município;



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 334/2013

Data: 28/08/13

Ass. _____

gcl

III - do Orçamento Fiscal;

IV - das demais receitas cujas despesas integram, exclusivamente, o orçamento referido no *caput* deste artigo.

§ 1º As receitas de que trata os incisos I, II e IV deste artigo deverão ser classificadas como receitas da seguridade social;

§ 2º O orçamento da seguridade social será evidenciado na forma do demonstrativo previsto no art. 8º, § 1º, inciso IV, desta Lei.

Seção III

Das Disposições sobre a Programação e Execução Orçamentária e Financeira

Art. 21. O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá, através de Decreto, em até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, o desdobramento da receita prevista em metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal para todas as Unidades Orçamentárias, considerando, nestas, eventuais déficits financeiros apurados nos Balanços Patrimoniais do exercício anterior, de forma a restabelecer equilíbrio.

§ 1º O ato referido no *caput* deste artigo e os que o modificarem conterà:

I - metas quadrimestrais para o resultado primário, que servirão de parâmetro para a avaliação de que trata o art. 9º, § 4º da LC nº 101/2000;

II - metas bimestrais de realização de receitas primárias, em atendimento ao disposto no art. 13 da LC nº 101/2000, discriminadas, no mínimo, por fontes, identificando-se separadamente, quando cabível, as medidas de combate à evasão e à sonegação fiscal e da cobrança da dívida ativa;

III - cronograma de desembolso mensal de despesas, por órgão e unidade orçamentários incluídos os restos a pagar.

§ 2º Excetuadas as despesas com pessoal e encargos sociais, precatórios e sentenças judiciais, o cronograma de desembolso do Poder Legislativo terá, como referencial, o repasse previsto no art. 168 da Constituição Federal, na forma de duodécimos.

Art. 22. Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita ordinária poderá afetar o cumprimento das metas de resultados primário e nominal, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional às suas dotações, adotarão o mecanismo da limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, observadas as respectivas fontes de recursos, nas seguintes despesas:



g.l

I – Contrapartida para projetos ou atividades vinculados a recursos oriundos de fontes extraordinárias, como transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de ativos, desde que ainda não comprometidos;

II – Obras em geral, desde que ainda não iniciadas;

III – Dotação para combustíveis destinada à frota de veículos dos setores de transportes, obras, serviços públicos e agricultura;

IV – Dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades;

V – Diárias de viagem;

VI – Horas extras.

§ 1º Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2013, observada a vinculação de recursos.

§ 2º Não serão objeto de limitação de empenho as despesas destinadas ao pagamento do serviço da dívida, precatórios judiciais e de obrigações constitucionais e legais.

§ 3º Na hipótese de ocorrência do disposto no *caput* deste artigo, o Poder Executivo comunicará à Câmara Municipal o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira.

§ 4º Os Chefes do Poder Executivo e do Poder Legislativo deverão divulgar, em ato próprio, os ajustes processados, que será discriminado por órgão.

§ 5º Ocorrendo o restabelecimento da receita prevista, a recomposição se fará obedecendo ao disposto no art. 9º, § 1º, da LC nº 101/2000.

§ 6º Na ocorrência de calamidade pública, reconhecida na forma da lei, serão dispensadas a obtenção dos resultados fiscais programados e a limitação de empenho enquanto perdurar essa situação, nos termos do art. 65 da LC nº 101/2000.

Art. 23. O repasse financeiro da cota destinada ao atendimento das despesas do Poder Legislativo, obedecida a programação financeira, será repassado até o dia 20 de cada mês, mediante depósito em conta bancária específica, indicada pela Mesa Diretora da Câmara Municipal.

§ 1º Ao final do exercício financeiro de 2014, o saldo de recursos porventura existente será devolvido ao Poder Executivo, livre de quaisquer vinculações, deduzidos os valores correspondentes ao saldo das obrigações a pagar, nelas incluídos os restos a pagar do Poder Legislativo;



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 334/2013

Data: 28/10/13

Ass. Sil

§ 2º O eventual saldo de recursos financeiros que não for devolvido no prazo estabelecido no parágrafo anterior, será considerado como antecipação de repasse do exercício financeiro de 2014.

Art. 24. Os projetos e atividades previstos na Lei Orçamentária, ou em seus créditos adicionais, com dotações vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outros recursos vinculados, só serão movimentados, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado, ainda, o montante ingressado ou garantido.

Parágrafo único. Na Lei Orçamentária Anual, a Receita e a Despesa identificarão com codificação adequada cada uma das fontes de recursos, de forma que o controle da execução observe o disposto no caput deste artigo.

Art. 25. A despesa não poderá ser realizada se não houver comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária para atendê-la, sendo vedada a adoção de qualquer procedimento que viabilize a sua realização sem observar a referida disponibilidade.

§ 1º A contabilidade registrará todos os atos e os fatos relativos à gestão orçamentário-financeira, independentemente de sua legalidade, sem prejuízo das responsabilidades e demais consequências advindas da inobservância do disposto no caput deste artigo.

§ 2º A realização de atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial, após 31 de dezembro de 2014, relativos ao exercício findo, não será permitida, exceto ajustes para fins de elaboração das demonstrações contábeis.

Art. 26. Para efeito do disposto no § 1º do art. 1º e do art. 42 da LC nº 101/2000, considera-se contraída a obrigação, e exigível o empenho da despesa correspondente, no momento da formalização do contrato administrativo ou instrumento congênere, observado, quando cabível, o disposto no § 1º do art. 25 desta Lei.

Parágrafo único. No caso de despesas relativas à obras e prestação de serviços, consideram-se compromissadas apenas as prestações cujos pagamentos devam ser realizados no exercício financeiro, observado o cronograma pactuado.

Seção IV Das Diretrizes sobre Alterações da Lei Orçamentária

Art. 27. A abertura de créditos suplementares e especiais dependerá da existência de recursos disponíveis para a despesa, nos termos da Lei nº 4.320/64.



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 334/2013

Data: 28/08/13

Ass. _____

gic

§ 1º A apuração do excesso de arrecadação de que trata o art. 43, § 3º, da Lei 4.320/64, será realizada por fonte de recursos para fins de abertura de créditos adicionais suplementares e especiais, conforme exigência contida no art. 8º, parágrafo único, da LC nº 101/2000.

§ 2º Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos suplementares e especiais exposições de motivos circunstanciadas que os justifiquem e que indiquem as consequências dos cancelamentos de dotações propostos sobre a execução das atividades, projetos, operações especiais, e respectivas metas.

§ 3º Nos casos de créditos à conta de recursos de excesso de arrecadação ou à conta de receitas não previstas no orçamento, as exposições de motivos conterão a atualização das estimativas de receitas para o exercício, comparando-as com as estimativas constantes na Lei Orçamentária, a identificação das parcelas já utilizadas em créditos adicionais, abertos ou cujos projetos se encontrem em tramitação.

§ 4º Nos casos de abertura de créditos adicionais à conta de superávit financeiro, as exposições de motivos conterão informações relativas a:

- I - superávit financeiro do exercício de 2013, por fonte de recursos;
- II - créditos reabertos no exercício de 2014;
- III - valores já utilizados em créditos adicionais, abertos ou em tramitação;
- IV - saldo do superávit financeiro do exercício de 2013, por fonte de recursos.

§ 5º Os projetos de lei relativos a créditos suplementares ou especiais solicitados pelo Poder Legislativo, com indicação de recursos de redução de dotações do próprio poder, serão encaminhados à Câmara Municipal no prazo de até dez dias, a contar do recebimento da solicitação.

§ 6º As solicitações de que trata o §5º serão acompanhadas da exposição de motivos de que trata o § 2º deste artigo.

Art. 28. No âmbito do Poder Legislativo, a abertura de créditos suplementares autorizados na Lei Orçamentária de 2014, com indicação de recursos compensatórios do próprio órgão, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/1964, proceder-se-á por ato do Presidente da Câmara dos Vereadores.

Art. 29. A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no art.167, § 2º, da Constituição Federal, será efetivada, quando necessária, mediante ato próprio de cada Poder, até 31 de março de 2013.



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 334/2013

Data: 28/08/13

Ass. gel

Art. 30. O Poder Executivo poderá, mediante Decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2014 e em créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação, conforme definida no art. 6º desta Lei.

Parágrafo único. A transposição, transferência ou remanejamento não poderá resultar em alteração dos valores das programações aprovadas na Lei Orçamentária ou em créditos adicionais, podendo haver, excepcionalmente, ajuste na classificação funcional.

Art. 31. As fontes de recursos e as modalidades de aplicação da despesa, aprovadas na lei orçamentária, e em seus créditos adicionais, poderão ser modificadas, justificadamente, para atender às necessidades de execução, por meio de decreto do Poder Executivo, desde que verificada a inviabilidade técnica, operacional ou econômica da execução do crédito, através da fonte de recursos e/ou modalidade prevista na lei orçamentária e em seus créditos adicionais.

Seção V
Da Destinação de Recursos Públicos a Pessoas Físicas e Jurídicas
Subseção I
Das Subvenções Sociais

Art. 32. A transferência de recursos a título de subvenções sociais, nos termos do art. 16 da Lei nº 4.320/1964, atenderá às entidades privadas sem fins lucrativos que exerçam atividades de natureza continuada nas áreas de cultura, assistência social, saúde e educação.

Subseção II
Das Contribuições Correntes e de Capital

Art. 33. A transferência de recursos a título de contribuição corrente somente será destinada a entidades sem fins lucrativos que preencham uma das seguintes condições:

I - estejam autorizadas em lei que identifique expressamente a entidade beneficiária;

II - estejam nominalmente identificadas na Lei Orçamentária de 2014; ou



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 334/2013

Data: 27/10/13

Ass. Sul

III - sejam selecionadas para execução, em parceria com a Administração Pública Federal, de programas e ações que contribuam diretamente para o alcance de diretrizes, objetivos e metas previstas no Plano Plurianual.

Parágrafo único: o disposto no caput deste artigo aplica-se aos casos de prorrogação ou renovação de convênio ou instrumento congênere ou aos casos em que, já havendo sido firmado o instrumento, devam as despesas dele decorrentes correr à conta de dotações consignadas na Lei Orçamentária de 2014.

Art. 34. A alocação de recursos para entidades privadas sem fins lucrativos, a título de contribuições de capital, fica condicionada à autorização em lei especial anterior de que trata o art. 12, § 6º, da Lei nº 4.320, de 1964.

Subseção III Dos Auxílios

Art. 35. A transferência de recursos a título de auxílios, previstos no art. 12, § 6º, da Lei nº 4.320/1964, somente poderá ser realizada para entidades privadas sem fins lucrativos e desde que sejam:

I - de atendimento direto e gratuito ao público e voltadas para a educação básica;

II - para o desenvolvimento de programas voltados a manutenção e preservação do Meio Ambiente;

III - voltadas a ações de saúde e de atendimento direto e gratuito ao público, prestadas por entidades sem fins lucrativos que sejam certificadas como entidades beneficentes de assistência social na área de saúde;

IV - qualificadas como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, com termo de parceria firmado com o Poder Público Municipal, de acordo com a Lei Federal nº 9.790/1999, e que participem da execução de programas constantes no plano plurianual, devendo a destinação de recursos guardar conformidade com os objetivos sociais da entidade;

V - qualificadas para o desenvolvimento de atividades esportivas que contribuam para a capacitação de atletas;

VI - voltadas ao atendimento de pessoas portadoras de necessidades especiais;

VII - constituídas sob a forma de associações ou cooperativas formadas exclusivamente por pessoas físicas reconhecidas pelo poder público como catadores de materiais recicláveis; e



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 334/2013

Data: 28/08/13

Ass. Jel

VIII - voltadas ao atendimento de pessoas carentes em situação de risco social ou diretamente alcançadas por programas e ações de combate à pobreza e geração de trabalho e renda.

Parágrafo único: no caso do inciso IV, as transferências serão efetuadas por meio de termo de parceria, caso em que deverá ser observada a legislação específica pertinente a essas entidades e processo seletivo de ampla divulgação.

Subseção IV Das Disposições Gerais

Art. 36. Sem prejuízo das disposições contidas nos arts. 32, 33, 34 e 35 desta Lei, a transferência de recursos prevista na Lei nº 4.320, de 1964, a entidade privada sem fins lucrativos, dependerá ainda de:

I - execução da despesa na modalidade de aplicação "50 - Transferências a Instituições Privadas sem fins lucrativos" e nos elementos de despesa "41 - Contribuições", "42 - Auxílio" ou "43 - Subvenções Sociais";

II - apresentação da prestação de contas de recursos anteriormente recebidos, nos prazos e condições fixados na legislação, no convênio ou instrumento congêneres;

III - inexistência de prestação de contas rejeitada pelo Município;

IV - comprovação pela entidade da regularidade do mandato de sua diretoria, além da comprovação da atividade regular nos últimos 3 (três) anos, inclusive com inscrição no CNPJ, por meio da declaração de funcionamento regular da entidade beneficiária, emitida no exercício de 2014 pelo conselho municipal respectivo;

V - manifestação prévia e expressa da assessoria jurídica do Município sobre a adequação dos convênios e instrumentos congêneres às normas afetas à matéria; e

VI - prova, pela entidade beneficiada, da manutenção de escrituração contábil regular.

Art. 37. As determinações contidas nesta seção não se aplicam aos recursos alocados para programas habitacionais, conforme previsão em legislação específica, em ações voltadas a viabilizar o acesso à moradia, bem como na elevação de padrões de habitabilidade e de qualidade de vida de famílias de baixa renda que vivem em localidades urbanas e rurais.



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 334/2013

Data: 28/08/13

Ass. gel

Art. 38. É necessária a contrapartida para as transferências previstas na forma dos artigos 32, 33, 34 e 35, que poderá ser atendida por meio de recursos financeiros ou de bens ou serviços economicamente mensuráveis.

Art. 39. A destinação de recursos para equalização de encargos financeiros ou de preços, o pagamento de bonificações a produtores rurais e a ajuda financeira, a qualquer título, a entidades privadas com fins lucrativos ou a pessoas físicas, poderá ocorrer desde que atendido o disposto nos artigos 26, 27 e 28 da LC nº 101/2000, e observadas, no que couber, as disposições desta Seção.

§ 1º Em atendimento ao disposto no art. 19 da Lei nº 4.320/1964, a destinação de recursos às entidades privadas de que trata o *caput* somente poderá ocorrer por meio de subvenções, sendo vedada a transferência a título de contribuições ou auxílios para despesas de capital.

§ 2º As transferências a entidades privadas com fins lucrativos de que trata o "caput" deste artigo, serão executadas na modalidade de aplicação "60 – Transferências a Instituições Privadas com fins lucrativos" e no elemento de despesa "45 – Subvenções Econômicas".

Art. 40. As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos municipais, a qualquer título, sujeitar-se-ão à fiscalização do Poder Público com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

Art. 41 Não serão consideradas subvenções, auxílios ou contribuições, o rateio das despesas decorrentes da participação do Município em Consórcios Públicos instituído nos termos da Lei nº 11.107, de 06 de abril de 2005, cujos empenhos deverão ser feitos, obrigatoriamente, na modalidade de aplicação "71 – Transferências a Consórcios Públicos" e no elemento de despesa "70 – Rateio de Participação em Consórcio Público".

§ 1º se a entrega de recursos aos consórcios públicos tiver a finalidade de contraprestação direta em bens ou serviços, os empenhos nos elementos de despesa correspondentes serão feitos na modalidade de aplicação "72 – Execução Orçamentária Delegada a Consórcios Públicos".

§ 2º As transferências de recursos a Consórcios Públicos que não seja decorrente de contrato de rateio e não represente contraprestação direta em bens ou serviços para o Município deverão ser empenhadas na modalidade de aplicação "70 – Transferências a Instituições Multigovernamentais".

Art. 42. As transferências de recursos de que trata esta seção serão feitas preferencialmente por intermédio de instituições financeiras oficiais, devendo a nota de empenho ser emitida até a data da assinatura do respectivo acordo, convênio, ajuste ou instrumento congênere.



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 334/2013

Data: 28/08/13

Ass. _____

Jul

Art. 43. Toda movimentação de recursos relativos às subvenções, contribuições e auxílios, de que trata esta seção, por parte das entidades beneficiárias, somente será realizada observando-se os seguintes preceitos:

I - movimentação mediante conta bancária específica para cada instrumento de transferência;

II - desembolsos mediante documento bancário, por meio do qual se faça crédito na conta bancária de titularidade do fornecedor ou prestador de serviços.

Parágrafo único: ato do prefeito poderá autorizar, mediante justificativa dos convenientes ou executores, o pagamento em espécie a fornecedores e prestadores de serviços, desde que identificados no recibo ou documento fiscal pertinente.

Seção VI Dos Empréstimos, Financiamentos e Refinanciamentos

Art. 44. No caso de concessão de empréstimos e financiamentos destinados a pessoas físicas e jurídicas, esses ficam condicionados ao pagamento de juros, ou ao custo de captação e também às seguintes exigências:

I - concessão através de fundo rotativo ou programa governamental específico;

II - pré -seleção e aprovação dos beneficiários pelo Poder Público;

III - formalização de contrato;

IV - assunção, pelo mutuário, dos encargos financeiros, eventuais comissões, taxas e outras despesas cobradas pelo agente financeiro, quando for o caso.

§ 1º Através de lei específica, poderá ser concedido subsídio para o pagamento dos empréstimos e financiamentos de que trata o caput deste artigo;

§ 2º As prorrogações e composições de dívidas decorrentes de empréstimos, financiamentos e refinanciamentos concedidos com recursos do Município dependem de autorização expressa em lei específica.



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 334/2013

Data: 28/08/13

Ass. _____

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 45. A lei orçamentária anual garantirá recursos para pagamento da dívida pública municipal, nos termos dos compromissos firmados, inclusive com a previdência social.

Art. 46. O projeto de Lei Orçamentária somente poderá incluir, na composição da receita total do Município, recursos provenientes de operações de crédito já contratadas ou autorizadas pelo Ministério da Fazenda, respeitados os limites estabelecidos no artigo 167, inciso III, da Constituição Federal e em Resolução do Senado Federal.

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 47. No exercício de 2014, as despesas globais com pessoal e encargos sociais do Município, dos Poderes Executivo e Legislativo, compreendidas as entidades mencionadas no art. 10 dessa Lei, deverão obedecer às disposições da LC nº 101/2000.

§ 1º Os Poderes Executivo e Legislativo terão como base de projeção de suas propostas orçamentárias de 2014, relativo a pessoal e encargos sociais, a despesa com a folha de pagamento do mês de setembro de 2013, compatibilizada com as despesas apresentadas até esse mês e os eventuais acréscimos legais, inclusive a revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos e o disposto no art. 51 desta Lei.

§ 2º A revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos municipais e do subsídio de que trata o § 4º do art. 39 da Constituição Federal, levará em conta, tanto quanto possível, a variação do poder aquisitivo da moeda nacional, segundo índices oficiais.

Art. 48. Para fins dos limites das despesas com pessoal, previstos no art. 19, inciso III, alíneas "a" e "b" da LC nº 101/2000, deverão ser incluídas:

I - as despesas relativas à contratação de pessoal por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal;

II - as despesas decorrentes da contratação de serviços de terceiros quando caracterizarem substituição de servidores públicos;

III - as transferências de recursos para cobertura de despesas com pessoal a serviço do Município e contratado através de Instituições Privadas sem Fins Lucrativos que



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS
Protocolo nº. 3341/2013
Data: 28/08/13
Ass. gcl

deverão, obrigatoriamente, ser registradas nas contas 3.1.5.0.11.99.10 – Transferências de Recursos para Cobertura de Despesas com Pessoal Contratado Através de Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos e 3.1.5.0.13.00.00.00 – Obrigações Patronais, conforme o caso.

IV - as despesas custeadas com recursos entregues pelo Município a Consórcios Públicos para aplicação em pessoal, na forma prescrita pela Portaria nº 72, de 01 de fevereiro de 2012, da Secretaria do Tesouro Nacional.

Parágrafo único. Não se considera como substituição de servidores públicos, os contratos de serviços de terceiros relativos a atividades que:

I - não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas pelo quadro de pessoal do Município, salvo expressa disposição legal em contrário, ou sejam relativas a cargo ou categoria funcional extintos, total ou parcialmente;

II - não caracterizem relação direta de emprego.

⇒ Art. 49. Até 30 dias antes do prazo previsto para envio do Projeto de Lei Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo publicará, com base na situação vigente, tabela com os totais de cargos efetivos, comissionados e funções de confiança integrantes do quadro geral de pessoal civil, demonstrando os quantitativos de cargos efetivos vagos e ocupados por servidores estáveis e não estáveis e os quantitativos de cargos em comissão e funções de confiança vagos e ocupados, comparando-os com os quantitativos do ano anterior e indicando as respectivas variações percentuais ocorridas.

⇒ § 1º O Poderes Legislativo, observará o cumprimento do disposto neste artigo, mediante a publicação de ato da mesa diretora da Câmara Municipal.

Art. 50. O aumento da despesa com pessoal, em decorrência de quaisquer das medidas relacionadas no artigo 169, § 1º, da Constituição Federal, desde que observada a legislação vigente, respeitados os limites previstos nos artigos 20 e 22, parágrafo único, da LC nº 101/2000, e cumpridas as exigências previstas nos artigos 16 e 17 do referido diploma legal, fica autorizado para:

I - conceder vantagens e aumentar a remuneração de servidores;

II - criar e extinguir cargos públicos e alterar a estrutura de carreiras;

III - prover cargos efetivos, mediante concurso público, bem como efetuar contratações por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, respeitada a legislação municipal vigente;

IV - prover cargos em comissão e funções de confiança;

V - melhorar a qualidade do serviço público mediante a valorização do servidor municipal, reconhecendo a função social do seu trabalho;



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 334/2013

Data: 28/08/13

Ass. _____

Se

VI - proporcionar o desenvolvimento profissional de servidores municipais, mediante a realização de programas de treinamento;

VII - proporcionar o desenvolvimento pessoal dos servidores municipais, mediante a realização de programas informativos, educativos e culturais;

VIII - melhorar as condições de trabalho, equipamentos e infraestrutura, especialmente no que concerne à saúde, alimentação, transporte, segurança no trabalho e justa remuneração.

§ 1º No caso dos incisos I, II, III e IV além dos requisitos estabelecidos no *caput* deste artigo, os projetos de lei deverão demonstrar, em sua exposição de motivos, para os efeitos dos artigos 16 e 17 da LC nº 101/2000, o impacto orçamentário e financeiro decorrente, apresentando o efetivo acréscimo de despesas com pessoal.

§ 2º No caso de provimento de cargos, salvo quando ocorrer dentro de 12 meses da sua criação, a estimativa do impacto orçamentário e financeiro deverá instruir o expediente administrativo correspondente, juntamente com a declaração do ordenador da despesa, de que o aumento tem adequação com a lei orçamentária anual, exigência essa a ser cumprida nos demais atos de contratação.

§ 3º No caso de aumento de despesas com pessoal do Poder Legislativo, deverão ser obedecidos, adicionalmente, os limites fixados nos arts. 29 e 29-A da Constituição Federal.

§ 4º Ficam dispensados, da estimativa de impacto orçamentário e financeiro, atos de concessão de vantagens já previstas na legislação pertinente, de caráter meramente declaratório.

Art. 51. Quando a despesa com pessoal houver ultrapassado 51,3% (cinquenta e um inteiros e três décimos por cento) e 5,7% (cinco inteiros e sete décimos por cento) da Receita Corrente Líquida, respectivamente, no Poder Executivo e Legislativo, a contratação de horas-extras somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de situações emergenciais, de risco ou prejuízo para a população, tais como:

I – as situações de emergência ou de calamidade pública;

II - as situações de risco iminente à segurança de pessoas ou bens;

III – a relação custo-benefício se revelar mais favorável em relação a outra alternativa possível.



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 334/2013

Data: 28/08/13

Ass. _____

Sul

CAPÍTULO VIII DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 52. As receitas serão estimadas e discriminadas:

I - considerando a legislação tributária vigente até a data do envio do projeto de lei orçamentária à Câmara Municipal;

II - considerando, se for o caso, os efeitos das alterações na legislação tributária, resultantes de projetos de lei encaminhados à Câmara Municipal até a data de apresentação da proposta orçamentária de 2014, especialmente sobre:

a) atualização da planta genérica de valores do Município;

b) revisão, atualização ou adequação da legislação sobre o Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamento, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade desse imposto;

c) revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal;

d) revisão da legislação referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza;

e) revisão da legislação aplicável ao Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis;

f) instituição de novas taxas pela prestação de serviços públicos e pelo exercício do poder de polícia;

g) revisão das isenções tributárias, para atender ao interesse público e à justiça social;

h) revisão das contribuições sociais, destinadas à seguridade social, cuja necessidade tenha sido evidenciada através de cálculo atuarial;

i) demais incentivos e benefícios fiscais.

Art. 53. Caso não sejam aprovadas as modificações referidas no inciso II do art. 53, ou essas o sejam parcialmente, de forma a impedir a integralização dos recursos estimados, o Poder Executivo providenciará, conforme o caso, os ajustes necessários na programação da despesa, mediante Decreto.



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 334/2013

Data: 28/08/13

Ass. SJL

Art. 54. O Executivo Municipal, autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de emprego e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, conceder remissão e anistia para estimular a cobrança da dívida ativa, devendo esses benefícios ser considerados nos cálculos do orçamento da receita.

§ 1º A concessão ou ampliação de incentivo fiscal de natureza tributária, não considerada na estimativa da receita orçamentária, dependerá da realização do estudo do seu impacto orçamentário e financeiro e somente entrará em vigor se adotadas, conjunta ou isoladamente, as seguintes medidas de compensação:

a) aumento de receita proveniente de elevação de alíquota, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição;

b) cancelamento, durante o período em que vigorar o benefício, de despesas em valor equivalente.

§ 2º Poderá ser considerado como aumento permanente de receita, para efeito do disposto neste artigo, a elevação do montante de recursos recebidos pelo município, oriundos da elevação de alíquotas e/ou ampliação da base de cálculo de tributos que são objeto de transferência constitucional, com base nos artigos 157 e 158 da Constituição Federal.

§ 3º Não se sujeita às regras do §1º a homologação de pedidos de isenção, remissão ou anistia apresentados com base na legislação municipal preexistente.

Art. 55. Conforme permissivo do art. 172, inciso III, da Lei Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966, Código Tributário Nacional, e o inciso II, do §3º do art. 14, da Lei Complementar nº 101/2000, os créditos tributários lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita.

CAPÍTULO IX DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 56. Para fins de atendimento ao disposto no art. 62 da LC nº 101/2000, fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios, ajustes e/ou contratos, para o custeio de despesas de competência da União e/ou Estado, exclusivamente para o atendimento de programas de segurança pública, justiça eleitoral, fiscalização sanitária, tributária e ambiental, educação, cultura, saúde, assistência social, agricultura, meio ambiente, alistamento militar ou a execução de projetos específicos de desenvolvimento econômico-social.



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 334/2013

Data: 28/08/13

Ass. _____

Sul

Emendas

Parágrafo único. A Lei Orçamentária anual, ou seus créditos adicionais, deverão contemplar recursos orçamentários suficientes para o atendimento das despesas de que trata o *caput* deste artigo.

⇒ Art. 57. As emendas ao projeto de lei orçamentária para 2014 ou aos projetos de lei que a modifiquem deverão ser compatíveis com os programas e objetivos do Plano Plurianual 2014/2017 e com as diretrizes, disposições, prioridades e metas desta Lei.

§ 1º Não serão admitidas, com a ressalva do inciso III do § 3º do art. 166 da Constituição Federal, as emendas que incidam sobre:

- a) pessoal e encargos sociais e
- b) serviço da dívida.

§ 2º Também não serão admitidas as emendas que acarretem a alteração dos limites constitucionais previstos para os gastos com a manutenção e desenvolvimento do ensino e com as ações e serviços públicos de saúde.

§ 3º As emendas ao projeto de lei de orçamento anual deverão preservar, ainda, a prioridade das dotações destinadas ao pagamento de sentenças judiciais e outras despesas obrigatórias, assim entendidas aquelas com legislação ou norma específica; despesas financiadas com recursos vinculados e recursos para compor a contrapartida municipal de operações de crédito.

⇒ Art. 58. Por meio da Secretaria Municipal de Finanças, o Poder Executivo deverá atender às solicitações encaminhadas pela Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira da Câmara Municipal, relativas a informações quantitativas e qualitativas complementares julgadas necessárias à análise da proposta orçamentária.

Art. 59. Em consonância com o que dispõe o § 5º do art. 166 da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, poderá o Prefeito enviar Mensagem à Câmara Municipal para propor modificações aos projetos de lei orçamentária enquanto não estiver concluída a votação da parte cuja alteração é proposta.

Art. 60. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 26 de agosto de 2013, 53ª da Emancipação.

Ademir Antonio Presotto

Prefeito Municipal de
Serafina Corrêa - RS
CPF 174957330-04

ADEMIR ANTÔNIO PRESOTTO
Prefeito Municipal.

ESTE DOCUMENTO SE ENCONTRA
EXAMINADO E APROVADO POR
ESTA ASSESSORIA JURÍDICA.
EM 26/08/2013

Assessor Jurídico - OAB/RS 6427



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 334/2013

Data: 28/10/13

Ass. Sel

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente

Senhores Vereadores.

Tamanho?

No uso das prerrogativas constitucionais e normas legais vigentes, em conformidade com o artigo 66, X, combinado com a Lei Orgânica, alterada pela emenda 02, submetemos à apreciação, análise e aprovação da Câmara Municipal o Projeto de Lei em tela, que Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2014.

Lei de Diretrizes Orçamentárias, enviada pelo Poder Executivo ao Legislativo, até o dia 31 de agosto de cada ano. Esta Lei define através das audiências públicas do Orçamento Participativo metas e prioridades para o próximo exercício, orientando a elaboração da Lei Orçamentária Anual, dispondo sobre as alterações na legislação tributária, estabelecendo a política de aplicação financeira dos recursos públicos.

A estimativa da receita para o próximo exercício financeiro, realizada em conjunto com os diversos órgãos administrativos, foi composta a partir dos parâmetros utilizados no estabelecimento dos Demonstrativos das metas fiscais previstas para 2014, 2015 e 2016, comparadas com as fixadas nos exercícios anteriores de 2011, 2012, e 2013; em projeções atualizadas das receitas vinculadas a tributos federais, proporcionando maior realismo à estimativa da receita.

Para efeito da estimativa da receita, foram utilizados os parâmetros de crescimento do PIB e da taxa de inflação, sobre a base de cálculo da arrecadação prevista para 2013, conforme apuração até o mês de julho corrente. Em razão das alternativas adotadas, a receita e a despesa prevista para o exercício de 2014, considerando todas as fontes de recursos, ficam em torno de R\$ 48.300.000,00 (Quarenta e oito milhões e trezentos mil reais).

A proposta orçamentária considera também a inclusão de receita derivada da captação de recursos, através de convênios e de outras fontes, com o objetivo de



atender áreas da saúde, assistência social e educação, saneamento, habitação e outros.

No tocante à política fiscal, merece destaque o cumprimento das metas fiscais. O Município vem cumprindo os programas e ações definidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, bem como atendendo aos limites de gastos com pessoal e encargos e de endividamento público.

As projeções reais para as despesas com Pessoal e Encargos, com Amortização e Encargos da Dívida e Precatórios

Outro ponto a destacar neste projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias é a consolidação da retomada de investimentos com recursos próprios e de convênios, prevista para o exercício de 2014. O desafio daqui para diante é manter este patamar de investimentos, uma vez que a expansão dos serviços públicos, notadamente nas áreas de educação, saúde, assistência social, agricultura, segurança pública, habitação, saneamento e outros, geram a correspondente necessidade de ampliação de recursos para custeio e manutenção.

No que se refere aos investimentos públicos, renova-se a prioridade de conclusão de obras em andamento e de manutenção do patrimônio público, redes de água e iluminação pública, obras de pavimentação, aquisição de veículos e equipamentos para as secretarias, entre outras.

A LDO do município de Serafina Corrêa é apresentada conforme Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município, nos objetivos e as metas da administração pública municipal para as despesas de capital e outras despesas correntes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa-RS, 26 de agosto de 2013.

Ademir Antonio Presotto
Prefeito Municipal de
Serafina Corrêa - RS
CPF 174957330-04

Ademir Antônio Presotto
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 334/2013

Data: 28/08/13

Ass. _____

gel

| CÓDIGO | DESCRIÇÃO | 2010 | 2011 | 2012 | 2013 |
|-----------------------|--|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|
| | | Arrecadado | Arrecadado | Arrecadado | Reestimado |
| 1.0.0.0.00.00.00.00 | RECEITAS CORRENTES | 31.577.853,57 | 38.483.262,21 | 42.920.252,93 | 44.620.554,61 |
| 1.1.0.0.00.00.00.00 | RECEITA TRIBUTARIA | 3.531.053,95 | 4.386.286,60 | 4.878.629,65 | 5.600.000,00 |
| 1.2.0.0.00.00.00.00 | RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES | 798.628,24 | 1.187.674,18 | 1.525.738,56 | 915.000,00 |
| 1.2.0.0.00.00.00.00 | Receitas de Contribuições - P M | 216.788,78 | 344.442,47 | 378.676,85 | 205.000,00 |
| 1.2.0.0.0.0.0.0.0.0.0 | Receita de Contribuições - R P P S (Fonte 0050) | 581.839,46 | 843.231,71 | 1.147.061,71 | 710.000,00 |
| 1.3.0.0.00.00.00.00 | RECEITA PATRIMONIAL | 1.601.921,00 | 2.189.540,34 | 3.968.428,06 | 1.718.363,60 |
| 1.3.2.0.00.00.00.00 | Rendimentos de Aplicações Financeiras | 1.586.581,00 | 2.174.503,34 | 3.948.483,07 | 1.705.000,00 |
| 1.3.2.0.00.00.00.00 | Rendimentos de Aplicações - PM | 196.761,22 | 322.000,50 | 125.312,21 | 205.000,00 |
| 1.3.2.0.00.00.00.00 | Rendimentos de Aplicações - RPPS (Fonte 0050) | 1.389.819,78 | 1.852.502,84 | 3.823.170,86 | 1.500.000,00 |
| 1.3.9.0.00.00.00.00 | Outras Receitas Patrimoniais | 15.340,00 | 15.037,00 | 19.944,99 | 13.363,60 |
| 1.4.0.0.00.00.00.00 | RECEITA AGROPECUARIA | 800,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.5.0.0.00.00.00.00 | RECEITA INDUSTRIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.6.0.0.00.00.00.00 | RECEITA DE SERVICOS | 86.418,41 | 2.117,18 | 32.452,02 | 28.476,97 |
| 1.7.0.0.00.00.00.00 | TRANSFERENCIAS CORRENTES | 24.181.001,55 | 29.113.484,60 | 30.372.544,68 | 35.000.000,00 |
| 1.9.0.0.00.00.00.00 | OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 1.378.030,42 | 1.604.159,31 | 2.142.459,96 | 1.358.714,04 |
| 1.9.0.0.00.00.00.00 | Outras Receitas Correntes - P M | 1.378.030,42 | 1.604.159,31 | 2.142.459,96 | 1.358.714,04 |
| 1.9.0.0.00.00.00.00 | Outras Receitas Correntes - R P P S (Fonte 0050) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2.0.0.0.00.00.00.00 | RECEITAS DE CAPITAL | 3.617.266,76 | 3.207.137,91 | 2.533.553,27 | 3.900.000,00 |
| 2.1.0.0.00.00.00.00 | OPERACOES DE CREDITO | 0,00 | 591.980,40 | 0,00 | 860.000,00 |
| 2.2.0.0.00.00.00.00 | ALIENACAO DE BENS | 118.000,00 | 0,00 | 2.646,77 | 10.000,00 |
| 2.3.0.0.00.00.00.00 | AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS | 4.576,56 | 29.403,09 | 265.922,42 | 30.000,00 |
| 2.4.0.0.00.00.00.00 | TRANSFERENCIAS DE CAPITAL | 3.480.190,20 | 2.431.754,42 | 2.264.984,08 | 3.000.000,00 |
| 2.5.0.0.00.00.00.00 | OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL | 14.500,00 | 154.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 7.2.1.0.00.00.00.00 | Receitas Intra Orçamentárias - RPPS (Fonte 0050) | 712.701,61 | 1.323.330,33 | 1.933.528,34 | 1.950.000,00 |
| 9.0.0.0.00.00.00.00 | (-) DEDUÇÕES DA RECEITA | -4.413.982,21 | -5.519.512,76 | -4.509.189,01 | -3.700.000,00 |
| | TOTAL DA RECEITA | 31.493.839,73 | 37.494.217,69 | 42.878.145,53 | 46.770.554,61 |

| CÓDIGO | DESCRIÇÃO | 2010 | 2011 | 2012 | 2013 |
|--------------------|--|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|
| | | Liquidado | Liquidado | Liquidado | Reestimado |
| 3.0.00.00.00.00.00 | DESPESAS CORRENTES | 21.781.307,85 | 25.544.000,79 | 30.867.010,67 | 16.640.000,00 |
| 3.1.00.00.00.00.00 | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 10.488.761,06 | 12.989.703,61 | 16.616.343,29 | 16.640.000,00 |
| 3.1.00.00.00.00.00 | Pessoal Próprio | 9.980.529,14 | 12.357.919,82 | 15.776.353,75 | 15.800.000,00 |
| 3.1.00.00.00.00.00 | Pessoal do R P P S (Fonte 0050) | 508.231,92 | 631.783,79 | 839.989,54 | 840.000,00 |
| 3.2.00.00.00.00.00 | JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | 83.957,70 | 49.272,07 | 43.415,14 | 0,00 |
| 3.2.00.00.00.00.00 | Juros e Encargos da Dívida | 83.957,70 | 49.272,07 | 43.415,14 | 0,00 |
| 3.2.00.00.00.00.00 | Juros e encargos da Dívida RPPS (Fonte 0050) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3.3.00.00.00.00.00 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 11.208.589,09 | 12.505.025,11 | 14.207.252,24 | 0,00 |
| 3.3.00.00.00.00.00 | Outras Despesas Correntes | 11.208.589,09 | 12.505.025,11 | 14.207.252,24 | 0,00 |
| 3.3.00.00.00.00.00 | Outras Despesas Corrente RPPS (Fonte 0050) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 4.0.00.00.00.00.00 | DESPESAS DE CAPITAL | 7.011.233,04 | 9.141.052,31 | 4.770.320,17 | 4.800.000,00 |
| 4.4.00.00.00.00.00 | INVESTIMENTOS | 6.447.955,69 | 8.612.782,51 | 4.589.464,21 | 4.600.000,00 |
| 4.4.00.00.00.00.00 | Investimentos | 6.447.955,69 | 8.612.782,51 | 4.589.464,21 | 4.600.000,00 |
| 4.4.00.00.00.00.00 | Investimentos RPPS (Fonte 0050) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 4.5.00.00.00.00.00 | INVERSÕES FINANCEIRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 4.5.90.66.00.00.00 | Concessão de Empréstimos e Financiamentos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 4.5.90.99.00.00.00 | Outras inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 4.5.99.00.00.00.00 | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA | 563.277,35 | 528.269,80 | 180.855,96 | 200.000,00 |
| 9.0.00.00.00.00.00 | RESERVA DE CONTINGÊNCIA | | | | 22.010.554,61 |
| 7.7.99.99.99.99.99 | RESERVA DE CONTINGÊNCIA DO RPPS | | | | 3.320.000,00 |
| | TOTAL DA DESPESA | 28.792.540,89 | 34.685.053,10 | 35.637.330,84 | 46.770.554,61 |
| | PREVISÕES DA LEI DE ORÇAMENTO | 2010 | 2011 | 2012 | 2013 |
| | Receita Prevista (já deduzido o FUNDEB) | 27.612.000,00 | 35.332.000,00 | 43.700.000,00 | 49.100.000,00 |
| | Rendimento de Aplicações Financeiras | 1.020.800,00 | 1.554.000,00 | 1.673.000,00 | 1.200.000,00 |
| | Receita de Operações de Crédito | 0,00 | 594.000,00 | 890.000,00 | 0,00 |
| | Receita de Alienação de Bens | 90.000,00 | 16.000,00 | 3.000,00 | 5.000,00 |
| | Receita de Amort.de Empréstimos Concedidos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | Despesa Fixada (cfe lei de orçamento) | 27.612.000,00 | 35.332.000,00 | 43.700.000,00 | 49.100.000,00 |
| | Juros e Encargos da Dívida | 120.000,00 | 100.000,00 | 140.000,00 | 85.000,00 |
| | Amortização da Dívida | 628.000,00 | 535.000,00 | 600.000,00 | 228.000,00 |
| | Concessão de Empréstimos | | | | |

Município de SERAFINA CORRÊA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2014
TABELA 02 - Demonstrativo da Evolução da Dívida e Resultado Nominal

| Exercício | 2.010 Saldo | 2011 Saldo | 2012 Saldo | 2013 Reestimativa | 2014 Previsão | 2015 Previsão |
|---|----------------|---------------|---------------|----------------------|------------------|------------------|
| (1) Dívida Consolidada | 3.352.599,24 | 3.490.839,84 | 2.328.439,09 | 1.938.215,75 | 1.490.029,95 | 976.151,41 |
| (2) Disponibilidades Financeiras (Líquidas) | 2.630.417,48 | 4.961.753,42 | 596.812,43 | 2.729.661,11 | 2.762.742,32 | 2.029.738,62 |
| (3) Dívida Consolidada Líquida | 722.181,76 | - | 1.731.626,66 | (791.445,36) | (1.272.712,37) | (1.053.587,21) |
| (4) Passivos Reconhecidos | - | - | - | - | - | - |
| (5) Dívida Fiscal Líquida | 722.181,76 | - | 1.731.626,66 | (791.445,36) | (1.272.712,37) | (1.053.587,21) |
| (6) Resultado Nominal | - | (722.181,76) | 1.731.626,66 | (2.523.072,02) | (481.267,01) | 219.125,16 |

Cronograma Anual de Operações Realizadas e do Serviço da Dívida

Valores em R\$

| Operações de Crédito / Pagamentos | 2.010 Realizado | 2011 Realizado | 2012 Realizado | 2013 Previsão | 2014 Previsão | 2015 Previsão |
|-----------------------------------|--------------------|-------------------|-------------------|------------------|------------------|------------------|
| 2.1 - Operações de Crédito | 591.980,40 | - | - | - | - | - |
| 2.2 Encargos | 49.272,07 | 49.272,07 | 43.415,14 | 44.000,00 | 184.547,09 | 211.597,05 |
| 2.3 Amortizações | 528.269,80 | 528.269,80 | 180.855,96 | 229.543,14 | 263.638,70 | 302.281,49 |

Dívida Pública Consolidada – É o montante total apurado:

- das obrigações financeiras do Município, inclusive as decorrentes de emissão de títulos, assumidas em virtude de leis, contratos, convênios ou tratados;
- das obrigações financeiras do Município, assumidas em virtude da realização de operações de crédito para amortização em prazo superior a doze meses ou que, embora de prazo inferior a doze meses, tenham constado como receitas no orçamento;
- dos precatórios judiciais emitidos a partir de 5 de maio de 2000 e não pagos durante a execução do orçamento em que houverem sido incluídos.

Dívida Consolidada Líquida – DCL – Corresponde à dívida pública consolidada menos as deduções, que compreendem o ativo disponível e os haveres financeiros, líquidos dos Restos a Pagar Processados.

Resultado Nominal – Representa a diferença entre o saldo da dívida fiscal líquida em 31 de dezembro de determinado ano em relação ao apurado em 31 de dezembro do ano anterior.

Ademir Antonio Presotto

Prefeito Municipal de
Serafina Corrêa - RS
CPF 174957330-04

ADEMIR ANTONIO PRESOTTO
Prefeito Municipal

Odênio Antonio Schaffér Castro
ODÊNIO ANTONIO SCHAFFÉR CASTRO
Secretário de Finanças

Maria Salette Coloretti Alban
MARIA SALETE COLORETTI ALBAN
Contadora-CRC/RS 58792

Município de :SERAFINA CORRÊA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2014

TABELA 01 - Parâmetros Utilizados nas Estimativas das Receitas e Despesas

| Execício | 2011 | 2012 | 2013 | 2014 | 2015 | 2016 |
|--|---------|---------|---------|---------|-------|-------|
| INFLAÇÃO MÉDIA ANUAL (IPCA) | 6,50% | 5,84% | 5,83% | 5,79% | 5,38% | 5,20% |
| VARIACÃO DO PIB | 2,70% | 0,90% | 2,76% | 3,34% | 3,31% | 3,43% |
| CRESCEMENTO VEGETATIVO DA FOLHA SALARIAL | 0,60% | 8,00% | 8,00% | 7,28% | 7,76% | 7,68% |
| CRESCEMENTO AUTÔNOMO DE OUTROS CUSTEIOS | 2,83% | -3,34% | -13,39% | 0,00% | 0,00% | 0,00% |
| ESFORÇO NA ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA | 14,39% | 13,69% | 4,86% | 10,98% | 9,84% | 8,56% |
| CRESCEMENTO REAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS | -8,66% | 11,88% | 1,13% | 1,45% | 4,82% | 2,47% |
| PERCENTUAL DE AUMENTO SALARIAL | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 4,00% | 4,00% | 4,00% |
| CRESCEMENTO DOS INVESTIMENTOS | 0,00% | 3,00% | 3,00% | 3,00% | 4,00% | 5,00% |
| Taxa de Juros (Selic Efetiva) | 11,00% | 7,25% | 7,92% | 8,49% | 8,99% | 8,99% |
| Total / R\$ (em R\$ milhões) | 245.672 | 284.979 | 333.467 | 363.244 | 402 | 440 |

Os parâmetros acima foram utilizados para as projeções de receitas e despesas, bem como para os cálculos em valores correntes e constantes, de acordo com sua pertinência, ou não com as fontes de receitas e/ou grupo de natureza de despesa, conforme especificações das tabelas a seguir:

| ESPECIFICAÇÃO | INFLAÇÃO | PIB | ESF.ARREC. TRIBUT. | CRESC. REC.TRANSFERIDAS | AUMENTO SALARIAL | TX DE JUROS |
|---------------------------------------|----------|-----|--------------------|-------------------------|------------------|-------------|
| Receitas Tributárias | X | X | X | | | |
| Receitas de Contribuições - P M | X | X | | | | |
| Receita de Contribuições - R P P S | X | | | | X | |
| Rendimentos de Aplicações Financeiras | X | | | | | |
| Rendimentos de Aplicações - PM | X | | | | | |
| Rendimentos de Aplicações - RPPS | X | | | | | |
| Outras Receitas Patrimoniais | X | X | | | | |
| Receitas Agropecuárias | X | X | | | | |
| Receitas Industriais | X | X | | | | |
| Receitas de Serviços | X | X | | | | |
| Transferências Correntes | X | X | | X | | |
| Outras Receitas Correntes - P M | X | | | | | |
| Outras Receitas Correntes - R P P S | X | | | | | |
| Operações de Crédito | | | | | | |
| Alienação de Bens | X | | | | | |
| Amortização de Empréstimos | X | | | | | X |
| Transferências de Capital | X | X | | | | |
| Outras Receitas de Capital | X | | | | | |
| Receitas Intra Orçamentárias - RPPS | X | | | | X | |
| Deduções da Receita | X | | | | | |

| ESPECIFICAÇÃO | INFLAÇÃO | CRESC. FOLHA | CRESC. CUSTEIOS | AUMENTO SALARIAL | CRESC. INVESTIM | TX DE JUROS |
|---|----------|--------------|-----------------|------------------|-----------------|-------------|
| Pessoal Próprio | X | x | | X | | |
| Pessoal do R P P S | X | x | | X | | |
| Juros e Encargos da Dívida | X | | | | | X |
| Juros e encargos da Dívida RPPS | X | | | | | x |
| Outras Despesas Correntes | X | | X | | | |
| Outras Despesas Corrente RPPS | X | | X | | | |
| Investimentos | X | | | | X | |
| Investimentos RPPS | X | | | | x | |
| Concessão de Empréstimos e Financiamentos | X | | | | | |
| Outras Inversões Financeiras | X | | | | | |
| Amortização da Dívida Pública | X | | | | | x |

OBS: Para as estimativas das OPERAÇÕES DE CRÉDITO, foram utilizados os valores informados na TABELA 02
Nas estimativas das deduções da receita (FUNDEB) além do parâmetro da inflação, também foi considerada a evolução do percentual de retenção para o FUNDEB para 20%.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 334/2013

Data: 26/08/13

Ass. _____

gil

Município de SERAFINA CORRÊA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I - METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DAS METAS ANUAIS - CONSOLIDADO
EXERCÍCIO DE 2014

AMF - Demonstrativo I (LRF, art. 4º, § 1º)

RS 1,00

| ESPECIFICAÇÃO | 2014 | | | 2015 | | | 2016 | | |
|-----------------------------|--------------------|-----------------|-----------------------|--------------------|-----------------|-----------------------|--------------------|-----------------|-----------------------|
| | Valor Corrente (a) | Valor Constante | % PIB (a / PIB) x 100 | Valor Corrente (b) | Valor Constante | % PIB (b / PIB) x 100 | Valor Corrente (c) | Valor Constante | % PIB (c / PIB) x 100 |
| Receita Total | 48.381.793 | 45.733.806 | 0,013% | 55.238.605 | 49.549.570 | 13,738% | 61.908.919 | 52.787.935 | 14,060% |
| Receitas Primárias (I) | 46.534.345 | 43.987.470 | 0,013% | 53.290.238 | 47.801.866 | 13,253% | 59.857.519 | 51.038.766 | 13,594% |
| Despesa Total | 48.381.793 | 45.733.806 | 0,013% | 55.238.605 | 49.549.570 | 13,738% | 61.908.919 | 52.787.935 | 14,060% |
| Despesas Primárias (II) | 47.991.570 | 45.364.940 | 0,013% | 54.790.419 | 49.147.543 | 13,626% | 61.395.041 | 52.349.765 | 13,943% |
| Resultado Primário (I - II) | (1.457.226) | (1.377.470) | 0,000% | (1.500.181) | (1.345.677) | -0,373% | (1.537.521) | (1.311.000) | -0,349% |
| Resultado Nominal | (2.523.072) | (2.384.982) | -0,001% | (481.267) | (431.701) | -0,120% | 219.125 | 186.842 | 0,050% |
| Dívida Pública Consolidada | 1.938.216 | 1.832.135 | 0,001% | 1.490.030 | 1.336.571 | 0,371% | 976.151 | 832.336 | 0,222% |
| Dívida Consolidada Líquida | (791.445) | (748.129) | 0,000% | (1.272.712) | (1.141.635) | -0,317% | (1.053.587) | (898.363) | -0,239% |

Fonte:

O Demonstrativo de Metas Anuais objetiva estabelecer as metas para o triênio compreendendo o ano de vigência da LDO e os dois subseqüentes, abrangendo a Receita e Despesa Total, Receitas Não Financeiras, Despesas Não Financeiras, Resultado Primário, Resultado Nominal e Dívida Pública, visando atender a disposição contida no art. 4º, § 1º da LRF.

Para melhor entendimento, cabem aqui os seguintes conceitos:

1 - as receitas primárias correspondem às receitas fiscais líquidas, resultantes do somatório das receitas correntes e de capital, excluídas as receitas de aplicações financeiras (juros de títulos de renda, remuneração de depósitos e outras receitas de valores mobiliários), operações de crédito, amortização de empréstimos e alienação de ativos;

2 - as despesas primárias correspondem ao total da despesa orçamentária deduzidas as despesas com juros e amortização da dívida, aquisição de títulos de capital integralizado e as despesas com concessão de empréstimos com retorno garantido.

3 - o resultado primário corresponde à diferença entre as receitas primárias e despesas primárias evidenciando o esforço fiscal do Município;

4 - o resultado nominal representa a diferença entre o **saldo previsto** da dívida fiscal líquida em 31 de dezembro de determinado ano em relação ao apurado em 31 de dezembro do ano anterior;

5 - a dívida pública consolidada é o montante apurado das obrigações financeiras do ente da Federação, inclusive as decorrentes de emissão de títulos, assumidas em virtude de leis, contratos, convênios ou tratados; as assumidas em virtude da realização de operações de crédito para amortização em prazo superior a doze meses ou que, embora de prazo inferior a doze meses, tenham constado como receitas no orçamento; dos precatórios judiciais emitidos a partir de 5 de maio de 2000 e não pagos durante a execução do orçamento em que houverem sido incluídos;

6 - a dívida Consolidada Líquida - DCL - corresponde à dívida pública consolidada, deduzidos os valores que compreendem o ativo disponível e os haveres financeiros, líquidos dos Restos a Pagar Processados;

PREMISSAS E METODOLOGIA UTILIZADA

1 - Os parâmetros macroeconômicos utilizados na elaboração das estimativas constantes no Anexo de Metas Fiscais são relacionados na Tabela 01. Os números estão apresentados de duas formas. Em moeda corrente e em valores constantes (sem inflação). Esses indicadores foram utilizados na composição da estimativa de receita que considerou a média de arrecadação, em cada fonte, tomando por base as receitas arrecadadas nos últimos três exercícios e os valores reestimados para o exercício atual, além das premissas consideradas como verdadeiras e relacionadas, por exemplo, ao índice de inflação, crescimento do PIB, atualização da planta de valores do IPTU, ampliação do perímetro urbano da cidade, políticas de combate à evasão e à sonegação fiscal, crescimento da população e do movimento econômico, crescimento real das receitas transferidas, dentre outros.

2 - Em relação às despesas correntes, foram considerados os parâmetros de inflação e crescimento real, quando cabível, das despesas com pessoal e demais custeios. Em relação aos investimentos, além da inflação, considerou-se a estimativa de crescimento real dessas despesas em nível que viabilize a sua expansão a fim de garantir, precipuamente, a conclusão dos projetos em andamento demonstrados no Anexo IV. Asseguraram-se, ainda, os recursos para pagamento das obrigações decorrentes de juros e amortização da dívida pública.

3 - No tocante às despesas com pessoal, em específico, foi considerado o efeito do crescimento vegetativo da folha salarial e de eventual aumento salarial, acima dos níveis inflacionários.

4 - Esses percentuais contemplam a expectativa de inflação e a projeção de crescimento real esperado das receitas municipais. As projeções de inflação e de crescimento do PIB seguem as perspectivas mensuradas pelo IBGE, conforme consta nos prognósticos do Governo Federal, formalizados no projeto da Lei de Diretrizes Orçamentárias da União para o exercício de 2014 e disponível para consulta no site www.planejamento.gov.br.

5 - Outro ponto importante a ser destacado é que a receita do Município, conforme estabelece o § 3º, do art. 1º da Lei Complementar nº 101/00, compreende as receitas de todos os órgãos da Administração Pública Municipal, inclusive as receitas intraorçamentárias.

6 - Em relação ao cálculo do Resultado Primário e do Resultado Nominal, considerou a metodologia estabelecida na Portaria STN nº 462/2009. Os resultados primários previstos para os três exercícios são considerados suficientes para manutenção do equilíbrio fiscal. O resultado nominal reflete a variação do endividamento fiscal líquido entre as datas referidas.

7 - Na estimativa do montante da dívida consolidada, utilizou-se, como parâmetros a previsão de taxa de juros SELIC, utilizada pela união Federal na elaboração de sua LDO para 2014, considerando-se, ainda, a previsão de operações de crédito no futuro e respectivas amortizações.

8 - Já na apuração do montante da dívida líquida, os valores das Disponibilidades Financeiras foram calculadas levando-se em consideração a estimativa da posição em 31/12/2012, projetando-se os valores futuros com base nos percentuais médios dos valores realizados no ano anterior.

9 - Isso posto, podemos elencar, a partir da leitura das projeções estabelecidas, os números mais representativos no contexto das projeções:

- A receita total estimada para o exercício de 2014, consideradas todas as fontes de recursos é de R\$ 48.381.793,38 a preços correntes que, deduzidas das receitas financeiras, representadas pelos Rendimentos das Aplicações Financeiras (R\$ 1.803.719,54), das resultantes de Operações de Crédito (R\$0,00), das Aliações de Bens (R\$ 10.982,34) e das resultantes de Amortização de Empréstimos Concedidos (R\$ 32.797,02), resultam numa Receita Primária de R\$ 46.534.345,00.

- As despesas do Município foram programadas segundo o comportamento previsto da receita, sendo que o maior objetivo é manter, ou ainda, ampliar a capacidade própria de investimentos, sem comprometer o equilíbrio financeiro. Assim, consideradas todas as fontes de recursos, a despesa total está prevista em R\$ 48.381.793,38. Deduzindo-se as despesas financeiras com juros e encargos da dívida, estimadas em R\$ 160.680,20, mais as despesas com Concessão de Empréstimos e Financiamentos, no valor de R\$ 0,00 e a Amortização da Dívida Pública, estimada em R\$ 229.543,14, tem-se que as despesas primárias para 2014 foram previstas em R\$ 47.991.570,04.

- Cotejando-se o valor previsto para as receitas e despesas fiscais em valores correntes, chega-se à meta de resultado primário de 2014 que foi inicialmente prevista em R\$ (1.457.225,00).

- Em relação ao estoque da dívida, esse corresponde à posição em dezembro de cada exercício, considerando a previsão das amortizações e das liberações a serem realizadas no respectivo período, estando os valores evidenciados na Tabela 02., Demonstrativo da Evolução da Dívida e Resultado Nominal.

Ademir Antonio Presotto
Prefeito Municipal de
Serafina Corrêa - RS
CPF: 7405730-04
ADEMIR ANTONIO PRESOTTO
Prefeito Municipal

Odênio Schaffer Castro
ODENIO ANTONIO SCHAEFFER CASTRO
Secretário de Finanças

Maria Salette Coloretto Alban
MARIA SALETTE COLORETTI ALBAN
Contadora-CRC/RS 58792

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº: 334/2013

Data: 28/08/13

Ass. Jel

Município de SERAFINA CORRÊA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I - METAS FISCAIS

DEMONSTRATIVO DAS METAS DE RESULTADO PRIMÁRIO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

EXERCÍCIO DE 2014

AMF - Demonstrativo I (LRF, art. 4º, § 1º)

RS 1,00

| ESPECIFICAÇÃO | 2012 | | | 2013 | | | 2014 | | |
|----------------------------------|-------------------|--------------------|-----------------------------|-------------------|--------------------|-----------------------------|-------------------|--------------------|-----------------------------|
| | Valor Corrente | Valor Constante | % PIB (a / PIB) x 100 | Valor Corrente | Valor Constante | % PIB (b / PIB) x 100 | Valor Corrente | Valor Constante | % PIB (c / PIB) x 100 |
| | (a) | | | (b) | | | (c) | | |
| Receita Total RPPS | 4.513.425 | 4.266.400 | 0,001% | 4.879.608 | 4.377.056 | 1,214% | 5.268.314 | 4.492.138 | 1,196% |
| Receitas Primárias RPPS (I) | 2.926.575 | 2.766.400 | 0,001% | 3.207.385 | 2.877.056 | 0,798% | 3.509.136 | 2.992.138 | 0,797% |
| Despesa Total RPPS | 4.513.425 | 4.266.400 | 0,001% | 4.879.608 | 4.377.056 | 1,214% | 5.268.314 | 4.492.138 | 1,196% |
| Despesas Primárias RPPS (II) | 4.513.425 | 4.266.400 | 0,001% | 4.879.608 | 4.377.056 | 1,214% | 5.268.314 | 4.492.138 | 1,196% |
| Resultado Primário RPPS (I - II) | (1.586.850) | (1.500.000) | 0,000% | (1.672.223) | (1.500.000) | -0,416% | (1.759.178) | (1.500.000) | -0,400% |

Fonte:

Este demonstrativo foi elaborado pelo Poder Executivo Municipal para fins de dar maior transparência à meta de Resultado Primário, possibilitando o acompanhamento e a avaliação do resultado primário do Tesouro Municipal e do Regime Próprio de Previdência, bem como auxiliar na avaliação do cumprimento das metas fiscais. A metodologia e os conceitos são idênticos aos utilizados para a elaboração do anexo de metas fiscais (consolidado).

Ademir Antonio Presotto
Prefeito Municipal de
Serafina Corrêa - RS
CPF 174957330-01

ADEMIR ANTONIO PRESOTTO
Prefeito Municipal

Odênio Antônio Schaffer Castro
ODENI ANTONIO SCHAFFER CASTRO
Secretário de Finanças

Maria Salette Coloretto Alban
MARIA SALETE COLORETTI ALBAN
Contadora-CRC/RS 58792

Município de :SERAFINA CORRÊA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I - METAS FISCAIS

DEMONSTRATIVO DAS METAS DE RESULTADO PRIMÁRIO (EXCLUÍDAS A RECEITAS E DESPESAS DO RP) ASS.

EXERCÍCIO DE 2014

AMF - Demonstrativo I (LRF, art. 4º, § 1º)

RS 1,00

| ESPECIFICAÇÃO | 2013 | | | 2013 | | | 2013 | | |
|-----------------------------|--------------------|-----------------|-----------------------|--------------------|-----------------|-----------------------|--------------------|-----------------|-----------------------|
| | Valor Corrente (a) | Valor Constante | % PIB (a / PIB) x 100 | Valor Corrente (b) | Valor Constante | % PIB (b / PIB) x 100 | Valor Corrente (c) | Valor Constante | % PIB (c / PIB) x 100 |
| Receita Total | 43.868.369 | 41.467.406 | 0,012% | 50.358.997 | 45.172.514 | 12,524% | 56.640.605 | 48.295.796 | 12,863% |
| Receitas Primárias (I) | 43.607.770 | 41.221.070 | 0,012% | 50.082.852 | 44.924.810 | 12,455% | 56.348.383 | 48.046.627 | 12,797% |
| Despesa Total | 43.868.369 | 41.467.406 | 0,012% | 50.358.997 | 45.172.514 | 12,524% | 56.640.605 | 48.295.796 | 12,863% |
| Despesas Primárias (II) | 43.478.145 | 41.098.540 | 0,012% | 49.910.811 | 44.770.487 | 12,413% | 56.126.726 | 47.857.627 | 12,747% |
| Resultado Primário (I - II) | 129.624 | 122.530 | 0,000% | 172.041 | 154.323 | 0,043% | 221.657 | 189.000 | 0,050% |

Fonte:

Este demonstrativo foi elaborado pelo Poder Executivo Municipal para fins de dar maior transparência à meta de Resultado Primário.

Os valores acima identificados, representam as metas de receitas, despesas e resultado primário do Tesouro Municipal (Excetuadas as receitas e despesas previdenciárias).

A metodologia e os conceitos são idênticos aos utilizados para a elaboração do anexo de metas fiscais consolidado.

Ademir Antonio Presotto
Prefeito Municipal de
Serafina Corrêa - RS
CPF: 174957330-04

ADEMIR ANTONIO PRESOTTO
Prefeito Municipal

Odênio Castro
ODENI ANTONIO SCHAFFER CASTRO
Secretário de Finanças

Maria Salette Coloretto Alban
MARIA SALETE COLORETTI ALBAN
Contadora-CRC/RS 58792

Município de :SERAFINA CORRÊA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I METAS FISCAIS

DEMONSTRATIVO DA AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
EXERCÍCIO DE 2014

AMF - Demonstrativo II (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

R\$ 1,00

| ESPECIFICAÇÃO | I-Metas Previstas em 2012 (a) | % PIB | II-Metas Realizadas em 2013 (b) | % PIB | Variação | |
|----------------------------|----------------------------------|---------|------------------------------------|--------|-------------------|---------------------|
| | | | | | Valor (c) = (b-a) | % (c/a) x 100 |
| Receita Total | 43.700.000 | 0,015% | 42.878.146 | 0,015% | (821.854) | -1,88% |
| Receita Primárias (I) | 41.134.000 | 0,014% | 38.661.093 | 0,014% | (2.472.907) | -6,01% |
| Despesa Total | 43.700.000 | 0,015% | 35.637.331 | 0,013% | (8.062.669) | -18,45% |
| Despesa Primárias (II) | 42.960.000 | 0,015% | 35.413.060 | 0,012% | (7.546.940) | -17,57% |
| Resultado Primário (I-II) | (1.826.000) | -0,001% | 3.790.328 | 0,001% | 5.616.328 | -307,58% |
| Resultado Nominal | 856.508 | 0,000% | 5.883.066 | 0,002% | 5.026.558 | 586,87% |
| | | | | | (0) | 0,00% |
| Dívida Pública Consolidada | 3.490.840 | 0,001% | 3.490.840 | 0,001% | | |
| | | | | | 722.182 | -100,00% |
| Dívida Consolidada Líquida | (722.182) | 0,000% | - | 0,000% | | |

FONTE:

O objetivo deste demonstrativo é estabelecer uma comparação entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício anterior ao da edição da LDO (2014), incluindo análise dos fatores determinantes para o alcance ou não dos valores estabelecidos como metas, visando a atender o disposto no art. 4º, § 2º, inciso I da LRF.

Assim, conforme demonstrado em audiência pública de avaliação das metas fiscais relativas ao terceiro quadrimestre do exercício financeiro de 2011 (art. 9º, § 4º da LRF), o resultado primário, principal indicador de sustentabilidade fiscal do setor público, ficou em R\$ 3.319.144,52, valor superior à meta estabelecida, que era de R\$ 958.000,00. O desempenho verificado demonstra que o ingresso das receitas primárias financeiras foi capaz de suportar o total das despesas primárias financeiras do exercício.

As receitas fiscais líquidas totalizaram R\$ 38.732.204,26. As despesas fiscais líquidas atingiram R\$ 35.413.059,74, estabelecendo-se resultado primário de R\$ 3.319.144,52.

Em parte, esse resultado é em decorrência do desempenho apresentado pela receita, tendo sido fortemente condicionado pelo comportamento das receitas correntes, que apresentaram em relação ao valor consignado no orçamento. Destaca-se no exercício de 2012 a performance dos grupos de receita tributária, patrimonial e de transferências correntes, que superaram a despesa, pois se manteve o equilíbrio financeiro resultando assim um superávit primário.

A dívida consolidada ao final de 2012 totalizou R\$ 2.557.956,38, valor inferior ao determinado pela Resolução nº 40 do Senado Federal, a qual disciplina que não podera exceder a 120% da Receita Corrente Líquida. Tal comportamento é reflexo dos desembolsos da amortização da dívida que totalizou em 2012 no valor de R\$180.855,96.


Ademir Antonio Presotto

Prefeito Municipal de
Serafina Corrêa - RS

CPF: 174957330-04
ADEMIR ANTONIO PRESOTTO
Prefeito Municipal


ODENI ANTONIO SCHAFFER CASTRO
Secretário de Finanças


MARIA SALETE COLORETTI ALBAN
Contadora-CRC/RS 58792

Município de :SERAFINA CORRÊA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
EXERCÍCIO DE 2014

AMF – Demonstrativo III (LRF, art.4º, §2º, inciso II)

R\$ 1,00

| ESPECIFICAÇÃO | VALORES A PREÇOS CORRENTES | | | | | | | | | | |
|-----------------------------|----------------------------|-------------|------------|------------|------------|-------------|------------|-------------|------------|-------------|------------|
| | 2011 | 2012 | Variação % | 2013 | Variação % | 2014 | Variação % | 2015 | Variação % | 2016 | Variação % |
| Receita Total | 35.332.000 | 43.700.000 | 23,68% | 49.100.000 | 12,36% | 48.381.793 | -1,46% | 55.238.605 | 14,17% | 61.908.919 | 12,08% |
| Receitas Primárias (I) | 33.168.000 | 41.134.000 | 24,02% | 47.895.000 | 16,44% | 46.534.345 | -2,84% | 53.290.238 | 14,52% | 59.857.519 | 12,32% |
| Despesa Total | 35.332.000 | 43.700.000 | 23,68% | 49.100.000 | 12,36% | 48.381.793 | -1,46% | 55.238.605 | 14,17% | 61.908.919 | 12,08% |
| Despesas Primárias (II) | 34.697.000 | 42.960.000 | 23,81% | 48.787.000 | 13,56% | 47.991.570 | -1,63% | 54.790.419 | 14,17% | 61.395.041 | 12,05% |
| Resultado Primário (I – II) | (1.529.000) | (1.826.000) | 19,42% | (892.000) | -51,15% | (1.457.226) | 63,37% | (1.500.181) | 2,95% | (1.537.521) | 2,49% |
| Resultado Nominal | 590.000 | 5.883.066 | 897,13% | 1.857.258 | -68,43% | (2.523.072) | -235,85% | (481.267) | -80,93% | 219.125 | -145,53% |
| Dívida Pública Consolidada | 3.352.599 | 3.490.840 | 4,12% | 2.998.550 | -14,10% | 1.938.216 | -35,36% | 1.490.030 | -23,12% | 976.151 | -34,49% |
| Dívida Consolidada Líquida | (722.181) | - | -100,00% | - | 0,00% | (791.445) | 0 | (1.272.712) | 60,81% | (1.053.587) | -17,22% |

| ESPECIFICAÇÃO | VALORES A PREÇOS CONSTANTES | | | | | | | | | | |
|-----------------------------|-----------------------------|-------------|------------|------------|------------|-------------|------------|-------------|------------|-------------|------------|
| | 2011 | 2012 | Variação % | 2013 | Variação % | 2014 | Variação % | 2015 | Variação % | 2016 | Variação % |
| Receita Total | 39.575.540 | 46.247.710 | 16,86% | 49.100.000 | 6,17% | 45.733.806 | -6,86% | 49.549.570 | 8,34% | 52.787.935 | 6,54% |
| Receitas Primárias (I) | 37.151.633 | 43.532.112 | 17,17% | 47.895.000 | 10,02% | 43.987.470 | -8,16% | 47.801.866 | 8,67% | 51.038.766 | 6,77% |
| Despesa Total | 39.575.540 | 46.247.710 | 16,86% | 49.100.000 | 6,17% | 45.733.806 | -6,86% | 49.549.570 | 8,34% | 52.787.935 | 6,54% |
| Despesas Primárias (II) | 38.864.273 | 45.464.568 | 16,98% | 48.787.000 | 7,31% | 45.364.940 | -7,01% | 49.147.543 | 8,34% | 52.349.765 | 6,52% |
| Resultado Primário (I – II) | (1.712.640) | (1.932.456) | 12,83% | (892.000) | -53,84% | (1.377.470) | 54,42% | (1.345.677) | -2,31% | (1.311.000) | -2,58% |
| Resultado Nominal | 660.862 | 6.226.049 | 842,11% | 1.857.258 | -70,17% | (2.384.982) | -228,41% | (431.701) | -81,90% | 186.842 | -143,28% |
| Dívida Pública Consolidada | 3.755.262 | 3.694.356 | -1,62% | 2.998.550 | -18,83% | 1.832.135 | -38,90% | 1.336.571 | -27,05% | 832.336 | -37,73% |
| Dívida Consolidada Líquida | (808.918) | - | -100,00% | - | - | (748.129) | - | (1.141.635) | 52,60% | (898.363) | -21,31% |

Este demonstrativo tem por objetivo avaliar as metas previstas para o exercício da LDO (2014), em comparação com as estabelecidas para os três exercícios anteriores (2011, 2012 e 2013) bem como para os dois seguintes (2015 e 2016), referentes à Receita Total, Receitas Não Financeiras, Despesas Não Financeiras, Resultado Primário, Resultado Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, cumprindo desta forma a disposição contida no art. 4º, § 2º, inciso II da LRF.

Os valores relativos as previsões de Receitas, Despesas e Resultado Primário de 2011, 2012 e 2013 foram extraídos das respectivas Leis de Orçamento.

Os valores da previsão do Resultado Nominal, Dívida Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, de 2011, 2012 e 2013 foram extraídos dos respectivos anexos de metas fiscais.

Já em relação às previsões para os exercícios de 2014, 2015 e 2016, os valores, a metodologia e as premissas utilizadas são as mesmas utilizadas para o estabelecimento das metas explicitadas no Demonstrativo de Metas Anuais, referido no art. 2º, inciso I do Projeto de Lei de LDO, evidenciando, assim, a sua consistência.

Ademir Antonio Presotto
Prefeito Municipal de
Serafina Corrêa - RS
CPF 174957330-04
ADEMIR ANTONIO PRESOTTO
Prefeito Municipal

Odênio Castro
ODÊNIO ANTONIO SCHAFFER CASTRO
Secretário de Finanças

Maria Salete Coloretto Alban
MARIA SALETE COLORETTI ALBAN
Contadora-CRC/RS 58792

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS
Protocolo nº. 334/2013
Data: 28/09/13
Ass. sl

Município de :SERAFINA CORRÊA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I - METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
EXERCÍCIO DE 2014

AMF - Demonstrativo IV (LRF, art.4º, §2º, inciso III) R\$ 1,00

| PATRIMÔNIO LÍQUIDO | 2012 | % | 2011 | % | 2010 | % |
|---------------------|----------------------|----------------|----------------------|----------------|----------------------|----------------|
| Patrimônio/Capital | 15.172.214,59 | 36,04% | 17.743.149,41 | 116,95% | 8.768.885,48 | 49,42% |
| Reservas | | 0,00% | | 0,00% | | 0,00% |
| Resultado Acumulado | 26.924.343,36 | 63,96% | (2.570.934,82) | -16,95% | 8.974.263,93 | 50,58% |
| TOTAL | 42.096.557,95 | 100,00% | 15.172.214,59 | 100,00% | 17.743.149,41 | 100,00% |

REGIME PREVIDENCIÁRIO

| PATRIMÔNIO LÍQUIDO | 2012 | % | 2011 | % | 2010 | % |
|---------------------|---------------------|----------------|---------------------|----------------|-----------------------|----------------|
| Patrimônio/Capital | 3.346.395,69 | 55,73% | (3.870.697,33) | -115,67% | (6.046.826,26) | 156,22% |
| Reservas | | 0,00% | | 0,00% | | 0,00% |
| Resultado Acumulado | 2.658.300,64 | 44,27% | 7.217.093,02 | 215,67% | 2.176.128,93 | -56,22% |
| TOTAL | 6.004.696,33 | 100,00% | 3.346.395,69 | 100,00% | (3.870.697,33) | 100,00% |

CONSOLIDAÇÃO GERAL

| PATRIMÔNIO LÍQUIDO | 2012 | % | 2011 | % | 2010 | % |
|---------------------|----------------------|----------------|----------------------|----------------|----------------------|----------------|
| Patrimônio/Capital | 18.518.610,28 | 38,50% | 13.872.452,08 | 74,91% | 2.722.059,22 | 19,62% |
| Reservas | - | 0,00% | - | 0,00% | - | 0,00% |
| Resultado Acumulado | 29.582.644,00 | 61,50% | 4.646.158,20 | 25,09% | 11.150.392,86 | 80,38% |
| TOTAL | 48.101.254,28 | 100,00% | 18.518.610,28 | 100,00% | 13.872.452,08 | 100,00% |

O presente demonstrativo visa a demonstrar a evolução do Patrimônio Líquido nos três exercícios anteriores ao da edição da LDO (2010, 2011 e 2012), cumprindo, dessa forma, o disposto no art. 4º, § 2º, inciso III, da LRF.

Nesse sentido, é preciso enfatizar que o Município segue as normas da Lei 4.320/64, não apresentando no seu balanço as nomenclaturas previstas na Lei 6.404/76. Assim, em vez de "Resultado Acumulado", o Município utiliza a nomenclatura de "Ativo Real Líquido", quando o resultado é superavitário e "Passivo Real a Descoberto", quando o resultado apresenta-se deficitário.

O Sistema de Previdência, por força da Lei Municipal nº 1513/1997, está sobre a gestão do Regime Próprio de Previdência Social, sendo que seus registros contábeis estão em conformidade com as Normas do Ministério da Previdência Social e apartados das demais contas do Município.

Em termos consolidados, a evolução do Patrimônio Líquido do Município, nos últimos três exercícios, demonstrada para o período de 2010 a 2011, aponta que o saldo patrimonial aumentou de R\$ 13.872.452,08 em 31.12.2010 para R\$ 18.518.610,28 em 31.12.2011, teve mais acréscimos de 2011 para 31/12/2012 atingindo um saldo patrimonial no valor de R\$ 48.101.254,28.

Conforme pode ser observado, o Município encerrou as contas de 2012 com superávit patrimonial, cujo principal fator foi aumento significativo nas aquisições patrimoniais nos diversos setores.

Ademir Antonio Presotto
Prefeito Municipal de
ADÊMIR ANTONIO PRESOTTO
CPF: 174957330-04
Prefeito Municipal

Odemi Antonio Schaffer Castro
ODENI ANTONIO SCHAFFER CASTRO
Secretário de Finanças

MARIA SALETE COLORETTI ALBAN
Contadora-CRC/RS 58792

Município de :SERAFINA CORRÊA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I - METAS FISCAIS

**DEMONSTRATIVO DA ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
EXERCÍCIO DE 2014**

AMF - Demonstrativo V (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

R\$ 1,00

| RECEITAS REALIZADAS | 2012 | 2011 | 2010 |
|--|-----------------|-----------------|-------------------|
| SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES A 2008 | | | |
| RECEITAS DE CAPITAL | | - | 132.500,00 |
| ALIENAÇÃO DE ATIVOS | | - | 132.500,00 |
| Alienação de Bens Móveis | 2.646,77 | | 132.500,00 |
| Alienação de Bens Imóveis | | | - |
| Rendimento de Aplicações Financeira de Alienac de Bens | 781,93 | 4.946,45 | 1.694,52 |
| TOTAL | 3.428,70 | 4.946,45 | 134.194,52 |

| DESPESAS EXECUTADAS | 2012 | 2011 | 2010 |
|---|-----------|-------------------|------------|
| APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS | | | |
| DESPESAS DE CAPITAL | - | 119.402,00 | - |
| Investimentos | - | 119.402,00 | - |
| Inversões Financeiras | | | - |
| Amortização da Dívida | | | - |
| DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVID. | - | - | - |
| Regime Geral de Previdência Social | | | |
| Regime Próprio dos Servidores Públicos | | | |
| TOTAL | - | 119.402,00 | - |
| SALDO FINANCEIRO | | | |
| | 23.333,58 | 19.904,88 | 134.360,43 |

O demonstrativo acima tem por objetivo destacar as origens e as aplicações dos recursos obtidos, pelo Município, com a alienação de ativos, ocorridos nos 3 exercícios anteriores ao da edição da LDO (2010, 2011 e 2012).

Os dados apresentados permitem afirmar que o Município tem aplicado corretamente os recursos obtidos, na forma prescrita pelo art. 44 da Lei de Responsabilidade Fiscal que prescreve que "é vedada a aplicação da receita de capital derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público para o financiamento de despesa corrente, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência, geral e próprio dos servidores públicos."

Ademir Antonio Presotto

Prefeito Municipal de
Serafina Corrêa - RS

74957330-04
ADEMIR ANTONIO PRESOTTO
Prefeito Municipal

Odênio Schaffer Castro

ODENI ANTONIO SCHAFFER CASTRO
Secretário

Maria Salette Coloretto Alban

MARIA SALETE COLORETTI ALBAN
Contadora-CRC/RS 58792

Município de :SERAFINA CORRÊA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
EXERCÍCIO DE 2014

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art.4º, §2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

| RECEITAS | 2010 | 2011 | 2012 |
|---|---------------------|---------------------|---------------------|
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) | 1.971.659,24 | 2.663.241,15 | 4.970.232,57 |
| RECEITAS CORRENTES | 1.971.659,24 | 2.663.241,15 | 4.970.232,57 |
| Receita de Contribuições dos Segurados | 581.839,46 | 843.231,71 | 1.147.061,71 |
| Pessoal Civil | 581.839,46 | 843.231,71 | 1.147.061,71 |
| Pessoal Militar | - | - | - |
| Outras Receitas de Contribuições | - | - | - |
| Receita Patrimonial | 1.389.819,78 | 1.820.009,44 | 3.823.170,86 |
| Receita de Serviços | - | - | - |
| Outras Receitas Correntes | - | - | - |
| Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS | - | - | - |
| Outras Receitas Correntes | - | - | - |
| RECEITAS DE CAPITAL | - | - | - |
| Alienação de Bens, Direitos e Ativos | - | - | - |
| Amortização de Empréstimos | - | - | - |
| Outras Receitas de Capital | - | - | - |
| (-) DEDUÇÕES DA RECEITA | - | - | - |
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) | 712.701,61 | 1.323.330,33 | 1.933.528,34 |
| RECEITAS CORRENTES | 712.701,61 | 1.323.330,33 | 1.933.528,34 |
| Receita de Contribuições | 712.701,61 | 1.323.330,33 | 1.933.528,34 |
| Patronal | 683.031,85 | 1.291.880,37 | 1.900.190,90 |
| Pessoal Civil | 683.031,85 | 1.291.880,37 | 1.900.190,90 |
| Pessoal Militar | - | - | - |
| Cobertura de Déficit Atuarial | - | - | - |
| Regime de Débitos e Parcelamentos | 29.669,76 | 31.449,96 | 33.337,44 |
| Receita Patrimonial | - | - | - |
| Receita de Serviços | - | - | - |
| Outras Receitas Correntes | - | - | - |
| RECEITAS DE CAPITAL | - | - | - |
| (-) DEDUÇÕES DA RECEITA | - | - | - |
| TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (III) = (I + II) | 2.684.360,85 | 3.986.571,48 | 6.903.760,91 |

| DESPESAS | 2010 | 2011 | 2012 |
|---|-------------------|-------------------|-------------------|
| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) | 508.231,92 | 640.175,79 | 849.869,54 |
| ADMINISTRAÇÃO | - | 8.392,00 | - |
| Despesas Correntes | - | 8.392,00 | 9.880,00 |
| Despesas de Capital | - | - | - |
| PREVIDÊNCIA | 508.231,92 | 631.783,79 | 849.869,54 |
| Pessoal Civil | 508.231,92 | 631.783,79 | 849.869,54 |
| Pessoal Militar | - | - | - |
| Outras Despesas Previdenciárias | - | - | - |
| Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS | - | - | - |
| Demais Despesas Previdenciárias | - | - | - |
| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V) | - | - | - |
| ADMINISTRAÇÃO | - | - | - |
| Despesas Correntes | - | - | - |
| Despesas de Capital | - | - | - |
| TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (VI) = (IV + V) | 508.231,92 | 640.175,79 | 849.869,54 |

| | | | |
|--|---------------------|---------------------|---------------------|
| RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI) | 2.176.128,93 | 3.346.395,69 | 6.053.891,37 |
|--|---------------------|---------------------|---------------------|

| APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR | 2010 | 2011 | 2012 |
|--|----------|----------|----------|
| TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS | - | - | - |
| Plano Financeiro | - | - | - |
| Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras | - | - | - |
| Recursos para Formação de Reserva | - | - | - |
| Outros Aportes para o RPPS | - | - | - |
| Plano Previdenciário | - | - | - |
| Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro | - | - | - |
| Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial | - | - | - |
| Outros Aportes para o RPPS | - | - | - |

| | | | |
|-------------------------------------|----------------------|----------------------|----------------------|
| RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS | - | - | - |
| BENS E DIREITOS DO RPPS | 12.326.921,28 | 15.673.316,97 | 21.678.013,30 |
| FONTE: | - | - | - |

Ademir Antonio Presotto

Prefeito Municipal de
Serafina Corrêa - RS
CPF 174957330-04

ADEMIR ANTONIO PRESOTTO
Prefeito Municipal

Odenei Coustino

ODENI ANTONIO SCHAFFER CAST
Secretário de Finanças

Maria Salette Coloretto Alban

MARIA SALETTE COLORETTI ALBAN
Contadora-CRC/RS 58792

Município de :SERAFINA CORRÊA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS
Exercício de 2014

AMF – Tabela 7 (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

| EXERCÍCIO | RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a) | DESPESAS (b) | RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b) | SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d Exercício anterior) + (c) |
|-----------|---------------------------------|-----------------|---|---|
| | | | SALDO 31/12/2012 | 21.678.013,30 |
| 2013 | 4.254.521,39 | 1.113.593,39 | 3.140.928,00 | 24.818.941,30 |
| 2014 | 4.505.169,10 | 1.404.353,63 | 3.100.815,48 | 27.919.756,78 |
| 2015 | 4.724.644,62 | 1.623.555,59 | 3.101.089,02 | 31.020.845,80 |
| 2016 | 4.788.165,58 | 1.802.153,35 | 2.986.012,23 | 34.006.858,02 |
| 2017 | 4.889.189,19 | 2.157.196,38 | 2.731.992,81 | 36.738.850,84 |
| 2018 | 4.970.010,34 | 2.332.933,39 | 2.637.076,96 | 39.375.927,79 |
| 2019 | 5.048.507,31 | 2.531.186,61 | 2.517.320,70 | 41.893.248,49 |
| 2020 | 5.138.142,04 | 2.717.883,54 | 2.420.258,50 | 44.313.506,98 |
| 2021 | 5.215.949,97 | 2.837.170,89 | 2.378.779,08 | 46.692.286,06 |
| 2022 | 5.220.397,11 | 2.982.976,70 | 2.237.420,41 | 48.929.706,47 |
| 2023 | 5.256.791,71 | 3.455.709,23 | 1.801.082,48 | 50.730.788,95 |
| 2024 | 5.246.768,94 | 3.732.653,19 | 1.514.115,75 | 52.244.904,70 |
| 2025 | 5.255.586,96 | 4.132.417,02 | 1.123.169,94 | 53.368.074,63 |
| 2026 | 5.211.587,13 | 4.363.348,63 | 848.238,50 | 54.216.313,14 |
| 2027 | 5.181.866,93 | 4.731.596,14 | 450.270,79 | 54.666.583,92 |
| 2028 | 5.140.299,65 | 4.926.737,06 | 213.562,59 | 54.880.146,51 |
| 2029 | 4.995.302,84 | 5.080.313,58 | -85.010,75 | 54.795.135,77 |
| 2030 | 4.861.361,51 | 5.584.084,22 | -722.722,71 | 54.072.413,06 |
| 2031 | 4.648.027,25 | 5.973.314,78 | -1.325.287,53 | 52.747.125,53 |
| 2032 | 4.483.056,96 | 6.595.874,12 | -2.112.817,16 | 50.634.308,37 |
| 2033 | 4.290.962,42 | 6.853.947,20 | -2.562.984,78 | 48.071.323,59 |
| 2034 | 4.029.801,51 | 6.965.106,10 | -2.935.304,59 | 45.136.019,01 |
| 2035 | 3.777.827,13 | 7.388.560,34 | -3.610.733,21 | 41.525.285,80 |
| 2036 | 3.482.345,12 | 7.599.041,53 | -4.116.696,41 | 37.408.589,39 |
| 2037 | 3.147.999,92 | 7.857.539,13 | -4.709.539,21 | 32.699.050,19 |
| 2038 | 2.791.944,76 | 8.093.831,02 | -5.301.886,25 | 27.397.163,94 |
| 2039 | 2.422.767,66 | 8.220.973,00 | -5.798.205,42 | 21.598.958,51 |
| 2040 | 2.001.600,02 | 8.222.628,14 | -6.221.028,12 | 15.377.930,39 |
| 2041 | 1.562.354,33 | 8.381.723,19 | -6.819.368,85 | 8.558.561,53 |
| 2042 | 1.087.381,44 | 8.449.056,16 | -7.361.704,71 | 1.196.856,82 |
| 2043 | 609.337,43 | 8.550.046,70 | -7.940.709,27 | -6.743.852,45 |
| 2044 | 503.736,51 | 8.440.922,56 | -7.937.186,05 | -7.937.186,05 |
| 2045 | 472.073,39 | 8.310.451,57 | -7.838.378,19 | -7.838.378,19 |
| 2046 | 190.180,58 | 8.163.937,54 | -7.973.656,96 | -7.973.656,96 |
| 2047 | 168.813,66 | 7.975.579,02 | -7.806.765,36 | -7.806.765,36 |
| 2048 | 156.572,40 | 7.811.041,83 | -7.654.469,43 | -7.654.469,43 |
| 2049 | 147.662,71 | 7.589.163,64 | -7.441.500,93 | -7.441.500,93 |
| 2050 | 138.088,47 | 7.343.388,72 | -7.205.300,24 | -7.205.300,24 |
| 2051 | 131.806,85 | 7.092.557,93 | -6.960.751,08 | -6.960.751,08 |
| 2052 | 125.439,85 | 6.819.187,23 | -6.693.747,38 | -6.693.747,38 |
| 2053 | 119.003,47 | 6.539.812,05 | -6.420.808,58 | -6.420.808,58 |
| 2054 | 112.527,64 | 6.255.378,06 | -6.142.850,42 | -6.142.850,42 |
| 2055 | 106.040,96 | 5.966.717,44 | -5.860.676,48 | -5.860.676,48 |
| 2056 | 99.594,57 | 5.675.054,96 | -5.575.460,39 | -5.575.460,39 |
| 2057 | 93.219,27 | 5.381.623,75 | -5.288.404,48 | -5.288.404,48 |
| 2058 | 86.935,99 | 5.087.631,21 | -5.000.695,22 | -5.000.695,22 |
| 2059 | 80.772,23 | 4.794.432,68 | -4.713.660,45 | -4.713.660,45 |
| 2060 | 74.755,15 | 4.503.309,78 | -4.428.554,63 | -4.428.554,63 |
| 2061 | 68.895,93 | 4.215.475,77 | -4.146.579,84 | -4.146.579,84 |
| 2062 | 63.220,20 | 3.932.261,31 | -3.869.041,11 | -3.869.041,11 |
| 2063 | 57.740,49 | 3.654.649,47 | -3.596.908,98 | -3.596.908,98 |
| 2064 | 52.467,38 | 3.383.557,56 | -3.331.090,17 | -3.331.090,17 |
| 2065 | 47.412,93 | 3.119.916,69 | -3.072.503,75 | -3.072.503,75 |
| 2066 | 42.593,80 | 2.864.667,77 | -2.822.073,97 | -2.822.073,97 |
| 2067 | 38.023,92 | 2.618.760,10 | -2.580.736,18 | -2.580.736,18 |
| 2068 | 33.714,23 | 2.382.915,41 | -2.349.201,17 | -2.349.201,17 |
| 2069 | 29.673,22 | 2.157.690,33 | -2.128.017,11 | -2.128.017,11 |
| 2070 | 25.906,39 | 1.943.560,44 | -1.917.654,05 | -1.917.654,05 |
| 2071 | 22.417,03 | 1.740.800,45 | -1.718.383,42 | -1.718.383,42 |
| 2072 | 19.207,07 | 1.549.603,26 | -1.530.396,20 | -1.530.396,20 |

| | | | | |
|------|-----------|--------------|---------------|---------------|
| 2073 | 16.277,19 | 1.370.124,63 | -1.353.847,44 | -1.353.847,44 |
| 2074 | 13.627,16 | 1.202.559,11 | -1.188.931,94 | -1.188.931,94 |
| 2075 | 11.254,70 | 1.047.088,64 | -1.035.833,94 | -1.035.833,94 |
| 2076 | 9.155,67 | 903.848,08 | -894.692,42 | -894.692,42 |
| 2077 | 7.324,14 | 772.930,48 | -765.606,34 | -765.606,34 |
| 2078 | 5.752,01 | 654.329,11 | -948.577,10 | -648.577,10 |
| 2079 | 4.428,85 | 547.938,07 | -543.509,22 | -543.509,22 |
| 2080 | 3.340,39 | 453.536,07 | -450.195,66 | -450.195,66 |
| 2081 | 2.467,56 | 370.766,24 | -368.298,68 | -368.298,68 |
| 2082 | 1.786,60 | 299.139,98 | -297.353,38 | -297.353,38 |
| 2083 | 1.268,05 | 238.027,54 | -236.759,49 | -236.759,49 |
| 2084 | 879,55 | 186.665,26 | -185.785,71 | -185.785,71 |
| 2085 | 592,06 | 144.149,50 | -143.557,44 | -143.557,44 |
| 2086 | 384,94 | 109.536,18 | -109.151,25 | -109.151,25 |
| 2087 | 241,25 | 81.848,46 | -81.607,21 | -81.607,21 |

FONTE: FARDIN CONSULTORIA SEGURIDADE MUNICIPAL
 ASSESSORIA EM 25/03/2012
 ATUARIAL

Ademir Antonio Presotto
 Prefeito Municipal de
 Serafina Corrêa - RS
 CPF 174957922
 ADEMIR ANTONIO PRESOTTO
 Prefeito Municipal

Odênio Castro
 ODENI ANTONIO SCHAFFER CASTRO
 Secretário de Finanças

Maria Salet
 MARIA SALETE COLORETTI ALBAN
 Contadora-CRC/RS 58792

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
 SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 334/2013

Data: 28/08/13

Ass. *gel*

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 334/2013

Data: 29/08/13

Ass. gcl

Município de :SERAFINA CORRÊA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I - METAS FISCAIS

DEMONSTRATIVO DA ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
EXERCÍCIO DE 2014

AMF - Demonstrativo VIII (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V) R\$ 1,00

| TRIBUTO | MODALIDADE | SETORES/ PROGRAMAS | RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA | | | COMPENSAÇÃO |
|---------------------------------|------------|-----------------------|------------------------------|-------------------|-------------------|--------------------------|
| | | | 2014 | 2015 | 2016 | |
| IPTU | Desconto | Contribuinte | 200.000,00 | 210.760,00 | 221.719,52 | Vide Obsevação abaixo |
| ITBI | Desconto | Contribuinte | 32.000,00 | 33.721,60 | 35.475,12 | |
| TAXA COLETA DE LIXO | Desconto | Contribuinte | 50.000,00 | 52.690,00 | 55.429,88 | |
| ISENÇÕES | Isenções | Empresários | 160.000,00 | 168.608,00 | 177.375,62 | |
| IMPOSTOS TRIB. PARA EMPRESAS | | | - | - | - | |
| | | | - | - | - | |
| TOTAL | | | 442.000,00 | 465.779,60 | 490.000,14 | - |

FONTES:

Obs: 1 - Os valores da renúncia para 2014 foram previstos de acordo com informações do setor tributário da Prefeitura Municipal

2 - Os valores da renúncia projetados para 2014 e 2015, foram calculados a partir dos valores de 2013, aplicando-se, sobre eles, as projeções de inflação para os referidos exercícios a saber:

Inflação para 2015: 5,38%

Inflação para 2016: 5,20%

Esse demonstrativo tem por objetivo mensurar os tributos que serão objeto de renúncia fiscal de receita, identificando seus valores nos exercícios que compreenderão o triênio a partir da vigência da LDO e estabelecendo ainda as medidas de compensação que serão adotadas, visando a dar cumprimento ao disposto no art. 4º, § 2º, inciso V da LRF.

Conforme os arts. 13 e 53 do Projeto de Lei das Diretrizes Orçamentárias para 2014, a estimativa de renúncia de receita está inserida na metodologia de cálculo da projeção da arrecadação efetiva dos tributos municipais. Dessa forma, fica observado o atendimento do disposto no art. 14, I, da LRF, o qual determina que a renúncia deve ser considerada na estimativa de receita da lei orçamentária e de que não afetará as metas de resultados fiscais.

Assim, não se faz necessária a demonstração de outras medidas de compensação.

Ademir Antonio Presotto

Prefeito Municipal de
Serafina Corrêa - RS
CPF 174957330-04

ADEMIR ANTONIO PRESOTTO
Prefeito Municipal

Odênio Antonio Schaffer Castric
ODENI ANTONIO SCHAFFER CASTRIC
Secretário de Finanças

Maria Salette Coloretto Alban
MARIA SALETE COLORETTI ALBAN
Contadora-CRC/RS 58792

Município de :SERAFINA CORRÊA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I - METAS FISCAIS

DEMONSTRATIVO DA MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
EXERCÍCIO DE 2013

AMF - Demonstrativo IX (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

| EVENTO | Valor Previsto 2012 |
|--|---------------------|
| Aumento Permanente da Receita | 2.385.269,88 |
| Decorrente de Receitas Tributárias | 822.456,99 |
| Decorrente de Transferências Correntes | 1.562.812,89 |
| (-) Transferências Constitucionais | - |
| (-) Transferências ao FUNDEB | (123.580,00) |
| Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I) | 2.261.689,88 |
| Redução Permanente de Despesa (II) | - |
| Margem Bruta (III) = (I+II) | 2.261.689,88 |
| Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV) | |
| Novas DOCC | 1.925.447,68 |
| Relativas a Pessoal e Encargos Sociais | 1.925.447,68 |
| Relativas a Outras Despesas Correntes | - |
| Novas DOCC geradas por PPP | - |
| Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV) | 336.242,20 |

FONTE:

A Demonstração da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado visa a assegurar que não haverá criação de nova despesa sem a correspondente fonte de financiamento. Em outras palavras, o demonstrativo identifica o aumento permanente de receita para suportar o aumento permanente da despesa de caráter continuado, assim entendida aquela derivada de lei, contrato, ou ato normativo que fixe a obrigatoriedade de execução por um período superior a dois exercícios, cumprindo, dessa forma, a disposição contida no art. 4º, § 2º, inciso V da LRF.

Nesse sentido, o aumento permanente de receita é definido como aquele proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo ou majoração ou criação de tributo ou contribuição (§ 3º do art 17 da LRF).

Assim, a presente estimativa considerou como ampliação da base de cálculo o crescimento real da atividade econômica, dado que se refere à elevação da grandeza econômica ou numérica sobre a qual se aplica uma alíquota para se obter o montante a ser arrecadado, assim como os possíveis efeitos dos esforços do Município na implementação de medidas para o incremento das receitas próprias.

Desse modo, para estimar o aumento de receita, considerou-se o provável incremento resultante da variação real do Produto Interno Bruto – PIB, estimado em 4,5% para o período em pauta, o esforço na arrecadação tributária e o crescimento real das receitas transferidas nos índices evidenciados na Tabela 01.

Como aumento das despesas permanentes de caráter obrigatório que terão impacto em 2013, foi considerado a correção real dos vencimentos dos servidores públicos municipais, e os efeitos do crescimento vegetativo da folha salarial, bem como o resultado do incremento nas demais despesas de custeio decorrentes do aumento da atividade governamental.

Caso necessário, a Margem Líquida de Expansão acima demonstrada, será utilizada, pelo Poder Executivo, como forma de compensação do aumento das despesas obrigatórias de caráter continuado em 2013, observado o disposto no art. 17 da LDO.

Ademir Antonio Presotto

Prefeito Municipal de
Serafina Corrêa - RS
CPF: 174957330-04

ADEMIR ANTÔNIO PRESOTTO
Prefeito Municipal

Odênio Castro
ODÊNIO ANTONIO S. CASTRO
Secretario de Finanças

Maria Salette Coloretto Alban
MARIA SALETTE COLORETTI ALBAN
Contadora- CRC/RS. 58792

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 3341/2013

Data: 28/08/13

Ass. gel

Município de :SERAFINA CORRÊA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO II - RISCOS FISCAIS

DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
EXERCÍCIO DE 2014

ARF (LRF, art 4º, § 3º)

R\$ 1,00

| PASSIVOS CONTINGENTES | | PROVIDÊNCIAS | |
|------------------------------|-------------------|---|-------------------|
| Descrição | Valor | Descrição | Valor |
| Demandas Judiciais | 40.000,00 | Abertura de créditos adicionais a partir de reserva | |
| Condenações Judiciais | 50.000,00 | de contingência | 30.000,00 |
| Precatórios de Pequeno Valor | 30.000,00 | | |
| Assunção de Passivos | 10.000,00 | Cancelamentos (reduções) de dotações | 135.000,00 |
| Assistências Diversas | 15.000,00 | | |
| Outros Passivos Contingentes | 20.000,00 | | |
| SUBTOTAL | 165.000,00 | SUBTOTAL | 165.000,00 |

| DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS | | PROVIDÊNCIAS | |
|---------------------------------|-------------------|----------------------------|-------------------|
| Descrição | Valor | Descrição | Valor |
| Frustração de Arrecadação | 25.000,00 | Suspensão de Investimentos | 100.000,00 |
| Restituição de Tributos a Maior | 15.000,00 | | |
| Discrepância de Projeções: | 20.000,00 | | |
| Outros Riscos Fiscais | 40.000,00 | | |
| SUBTOTAL | 100.000,00 | SUBTOTAL | 100.000,00 |
| TOTAL | 265.000,00 | TOTAL | 265.000,00 |

O Anexo de Riscos fiscais tem por objetivo especificar eventuais riscos que possam impactar negativamente nas contas públicas, indicando de forma preventiva as providências a serem tomadas caso as situações acima descritas venham a ocorrer, cumprindo desta forma o disposto no art. 4º, § 3º da LRF.

Ademir Antonio Presotto

Prefeito Municipal de
ADEMIR ANTONIO PRESOTTO
Prefeito Municipal 30-04

odeni castro
ODENI ANTONIO S. CASTRO
Secretario de Finanças

Maria Salette Coloretto Alban
MARIA SALETE COLORETTI ALBAN
Contadora - CRC/RS. 58792

MUNICÍPIO DE SERAFINA CORRÊA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2014
ANEXO III - PROGRAMAS
GABINETE DO PREFEITO

| | | | | | | |
|---|---|--|--------------------------|--------------|------------------|------------------|
| PROGRAMA: | 0185 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS | | | | | |
| OBJETIVO: | Garantir o funcionamento das atividades de apoio administrativo de todos os órgãos da Administração Municipal .Garantir melhor qualidade ao gasto público otimizando as tarefas executadas pelo aparato de apoio administrativo municipal | | | | | |
| Indicadores do Programa | | | Índice recente | | | |
| Dados Financeiros (em R\$ 1.000) | | | | 2.014 | TOTAL | |
| Total do Programa: | | | | 1.335.000 | 1.335.000 | |
| TIPO | AÇÕES / PRODUTOS / FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO | | Unidade de Medida | AN OS | 2.014 | TOTAL |
| atividade | Ação: | 2235 - Manutenção e Recepção de Autoridades | | Meta Física | | 0 |
| | Produto: | Atividade Mantida | | Valor | 5.000 | 5.000 |
| | Função: | 04- Administração | | | | |
| | Subfunção: | 122- Administração Geral | | | | |
| atividade | Ação: | 2007 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito | | Meta Física | | 0 |
| | Produto: | Atividade Mantida | | Valor | 1.120.000 | 1.120.000 |
| | Função: | 04- Administração | | | | |
| | Subfunção: | 122- Administração Geral | | | | |
| atividade | Ação: | 2201 - Manutenção da Procuradoria Jurídica | | Meta Física | | 0 |
| | Produto: | Atividade Mantida | | Valor | 30.000 | 30.000 |
| | Função: | 04- Administração | | | | |
| | Subfunção: | 062- Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário | | | | |
| projeto | Ação: | 1003 - Aquisição de Veículo para o Gabinete do Prefeito | | Meta Física | | 0 |
| | Produto: | Veículo Adquirido | | Valor | 120.000 | 120.000 |
| | Função: | 04- Administração | | | | |
| | Subfunção: | 122- Administração Geral | | | | |
| atividade | Ação: | 2004 - Manutenção dos Veículos do Gabinete do Prefeito | | Meta Física | | 0 |
| | Produto: | Veículos Mantidos | | Valor | 60.000 | 60.000 |
| | Função: | 04- Administração | | | | |
| | Subfunção: | 122- Administração Geral | | | | |

(*) Tipo: P – Projeto A - Atividade OE – Operação Especial NO – Não-orçamentária

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS
Protocolo nº. 334/2013
Data: 28/10/13
Ass. Sid

MUNICÍPIO DE SERAFINA CORRÊA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2014
ANEXO III - PROGRAMAS
GABINETE DO PREFEITO

| | | | | | | |
|---|--|---|--------------------------|----------------|----------------|--------------|
| PROGRAMA: | | 0185 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS | | | | |
| OBJETIVO: | | Garantir o funcionamento das atividades de apoio administrativo de todos os órgãos da Administração Municipal. Garantir melhor qualidade ao gasto público otimizando as tarefas executadas pelo aparato de apoio administrativo municipal. | | | | |
| Indicadores do Programa | | | Índice recente | | | |
| | | | | | | |
| Dados Financeiros (em R\$ 1.000) | | | | 2.014 | TOTAL | |
| Total do Programa: | | | | 221.000 | 221.000 | |
| TIPO | AÇÕES / PRODUTOS / FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO | | Unidade de Medida | AN OS | 2.014 | TOTAL |
| atividade | Ação: | 2234- Manutenção das Atividades da Assessoria de Imprensa | | Meta Física | | 0 |
| | Produto: | Atividade Mantida | | Valor | 20.000 | 20.000 |
| | Função: | 04- Administração | | | | |
| | Subfunção: | 131- Comunicação Social | | | | |
| atividade | Ação: | 2008 - Manutenção das Atividades Funcionamento Sub-Prefeitura | | Meta Física | | 0 |
| | Produto: | Atividade Mantida | | Valor | 20.000 | 20.000 |
| | Função: | 04- Administração | | | | |
| | Subfunção: | 122- Administração Geral | | | | |
| atividade | Ação: | 2124 - Manutenção das Atividades do Sistema de Controle Interno | | Meta Física | | 0 |
| | Produto: | Atividade Mantida | | Valor | 126.000 | 126.000 |
| | Função: | 04- Administração | | | | |
| | Subfunção: | 124- Controle Interno | | | | |
| atividade | Ação: | 2229 - Manutenção Atividades Gabinete da Primeira Dama | | Meta Física | | 0 |
| | Produto: | Atividade Mantida | | Valor | 55.000 | 55.000 |
| | Função: | 04- Administração | | | | |
| | Subfunção: | 122- Administração Geral | | | | |
| | Ação: | | | Meta Física | | 0 |
| | Produto: | | | Valor | | 0 |
| | Função: | | | | | |
| | Subfunção: | | | | | |


(*) Tipo: P – Projeto A - Atividade OE – Operação Especial NO – Não-orçamentária

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS
Protocolo nº 334/2013
Data: 22/08/13
Ass. Su

MUNICÍPIO DE SERAFINA CORRÊA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2014
ANEXO III - PROGRAMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

| | | | | | | |
|---|--|---|--------------------------|--------------|----------------|----------------|
| PROGRAMA: | | 0185 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS | | | | |
| OBJETIVO: | | Garantir o funcionamento das atividades de apoio administrativo de todos os órgãos da Administração Municipal .Garantir melhor qualidade ao gasto público otimizando as tarefas executadas pelo aparato de apoio administrativo municipal. | | | | |
| Indicadores do Programa | | | Índice recente | | | |
| | | | | | | |
| Dados Financeiros (em R\$ 1.000) | | | | 2.014 | TOTAL | |
| Total do Programa: | | | | 868.000 | 868.000 | |
| TIPO | AÇÕES / PRODUTOS / FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO | | Unidade de Medida | AN OS | 2.014 | TOTAL |
| atividade | Ação: | 2223 - Manutenção dos Veículos da Secretaria de Finanças | | Meta Física | | 0 |
| | Produto: | Veículos Mantidos | | Valor | 18.000 | 18.000 |
| | Função: | 04-Administração | | | | |
| | Subfunção: | 122- Administração Geral | | | | |
| atividade | Ação: | 2283 - Manutenção do Setor Tributário Municipal | | Meta Física | | 0 |
| | Produto: | Atividade Mantida | | Valor | 200.000 | 200.000 |
| | Função: | 04- Administração | | | | |
| | Subfunção: | 123- Administração Financeira | | | | |
| atividade | Ação: | 2017 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças | | Meta Física | | 0 |
| | Produto: | Atividade Mantida | | Valor | 650.000 | 650.000 |
| | Função: | 04- Administração | | | | |
| | Subfunção: | 123- Administração Financeira | | | | |
| | Ação: | | | Meta Física | | 0 |
| | Produto: | | | Valor | | 0 |
| | Função: | | | | | |
| | Subfunção: | | | | | |
| | Ação: | | | Meta Física | | 0 |
| | Produto: | | | Valor | | 0 |
| | Função: | | | | | |
| | Subfunção: | | | | | |

(*): Tipo: P – Projeto A - Atividade OE – Operação Especial NO – Não-orçamentária

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS
Protocolo nº 3341/2013
Data: 28/08/13
Ass. 

MUNICÍPIO DE SERAFINA CORRÊA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2014
ANEXO III - PROGRAMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

| PROGRAMA: | | 0185 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS | | | | |
|---|--|---|--------------------------|-------------------|----------------|--------------|
| OBJETIVO: | | Garantir o funcionamento das atividades de apoio administrativo de todos os órgãos da Administração Municipal .Garantir melhor qualidade ao gasto público otimizando as tarefas executadas pelo aparato de apoio administrativo municipal. | | | | |
| Indicadores do Programa | | Índice recente | | | | |
| | | | | 2.014 | TOTAL | |
| Dados Financeiros (em R\$ 1.000) | | | | | | |
| Total do Programa: | | | | 680.000,00 | 680.000 | |
| TIPO | AÇÕES / PRODUTOS / FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO | | Unidade de Medida | AN OS | 2.014 | TOTAL |
| atividade | Ação: | 2143 - Manutenção das Atividades "Nota Premiada" | | Meta Física | | 0 |
| | Produto: | Atividade Mantida | | Valor | 40.000 | 40.000 |
| | Função: | 04-Administração | | | | |
| | Subfunção: | 125-Normatização e Fiscalização | | | | |
| O E | Ação: | 0003 - Manutenção de Obrigações com PASEP | | Meta Física | | 0 |
| | Produto: | Atividade Mantida | | Valor | 380.000 | 380.000 |
| | Função: | 28-Encargos Especiais | | | | |
| | Subfunção: | 122-Administração Geral | | | | |
| O E | Ação: | 0002 - Pagamento de Precatórios | | Meta Física | | 0 |
| | Produto: | Atividade Mantida | | Valor | 110.000 | 110.000 |
| | Função: | 28-Encargos Especiais | | | | |
| | Subfunção: | 122-Administração Geral | | | | |
| O E | Ação: | 0001 - Amortização da Dívida Fundada | | Meta Física | | 0 |
| | Produto: | Atividade Mantida | | Valor | 150.000 | 150.000 |
| | Função: | 28-Encargos Especiais | | | | |
| | Subfunção: | 122-Administração Geral | | | | |
| | Ação: | | | Meta Física | | 0 |
| | Produto: | | | Valor | | 0 |
| | Função: | | | | | |
| | Subfunção: | | | | | |
| | Ação: | | | Meta Física | | 0 |
| | Produto: | | | Valor | | 0 |
| | Função: | | | | | |
| | Subfunção: | | | | | |

(* Tipo: P – Projeto A - Atividade OE – Operação Especial NO – Não-orçamentária

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREDORES
SERAFINA CORRÊA-RS
Protocolo nº 334/2013
Data: 28/08/13
Ass. SEL

MUNICÍPIO DE SERAFINA CORRÊA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2014
ANEXO III - PROGRAMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO


| PROGRAMA: | | 0125- SERVIÇOS DE TRÂNSITO | | | | |
|--|--|--|--------------------------|--------------|--------------|--------------|
| OBJETIVO: | | Melhorar a segurança dos munícipes através de apoios as associações, aquisições de equipamentos de segurança entre outros. | | | | |
| Indicadores do Programa | | | Índice recente | | | |
| | | | | | | |
| Dados Financeiros (em R\$ 1.000) | | | | 2.014 | TOTAL | |
| Total do Programa: | | | | 500.000 | 500.000 | |
| TIPO | AÇÕES / PRODUTOS / FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO | | Unidade de Medida | AN OS | 2.014 | TOTAL |
| projeto | Ação: | 1166 - Aquisição de Câmeras de Vigilância para Segurança | | Meta Física | | 0 |
| | Produto: | Segurança Mantida | | Valor | 250.000 | 250.000 |
| | Função: | 06-Segurança Pública | | | | |
| | Subfunção: | 181-Policiamento | | | | |
| atividade | Ação: | 2192 - Apoio a Associações Comunitárias | | Meta Física | | 0 |
| | Produto: | Segurança Mantida | | Valor | 200.000 | 200.000 |
| | Função: | 06-Segurança Pública | | | | |
| | Subfunção: | 181-Policiamento | | | | |
| atividade | Ação: | 2266 - Manutenção do Fundo Municipal de Defesa Civil | | Meta Física | | 0 |
| | Produto: | Defesa civil mantida | | Valor | 40.000 | 40.000 |
| | Função: | 06-Segurança Pública | | | | |
| | Subfunção: | 182- Defesa Civil | | | | |
| atividade | Ação: | 2207 - Manutenção das Atividades Receita Multas de Trânsito | | Meta Física | | 0 |
| | Produto: | Atividade Mantida | | Valor | 10.000 | 10.000 |
| | Função: | 06-Segurança Pública | | | | |
| | Subfunção: | 451-Infraestrutura Urbana | | | | |
| | Ação: | | | Meta Física | | 0 |
| | Produto: | | | Valor | | 0 |
| | Função: | | | | | |
| | Subfunção: | | | | | |
| | Ação: | | | Meta Física | | 0 |
| | Produto: | | | Valor | | 0 |
| | Função: | | | | | |
| | Subfunção: | | | | | |
| (*) Tipo: P – Projeto A - Atividade OE – Operação Especial NO – Não-orçamentária | | | | | | |

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS
Protocolo nº 334/2013
Data: 28.10.2013
Ass. SJ

MUNICÍPIO DE SERAFINA CORRÊA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2014
ANEXO III - PROGRAMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO

| PROGRAMA: | | 0202- URBANISMO | | | | |
|---|--|--|--------------------------|--------------|--------------|--------------|
| OBJETIVO: | | Proporcionar melhores condições de vida a população serafinense, com infraestruturas necessárias . | | | | |
| Indicadores do Programa | | | Índice recente | | | |
| Dados Financeiros (em R\$ 1.000) | | | | | 2.014 | TOTAL |
| Total do Programa: | | | | | 640.000 | 640.000 |
| TIPO | AÇÕES / PRODUTOS / FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO | | Unidade de Medida | AN OS | 2.014 | TOTAL |
| projeto | Ação: | 1240 - Construção Centro Comunitário Alto Paraíso | | Meta Física | | 0 |
| | Produto: | Centro Construído | | Valor | 350.000 | 350.000 |
| | Função: | 15-Urbanismo | | | | |
| | Subfunção: | 451- Infraestrutura Urbana | | | | |
| projeto | Ação: | 1214 - Manutenção / Ampliação de Banheiros Públicos | | Meta Física | | 0 |
| | Produto: | Atividade Mantida | | Valor | 80.000 | 80.000 |
| | Função: | 15-Urbanismo | | | | |
| | Subfunção: | 451- Infraestrutura Urbana | | | | |
| atividade | Ação: | 2025 - Manutenção do Cemitério e Ampliação da Capela Mortuária | | Meta Física | | 0 |
| | Produto: | Atividade Mantida | | Valor | 150.000 | 150.000 |
| | Função: | 15-Urbanismo | | | | |
| | Subfunção: | 451- Infraestrutura Urbana | | | | |
| atividade | Ação: | 2252 - Revisão e Atualização do Plano Diretor | | Meta Física | | 0 |
| | Produto: | Atividade Mantida | | Valor | 60.000 | 60.000 |
| | Função: | 04-Administração | | | | |
| | Subfunção: | 122-Administração Geral | | | | |
| | Ação: | | | Meta Física | | 0 |
| | Produto: | | | Valor | | 0 |
| | Função: | | | | | |
| | Subfunção: | | | | | |
| | Ação: | | | Meta Física | | 0 |
| | Produto: | | | Valor | | 0 |
| | Função: | | | | | |
| | Subfunção: | | | | | |

(*) Tipo: P – Projeto A - Atividade OE – Operação Especial NO – Não-orçamentária

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS
Protocolo nº 334/2013
Data: 28/08/13
Ass. 

MUNICÍPIO DE SERAFINA CORRÊA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2014
ANEXO III - PROGRAMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO

| | | | | | |
|---|---|--|--------------|------------------|------------------|
| PROGRAMA: | | 0202 - URBANISMO | | | |
| OBJETIVO: | | Proporcionar melhores condições de trafegabilidade , em pavimentar, reformar e empreender ações que visem a melhoria das vias urbanas. Aumentar e modernizar a rede viária pertencente ao município. | | | |
| Indicadores do Programa | | Índice recente | | | |
| | | | | 2.014 | TOTAL |
| Dados Financeiros (em R\$ 1.000) | | | | 2.014 | TOTAL |
| Total do Programa: | | | | 2.420.000 | 2.420.000 |
| TIPO | AÇÕES / PRODUTOS / FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO | Unidade de Medida | AN OS | 2.014 | TOTAL |
| projeto | Ação: 1272 - Capeamento asfáltico Sobre Pavimentação de Paralelepipedos | | Meta Física | | 0 |
| | Produto: Projeto Mantida | | Valor | 100.000 | 100.000 |
| | Função: 26-Transporte | | | | |
| | Subfunção: 782-Transporte Rodoviário | | | | |
| atividade | Ação: 2137 - Abertura/Paviment./Sinaliz. e Manut. de Vias Urbanas/Praças | | Meta Física | | 0 |
| | Produto: Atividade Mantida | | Valor | 1.395.000 | 1.395.000 |
| | Função: 26-Transporte | | | | |
| | Subfunção: 782-Transporte Rodoviário | | | | |
| atividade | Ação: 2019 - Manutenção das Atividades Funcionam. dos Serviços Públicos | | Meta Física | | 0 |
| | Produto: Atividades Mantidas | | Valor | 900.000 | 900.000 |
| | Função: 26-Transporte | | | | |
| | Subfunção: 782-Transporte Rodoviário | | | | |
| projeto | Ação: 1006 - Construção / Manutenção de Abrigos das Paradas de Ônibus | | Meta Física | | 0 |
| | Produto: Abrigos Mantidos e Construídos | | Valor | 25.000 | 25.000 |
| | Função: 26-Transporte | | | | |
| | Subfunção: 782-Transporte Rodoviário | | | | |
| | Ação: | | Meta Física | | 0 |
| | Produto: | | Valor | | 0 |
| | Função: | | | | |
| | Subfunção: | | | | |

(*) Tipo: P – Projeto A - Atividade OE – Operação Especial NO – Não-orçamentária

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS
Protocolo nº. 334/2013
Data: 28/08/13
Ass. Su

MUNICÍPIO DE SERAFINA CORRÊA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2014
ANEXO III - PROGRAMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO

| PROGRAMA: | | 0211- CONSERVAÇÃO DA FROTA MUNICIPAL | | | | |
|---|--|--|--------------------------|--------------|--------------|--------------|
| OBJETIVO: | | Manter e renovar a frota de veículos , visando atender às demandas dos municípios. | | | | |
| Indicadores do Programa | | Índice recente | | | | |
| | | | | | | |
| Dados Financeiros (em R\$ 1.000) | | | | 2.014 | TOTAL | |
| Total do Programa: | | | | 562.000 | 562.000 | |
| TIPO | AÇÕES / PRODUTOS / FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO | | Unidade de Medida | AN OS | 2.014 | TOTAL |
| atividade | Ação: | 2021 - Manutenção da Frota | | Meta Física | | 0 |
| | Produto: | Frota Mantida | | Valor | 300.000 | 300.000 |
| | Função: | 26-Transporte | | | | |
| | Subfunção: | 782-Transporte Rodoviário | | | | |
| atividade | Ação: | 2142 - Manutenção da Frota Recurso Fundo Especial | | Meta Física | | 0 |
| | Produto: | Frota Mantida | | Valor | 82.000 | 82.000 |
| | Função: | 26-Transporte | | | | |
| | Subfunção: | 782-Transporte Rodoviário | | | | |
| projeto | Ação: | 1019 - Aquisição de Equipamentos, Máquinas e Veículos | | Meta Física | | 0 |
| | Produto: | Projeto Mantido | | Valor | 180.000 | 180.000 |
| | Função: | 26-Transporte | | | | |
| | Subfunção: | 782-Transporte Rodoviário | | | | |
| | Ação: | | | Meta Física | | 0 |
| | Produto: | | | Valor | | 0 |
| | Função: | | | | | |
| | Subfunção: | | | | | |
| | Ação: | | | Meta Física | | 0 |
| | Produto: | | | Valor | | 0 |
| | Função: | | | | | |
| | Subfunção: | | | | | |

(*) Tipo: P – Projeto A - Atividade OE – Operação Especial NO – Não-orçamentária

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS
Protocolo nº. 334/2013
Data: 28/08/13
Ass. gd

MUNICÍPIO DE SERAFINA CORRÊA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2014
ANEXO III - PROGRAMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

| PROGRAMA: | | 0185 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS | | | | |
|---|--|---|--------------------------|----------------|----------------|----------------|
| OBJETIVO: | | Garantir o funcionamento das atividades de apoio administrativo de todos os órgãos da Administração Municipal. Garantir melhor qualidade ao gasto público otimizando as tarefas executadas pelo aparato de apoio administrativo municipal. | | | | |
| Indicadores do Programa | | Índice recente | | | | |
| | | | | 2.014 | TOTAL | |
| Dados Financeiros (em R\$ 1.000) | | | | 2.014 | TOTAL | |
| Total do Programa: | | | | 620.000 | 620.000 | |
| TIPO | AÇÕES / PRODUTOS / FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO | | Unidade de Medida | AN OS | 2.014 | TOTAL |
| atividade | Ação: | 2038 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação | | Meta Física | | 0 |
| | Produto: | Atividade Mantida | | Valor | 600.000 | 600.000 |
| | Função: | 12-Educação | | | | |
| | Subfunção: | 122-Administração Geral | | | | |
| atividade | Ação: | 2187 - Manutenção dos Veículos da Secretaria de Educação | | Meta Física | | 0 |
| | Produto: | Veículos Mantida | | Valor | 20.000 | 20.000 |
| | Função: | 12-Educação | | | | |
| | Subfunção: | 122-Administração Geral | | | | |
| | Ação: | | | Meta Física | | 0 |
| | Produto: | | | Valor | | 0 |
| | Função: | | | | | |
| | Subfunção: | | | | | |
| | Ação: | | | Meta Física | | 0 |
| | Produto: | | | Valor | | 0 |
| | Função: | | | | | |
| | Subfunção: | | | | | |
| | Ação: | | | Meta Física | | 0 |
| | Produto: | | | Valor | | 0 |
| | Função: | | | | | |
| | Subfunção: | | | | | |

(*) Tipo: P – Projeto A - Atividade OE – Operação Especial NO – Não-orçamentária

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS
Protocolo nº. 334/2013
Data: 28/08/13
Ass. gsl

MUNICÍPIO DE SERAFINA CORRÊA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2014
ANEXO III - PROGRAMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

| | | | | | |
|---|--|---|--------------|--------------|--------------|
| PROGRAMA: | | 1205 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA | | | |
| OBJETIVO: | | Criar as condições imprescindíveis para garantir uma educação básica de qualidade; viabilizar o atendimento educacional de crianças de 0 a 5 anos, universalizar o ensino fundamental; ampliar a oferta de ensino médio; Garantir atendimento educacional a pessoa portadoras de necessidades educativas especiais; Qualificar a oferta da educação de jovens e adultos; Garantir condições físicas e de segurança as escolas municipais; qualificar a gestão do sistema municipal de educação. | | | |
| Indicadores do Programa | | Índice recente | | | |
| | | | | | |
| Dados Financeiros (em R\$ 1.000) | | | | 2.014 | TOTAL |
| Total do Programa: | | | | 975.000 | 975.000 |
| TIPO | AÇÕES / PRODUTOS / FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO | Unidade de Medida | AN OS | 2.014 | TOTAL |
| atividade | Ação: 2034 -Manutenção do Ensino Fundamental | | Meta Física | | 0 |
| | Produto: Atividade Mantida | | Valor | 950.000 | 950.000 |
| | Função: 12-Educação | | | | |
| | Subfunção: 361-Ensino Fundamental | | | | |
| atividade | Ação: 2176-Qualificação/treinamentos de profissionais Ensino Fund. | | Meta Física | | 0 |
| | Produto: Servidor Qualificado | | Valor | 25.000 | 25.000 |
| | Função: 12-Educação | | | | |
| | Subfunção: 128-Formação de Recursos Humanos | | | | |
| atividade | Ação: 2036-Construção, Ampliação, Melhoria e Reforma de Escolas Municipais de Ensino Fundamental. | | Meta Física | | 0 |
| | Produto: Escola Construída/Ampliada/Rec. | | Valor | 150.000 | 150.000 |
| | Função: 12-Educação | | | | |
| | Subfunção: 361- Ensino Fundamental | | | | |
| atividade | Ação: 2224-Equipamentos e Material Didático-Pedagógico para Ensino Fund. | | Meta Física | | 0 |
| | Produto: Equipamento adquirido | | Valor | 30.000 | 30.000 |
| | Função: 12-Educação | | | | |
| | Subfunção: 361-Ensino Fundamental | | | | |
| | Ação: | | Meta Física | | 0 |
| | Produto: | | Valor | | |
| | Função: | | | | |
| | Subfunção: | | | | |

(*) Tipo: P – Projeto A - Atividade OE – Operação Especial NO – Não-orçamentária

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS
Protocolo nº. 334/2013
Data: 28/08/13
Ass. 80

MUNICÍPIO DE SERAFINA CORREA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2014
ANEXO III - PROGRAMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

| PROGRAMA: | | 1205 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA | | | | |
|---|--|---|--------------------------|--------------|--------------|----------------|
| OBJETIVO: | | Criar as condições imprescindíveis para garantir uma educação básica de qualidade; viabilizar o atendimento educacional de crianças de 0 a 5 anos, universalizar o ensino fundamental; ampliar a oferta de ensino médio; Garantir atendimento educacional a pessoa portadoras de necessidades educativas especiais; Qualificar a oferta da educação de jovens e adultos; Garantir condições físicas e de segurança as escolas municipais; qualificar a gestão do sistema municipal de educação. | | | | |
| Indicadores do Programa | | Índice recente | | | | |
| | | | | | | |
| Dados Financeiros (em R\$ 1.000) | | | | 2.014 | TOTAL | |
| Total do Programa: | | | | 573.000 | 573.000 | |
| TIPO | AÇÕES / PRODUTOS / FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO | | Unidade de Medida | AN OS | 2.014 | TOTAL |
| atividade | Ação: | 2040 - Manutenção do Transporte Escolar Ensino Fundamental | | Meta Física | | 0 |
| | Produto: | Alunos Transportados | | Valor | 350.000 | 350.000 |
| | Função: | 12-Educação | | | | |
| | Subfunção: | 361- Ensino Fundamental | | | | |
| atividade | Ação: | 2294-Manutenção de Ensino de Jovens e Adultos-EJA | | Meta Física | | 0 |
| | Produto: | Atividade Mantida | | Valor | 78.000 | 78.000 |
| | Função: | 12-Educação | | | | |
| | Subfunção: | 366- Educação de Jovens e Adultos | | | | |
| O E | Ação: | 004-Amortização Financiamento Caminho da Escola | | Meta Física | | 0 |
| | Produto: | Atividade Mantida | | Valor | 145.000 | 145.000 |
| | Função: | 28-Encargos Especiais | | | | |
| | Subfunção: | 122-Administração Geral | | | | |
| | Ação: | | | Meta Física | | 0 |
| | Produto: | | | Valor | | 0 |
| | Função: | | | | | |
| | Subfunção: | | | | | |
| | Ação: | | | Meta Física | | 0 |
| | Produto: | | | Valor | | 0 |
| | Função: | | | | | |
| | Subfunção: | | | | | |

(*) Tipo: P – Projeto A - Atividade OE – Operação Especial NO – Não-orçamentária

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORREA-RS
Protocolo nº. 334 / 2013
Data: 28/08/13
Ass. RS

MUNICÍPIO DE SERAFINA CORREA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2014
ANEXO III - PROGRAMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

| | | | | | |
|---|--|--------------------------|--------------|------------------|------------------|
| PROGRAMA: | 1205 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA | | | | |
| OBJETIVO: | Criar as condições imprescindíveis para garantir uma educação básica de qualidade; viabilizar o atendimento educacional de crianças de 0 a 3 infantil-creches e 4 a 5 anos pré-escolar, universalizar o ensino fundamental; ampliar a oferta de ensino médio; Garantir atendimento educacional a pessoa portadoras de necessidades educativas especiais; Qualificar a oferta da educação de jovens e adultos; Garantir condições físicas e de segurança as escolas municipais; qualificar a gestão do sistema municipal de educação. | | | | |
| Indicadores do Programa | | Índice recente | | | |
| | | | | | |
| Dados Financeiros (em R\$ 1.000) | | | | 2.014 | TOTAL |
| Total do Programa: | | | | 1.018.000 | 1.018.000 |
| TIPO | AÇÕES / PRODUTOS / FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO | Unidade de Medida | AN OS | 2.014 | TOTAL |
| atividade | Ação: 2048 - Manutenção da Educação Infantil-creches | | Meta Física | | 0 |
| | Produto: Atividade Mantida | | Valor | 800.000 | 800.000 |
| | Função: 12- Educação | | | | |
| | Subfunção: 365- Educação Infantil | | | | |
| atividade | Ação: 2180-Equipamentos e Material Didático-Pedagógico Ed. Inf.creches | | Meta Física | | 0 |
| | Produto: Equipamento Adquirido | | Valor | 40.000 | 40.000 |
| | Função: 12-Educação | | | | |
| | Subfunção: 365-Educação Infantil | | | | |
| atividade | Ação: 2140 - Construção, Ampl.,Melhoria e Reforma de EMEI-creches | | Meta Física | | 0 |
| | Produto: Esc construída/Ampl./Reformada | | Valor | 150.000 | 150.000 |
| | Função: 12-Educação | | | | |
| | Subfunção: 365- Educação Infantil | | | | |
| atividade | Ação: 2177 - Qualificação dos Professores Educação Infantil-creches | | Meta Física | | 0 |
| | Produto: Servidores Qualificados | | Valor | 8.000 | 8.000 |
| | Função: 12-Educação | | | | |
| | Subfunção: 365-Educação Infantil | | | | |
| atividade | Ação: 2140 - Construção, Ampliação, Melhoria e Reforma de Escola Pré-Escolar | | Meta Física | | 0 |
| | Produto: Esc construída/Ampl./Reformada | | Valor | 20.000 | 20.000 |
| | Função: 12-Educação | | | | |
| | Subfunção: 365- Educação Infantil | | | | |


(*): Tipo: P – Projeto A - Atividade OE – Operação Especial NO – Não-orçamentária

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS
Protocolo nº. 334/2013
Data: 28/10/13
Ass. 89

MUNICÍPIO DE SERAFINA CORREA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2014
ANEXO III - PROGRAMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

| | | | | | |
|---|---|---|--------------|--------------|--------------|
| PROGRAMA: | | 1205 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA | | | |
| OBJETIVO: | | Criar as condições imprescindíveis para garantir uma educação básica de qualidade; viabilizar o atendimento educacional de crianças de 0 a 5 anos, universalizar o ensino fundamental; ampliar a oferta de ensino médio; Garantir atendimento educacional a pessoa portadoras de necessidades educativas especiais; Qualificar a oferta da educação de jovens e adultos; Garantir condições físicas e de segurança as escolas municipais; qualificar a gestão do sistema municipal de educação. | | | |
| Indicadores do Programa | | Índice recente | | | |
| | | | | | |
| Dados Financeiros (em R\$ 1.000) | | | | 2.014 | TOTAL |
| Total do Programa: | | | | 320.000 | 320.000 |
| TIPO | AÇÕES / PRODUTOS / FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO | Unidade de Medida | AN OS | 2.014 | TOTAL |
| atividade | Ação: 2180 - Manutenção do Ensino Pré-Escolar | | Meta Física | | 0 |
| | Produto: Atividade Mantida | | Valor | 140.000 | 140.000 |
| | Função: 12-Educação | | | | |
| | Subfunção: 365-Educação Infantil | | | | |
| atividade | Ação: 2293-Manutenção do Transporte Pré-Escolar | | Meta Física | | 0 |
| | Produto: Alunos Transportados | | Valor | 55.000 | 55.000 |
| | Função: 12-Educação | | | | |
| | Subfunção: 365-Educação Infantil | | | | |
| atividade | Ação: 2042 - Manutenção da Educação Especial-APAE | | Meta Física | | 0 |
| | Produto: Atividade Mantida | | Valor | 50.000 | 50.000 |
| | Função: 12- Educação | | | | |
| | Subfunção: 367-Educação Especial | | | | |
| atividade | Ação: 2056- Man. Merenda Escolar Ensino Fundamental/Rec.PNAE | | Meta Física | | 0 |
| | Produto: Alimentação Mantida | | Valor | 55.000 | 55.000 |
| | Função: 12-Educação | | | | |
| | Subfunção: 306-Alimentação e Nutrição | | | | |
| atividade | Ação: 2227 - Manutenção Alimentação Escolar Pré-Escolar/Rec.PNAE | | Meta Física | | 0 |
| | Produto: Alimentação Mantida | | Valor | 20.000 | 20.000 |
| | Função: 12- Educação | | | | |
| | Subfunção: 306-Alimentação e Nutrição | | | | |

(*) Tipo: P – Projeto A - Atividade OE – Operação Especial NO – Não-orçamentária

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORREIA-RS
Protocolo nº 334/2013
Data: 28/08/13
Ass. 

MUNICÍPIO DE SERAFINA CORREA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2014
ANEXO III - PROGRAMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO


| | | | | | | |
|---|--|---|--------------------------|--------------|--------------|--------------|
| PROGRAMA: | | 1205 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA | | | | |
| OBJETIVO: | | Criar as condições imprescindíveis para garantir uma educação básica de qualidade; viabilizar o atendimento educacional de crianças de 0 a 5 anos, universalizar o ensino fundamental; ampliar a oferta de ensino médio; Garantir atendimento educacional a pessoa portadoras de necessidades educativas especiais; Qualificar a oferta da educação de jovens e adultos; Garantir condições físicas e de segurança as escolas municipais; qualificar a gestão do sistema municipal de educação. | | | | |
| Indicadores do Programa | | | Índice recente | | | |
| | | | | | | |
| Dados Financeiros (em R\$ 1.000) | | | | 2.014 | TOTAL | |
| Total do Programa: | | | | #REF! | #REF! | |
| TIPO | AÇÕES / PRODUTOS / FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO | | Unidade de Medida | AN OS | 2.014 | TOTAL |
| atividade | Ação: | 2263 - Manutenção Alimentação Escolar EJA Agricultura Familiar | | Meta Física | | 0 |
| | Produto: | Alimentação Mantida | | Valor | 4.000 | 4.000 |
| | Função: | 12-Educação | | | | |
| | Subfunção: | 306-Alimentação e Nutrição | | | | |
| atividade | Ação: | 2188 - Manutenção do Ensino Fundamenal /Salario Educação | | Meta Física | | 0 |
| | Produto: | Atividade Mantida | | Valor | 100.000 | 100.000 |
| | Função: | 12-Educação | | | | |
| | Subfunção: | 361-Ensino Fundamental | | | | |
| atividade | Ação: | 2228 Manutenção da Ed. Infantil-creche/Salário Educação | | Meta Física | | 0 |
| | Produto: | Atividade Mantida | | Valor | 30.000 | 30.000 |
| | Função: | 12-Educação | | | | |
| | Subfunção: | 365-Educação Infantil | | | | |
| atividade | Ação: | 2290-Manutenção do Programa PDDE | | Meta Física | | 0 |
| | Produto: | Atividade Mantida | | Valor | 500 | 500 |
| | Função: | 12-Educação | | | | |
| | Subfunção: | 361- Ensino Fundamental | | | | |
| | Ação: | | | Meta Física | | 0 |
| | Produto: | | | Valor | | |
| | Função: | | | | | |
| | Subfunção: | | | | | |

(*) Tipo: P – Projeto A - Atividade OE – Operação Especial NO – Não-orçamentária

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORREIA-RS
Protocolo nº. 334/2013
Data: 28/08/13
Ass. SJ

MUNICÍPIO DE SERAFINA CORREA
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2014
 ANEXO III - PROGRAMAS
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

| | | | | | | |
|--|--|---|--------------------------|--------------|--------------|--------------|
| PROGRAMA: | | 1205 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA | | | | |
| OBJETIVO: | | Criar as condições imprescindíveis para garantir uma educação básica de qualidade; viabilizar o atendimento educacional de crianças de 0 a 5 anos, universalizar o ensino fundamental; ampliar a oferta de ensino médio; Garantir atendimento educacional a pessoa portadoras de necessidades educativas especiais; Qualificar a oferta da educação de jovens e adultos; Garantir condições físicas e de segurança as escolas municipais; qualificar a gestão do sistema municipal de educação. | | | | |
| Indicadores do Programa | | Índice recente | | | | |
| | | | | | | |
| Dados Financeiros (em R\$ 1.000) | | | | 2.014 | TOTAL | |
| Total do Programa: | | | | 642.000 | 642.000 | |
| TIPO | AÇÕES / PRODUTOS / FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO | | Unidade de Medida | AN OS | 2.014 | TOTAL |
| atividade | Ação: | 2054 - Transporte Escolar Fundamental- Recurso Estadual | | Meta Física | | 0 |
| | Produto: | Alunos Transportados | | Valor | 100.000 | 100.000 |
| | Função: | 12-Educação | | | | |
| | Subfunção: | 361-Ensino Fundamental | | | | |
| atividade | Ação: | 2151 - Manut. Transporte Escolar Fundamental- Recurso Federal | | Meta Física | | 0 |
| | Produto: | Alunos Transportados | | Valor | 45.000 | 45.000 |
| | Função: | 12-Educação | | | | |
| | Subfunção: | 361-Ensino Fundamental | | | | |
| atividade | Ação: | 2233 - Manutenção Transp. Escolar Ens. Médio- Recurso Estadual | | Meta Física | | 0 |
| | Produto: | Alunos Transportados | | Valor | 40.000 | 40.000 |
| | Função: | 12-Educação | | | | |
| | Subfunção: | 362-Ensino Médio | | | | |
| atividade | Ação: | 2232 - Manut. Transporte Escolar Pré-Escolar- Recurso Federal | | Meta Física | | 0 |
| | Produto: | Alunos Transportados | | Valor | 7.000 | 7.000 |
| | Função: | 12-Educação | | | | |
| | Subfunção: | 365-Educação Infantil | | | | |
| atividade | Ação: | 2063-Manutenção da Merenda aos Educandos | | Meta Física | | 0 |
| | Produto: | Alimentação Mantida | | Valor | 450.000 | 450.000 |
| | Função: | 12-Educação | | | | |
| | Subfunção: | 306-Alimentação e Nutrição | | | | |
| (*) Tipo: P – Projeto A - Atividade OE – Operação Especial NO – Não-orçamentária | | | | | | |

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
 SERAFINA CORREA-RS
 Protocolo nº. 334/2013
 Data: 28/08/13
 Ass. 

MUNICÍPIO DE SERAFINA CORREA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2014
ANEXO III - PROGRAMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

| | | | | | | |
|---|--|---|--------------------------|--------------|--------------|--------------|
| PROGRAMA: | | 1205 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA | | | | |
| OBJETIVO: | | Viabilizar o acesso dos munícipes ao ensino médio, profissionalizante, com vistas a formação de recursos humanos qualificados e estratégicos para o desenvolvimento tecnológico, econômico e social do Município. | | | | |
| Indicadores do Programa | | Índice recente | | | | |
| | | | | | | |
| Dados Financeiros (em R\$ 1.000) | | | | 2.014 | TOTAL | |
| Total do Programa: | | | | 230.000 | 230.000 | |
| TIPO | AÇÕES / PRODUTOS / FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO | | Unidade de Medida | AN OS | 2.014 | TOTAL |
| atividade | Ação: | 2209 - Manutenção das Atividades de Ensino | | Meta Física | | 0 |
| | Produto: | Atividade Mantida | | Valor | 60.000 | 60.000 |
| | Função: | 12-Educação | | | | |
| | Subfunção: | 361-Ensino Fundamental | | | | |
| atividade | Ação: | 2058 - Manutenção Transporte Escolar Ensino Médio | | Meta Física | | 0 |
| | Produto: | Atividade Mantida | | Valor | 66.000 | 66.000 |
| | Função: | 12-Educação | | | | |
| | Subfunção: | 362-Ensino Médio | | | | |
| atividade | Ação: | 2249-Incentivo a Estudantes de Ensino Profissionalizante | | Meta Física | | 0 |
| | Produto: | Atividade Mantida | | Valor | 15.000 | 15.000 |
| | Função: | 12-Educação | | | | |
| | Subfunção: | 363-Ensino Profissional | | | | |
| atividade | Ação: | 2284-Manutenção Apoio a Creches | | Meta Física | | 0 |
| | Produto: | Atividade Mantida | | Valor | 4.000 | 4.000 |
| | Função: | 12-Educação | | | | |
| | Subfunção: | 365-Educação Infantil | | | | |
| atividade | Ação: | 2209-Manutenção Apoio a Creches | | Meta Física | | 0 |
| | Produto: | Atividade Mantida | | Valor | 85.000 | 85.000 |
| | Função: | 12-Educação | | | | |
| | Subfunção: | 365-Educação Infantil | | | | |

(*): Tipo: P – Projeto A - Atividade OE – Operação Especial NO – Não-orçamentária

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORREA-RS
Protocolo nº. 33412013
Data: 28/08/13
Ass. SL

MUNICÍPIO DE SERAFINA CORREA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2014
ANEXO III - PROGRAMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO


| | | | | | |
|---|--|--|--------------|--------------|--------------|
| PROGRAMA: | | 0204 - FOMENTO À EDUCAÇÃO SUPERIOR | | | |
| OBJETIVO: | | Viabilizar o acesso dos munícipes ao ensino superior, com vistas a formação de recursos humanos qualificados e estratégicos para o desenvolvimento tecnológico, econômico e social do Município. | | | |
| Indicadores do Programa | | Índice recente | | | |
| | | | | | |
| Dados Financeiros (em R\$ 1.000) | | | | 2.014 | TOTAL |
| Total do Programa: | | | | 190.000 | 190.000 |
| TIPO | AÇÕES / PRODUTOS / FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO | Unidade de Medida | AN OS | 2.014 | TOTAL |
| atividade | Ação: 2059 - Manutenção do Transporte Escolar Ensino Superior | | Meta Física | | 0 |
| | Produto: Atividade Mantida | | Valor | 100.000 | 100.000 |
| | Função: 12-Educação | | | | |
| | Subfunção: 364-Ensino Superior | | | | |
| atividade | Ação: 2298- Manutenção de Polo da Universidade Aberta do Brasil | | Meta Física | | 0 |
| | Produto: Atividade Mantida | | Valor | 90.000 | 90.000 |
| | Função: 12-Educação | | | | |
| | Subfunção: 364-Ensino Superior | | | | |
| | Ação: | | Meta Física | | 0 |
| | Produto: | | Valor | | 0 |
| | Função: | | | | |
| | Subfunção: | | | | |
| | Ação: | | Meta Física | | 0 |
| | Produto: | | Valor | | 0 |
| | Função: | | | | |
| | Subfunção: | | | | |
| | Ação: | | Meta Física | | 0 |
| | Produto: | | Valor | | 0 |
| | Função: | | | | |
| | Subfunção: | | | | |

(*) Tipo: P – Projeto A - Atividade OE – Operação Especial NO – Não-orçamentária

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS
Protocolo nº. 334/2013
Data: 28/08/13
Ass. SC

MUNICÍPIO DE SERAFINA CORREA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2014
ANEXO III - PROGRAMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

| | | | | | |
|--|--|---|--------------|------------------|------------------|
| PROGRAMA: | | 1205 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA | | | |
| OBJETIVO: | | Criar as condições imprescindíveis para garantir uma educação básica de qualidade; viabilizar o atendimento educacional de crianças de 0 a 5 anos, universalizar o ensino fundamental; ampliar a oferta de ensino médio; Garantir atendimento educacional a pessoa portadoras de necessidades educativas especiais; Qualificar a oferta da educação de jovens e adultos; Garantir condições físicas e de segurança as escolas municipais; qualificar a gestão do sistema municipal de educação. | | | |
| Indicadores do Programa | | Índice recente | | | |
| | | | | | |
| Dados Financeiros (em R\$ 1.000) | | | | 2.014 | TOTAL |
| Total do Programa: | | | | 3.590.000 | 3.590.000 |
| TIPO | AÇÕES / PRODUTOS / FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO | Unidade de Medida | AN OS | 2.014 | TOTAL |
| atividade | Ação: 2216-Manutenção Ensino Fundamental | | Meta Física | | 0 |
| | Produto: PROFESSORES 60% | | Valor | 2.380.000 | 2.380.000 |
| | Função: Atividade Mantida | | | | |
| | Subfunção: 12-Educação | | | | |
| atividade | Ação: 2224 - Aquisição de Equipamentos Diversos | | Meta Física | | 0 |
| | Produto: Atividade Mantida | | Valor | 30.000 | 30.000 |
| | Função: 12-Educação | | | | |
| | Subfunção: 361-Ensino Fundamental | | | | |
| atividade | Ação: 2226 - Manutenção da Educação Especial - APAE 40% | | Meta Física | | 0 |
| | Produto: Atividade Mantida | | Valor | 230.000 | 230.000 |
| | Função: 12-Educação | | | | |
| | Subfunção: 367-Educação Especial | | | | |
| atividade | Ação: 2040 - Manut. Transp. Escolar Ens. Fundamental FUNDEB40% | | Meta Física | | 0 |
| | Produto: Atividade Mantida | | Valor | 350.000 | 350.000 |
| | Função: 12-Educação | | | | |
| | Subfunção: 361-Ensino Fundamental | | | | |
| atividade | Ação: 2217 - Manutenção Serviços de Ensino Fundamental-FUNDEB 40% | | Meta Física | | 0 |
| | Produto: Atividade Mantida | | Valor | 600.000 | 600.000 |
| | Função: 12-Educação | | | | |
| | Subfunção: 361-Ensino Fundamental | | | | |
| (*) Tipo: P – Projeto A - Atividade OE – Operação Especial NO – Não-orçamentária | | | | | |

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORREA-RS
Protocolo nº. 334/2013
Data: 28/08/13
Ass. 

MUNICÍPIO DE SERAFINA CORREA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2014
ANEXO III - PROGRAMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

| | | | | | |
|---|--|---|--------------|----------------|----------------|
| PROGRAMA: | | 0054 - DESENVOLVIMENTO DA CULTURA | | | |
| OBJETIVO: | | Implementar ações culturais como meio de democratizar o acesso de toda a sociedade aos bens culturais, de forma a promover a inclusão social e contribuir para a prevenção da violência .Promover a revitalização, conservação, manutenção do patrimônio histórico artístico-cultural do município. | | | |
| Indicadores do Programa | | Índice recente | | | |
| | | | | | |
| Dados Financeiros (em R\$ 1.000) | | | | 2.014 | TOTAL |
| Total do Programa: | | | | 540.000 | 540.000 |
| TIPO | AÇÕES / PRODUTOS / FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO | Unidade de Medida | AN 05 | 2.014 | TOTAL |
| projeto | Ação: | 1078 - Conclusão do Predio do Coliseu | Meta Física | | 0 |
| | Produto: | Prédio Concluído | Valor | 140.000 | 140.000 |
| | Função: | 13-Cultura | | | |
| | Subfunção: | 392-Difusão Cultural | | | |
| projeto | Ação: | 1293 - Construção Torre de Pisa | Meta Física | | 0 |
| | Produto: | Prédio Concluído | Valor | 200.000 | 200.000 |
| | Função: | 13-Cultura | | | |
| | Subfunção: | 392-Difusão Cultural | | | |
| projeto | Ação: | 1294-Construção da Casa da Cultura | Meta Física | | 0 |
| | Produto: | Prédio Concluído | Valor | 200.000 | 200.000 |
| | Função: | 13-Cultura | | | |
| | Subfunção: | 392-Difusão Cultural | | | |
| | Ação: | | Meta Física | | 0 |
| | Produto: | | Valor | | 0 |
| | Função: | | | | |
| | Subfunção: | | | | |
| | Ação: | | Meta Física | | 0 |
| | Produto: | | Valor | | 0 |
| | Função: | | | | |
| | Subfunção: | | | | |

(*) Tipo: P – Projeto A - Atividade OE – Operação Especial NO – Não-orçamentária

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS
Protocolo nº. 334/2013
Data: 28/08/13
Ass. fy

MUNICÍPIO DE SERAFINA CORREA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2014
ANEXO III - PROGRAMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

| | | | | | | |
|---|--|--|--------------------------|--------------|--------------|--------------|
| PROGRAMA: | | 0213 - ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE | | | | |
| OBJETIVO: | | Garantir ações de atenção básica à saúde da população, direcionadas à criança e ao adolescente, à mulher, ao adulto e ao idoso; Ampliar o atendimento da população através de estratégias de saúde da família; Desenvolver projetos e implementar atividades nas áreas de promoção, proteção, controle, acompanhamento e recuperação da saúde, através de serviços de saúde integrados com uma rede regionalizada e hierarquizada; priorizar a saúde da população em situação de maior vulnerabilidade | | | | |
| Indicadores do Programa | | Índice recente | | | | |
| | | | | | | |
| Dados Financeiros (em R\$ 1.000) | | | | 2.014 | TOTAL | |
| Total do Programa: | | | | 1.035.000 | 1.035.000 | |
| TIPO | AÇÕES / PRODUTOS / FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO | | Unidade de Medida | AN OS | 2.014 | TOTAL |
| atividade | Ação: | 2064 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde | | Meta Física | | 0 |
| | Produto: | Atividade Mantida | | Valor | 525.000 | 525.000 |
| | Função: | 10-Saúde | | | | |
| | Subfunção: | 122-Administração Geral | | | | |
| atividade | Ação: | 2069 - Man./Construção /Ampl. Unidades Básicas de Saúde | | Meta Física | | 0 |
| | Produto: | UBS const, reformada/melhorada | | Valor | 295.000 | 295.000 |
| | Função: | 10-Saúde | | | | |
| | Subfunção: | 301-Atenção Básica | | | | |
| atividade | Ação: | 2270 - Fundo Municipal Antidrogas | | Meta Física | | 0 |
| | Produto: | Atividade Mantida | | Valor | 15.000 | 15.000 |
| | Função: | 10-Saúde | | | | |
| | Subfunção: | 301-Atenção Básica | | | | |
| atividade | Ação: | 2186 - Manutenção da Farmácia Básica | | Meta Física | | 0 |
| | Produto: | Atividade Mantida | | Valor | 120.000 | 120.000 |
| | Função: | 10-Saúde | | | | |
| | Subfunção: | 301-Atenção Básica | | | | |
| atividade | Ação: | 2204 - Equipamentos e Materiais Permanentes p/UBS | | Meta Física | | 0 |
| | Produto: | Equipamentos Adquiridos | | Valor | 80.000 | 80.000 |
| | Função: | 10-Saúde | | | | |
| | Subfunção: | 301-Atenção Básica | | | | |

(*) Tipo: P – Projeto A – Atividade OE – Operação Especial NO – Não-orçamentária

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORREA-RS
Protocolo nº. 334/2013
Data: 28/08/13
Ass. _____
gsl

MUNICÍPIO DE SERAFINA CORREA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2014
ANEXO III - PROGRAMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

| | | | | | |
|---|---|--------------------------|--------------|--------------|--------------|
| PROGRAMA | 0213 - ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE | | | | |
| OBJETIVO: | Garantir ações de atenção básica à saúde da população, direcionadas à criança e ao adolescente, à mulher, ao adulto e ao idoso; Ampliar o atendimento da população através de estratégias de saúde da família; Desenvolver projetos e implementar atividades nas áreas de promoção, proteção, controle, acompanhamento e recuperação da saúde, através de serviços de saúde integrados com uma rede regionalizada e hierarquizada; priorizar a saúde da população em situação de maior vulnerabilidade. | | | | |
| Indicadores do Programa | Índice recente | | | | |
| Dados Financeiros (em R\$ 1.000) | | | | 2.014 | TOTAL |
| Total do Programa: | | | | 490.000 | 490.000 |
| TIPO | | Unidade de Medida | AN OS | 2.014 | TOTAL |
| atividade | 2256 - Manutenção do Programa Saúde da Família | | Meta Física | | 0 |
| | Atividade Mantida | | Valor | 260.000 | 260.000 |
| | 10-Saúde | | | | |
| | 301-Atenção Básica | | | | |
| atividade | 2257 - Manutenção do Programa Saúde Bucal | | Meta Física | | 0 |
| | Atividade Mantida | | Valor | 190.000 | 190.000 |
| | 10-Saúde | | | | |
| | 301-Atenção Básica | | | | |
| atividade | 2258 - Manutenção da Equipe de Agentes Comunitários de Saúde | | Meta Física | | 0 |
| | Atividade Mantida | | Valor | 40.000 | 40.000 |
| | 10-Saúde | | | | |
| | 301-Atenção Básica | | | | |
| | | | Meta Física | | 0 |
| | | | Valor | | 0 |
| | | | | | |
| | | | Meta Física | | 0 |
| | | | Valor | | 0 |
| | | | | | |

(*) Tipo: P – Projeto A - Atividade OE – Operação Especial NO – Não-orçamentária

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORREA-RS
Protocolo nº. 334/2013
Data: 28/08/13
Ass. 840

MUNICÍPIO DE SERAFINA CORREA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2014
ANEXO III - PROGRAMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

| | | | | | |
|---|---|---|--------------|--------------|------------------|
| PROGRAMA: | | 0213 - ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE | | | |
| OBJETIVO: | | Garantir ações de atenção básica à saúde da população, direcionadas à criança e ao adolescente, à mulher, ao adulto e ao idoso; Ampliar o atendimento da população através de estratégias de saúde da família;. Desenvolver projetos e emplementar atividades nas áreas de promoção, proteção, controle, acompanhamento e recuperação da saúde, através de serviços de saúde integrados com uma rede regionalizada e hierarquizada; priorizar a saúde | | | |
| Indicadores do Programa | | Índice recente | | | |
| | | | | | |
| Dados Financeiros (em R\$ 1.000) | | | | 2.014 | TOTAL |
| Total do Programa: | | | | 5.185.000 | 5.185.000 |
| TIPO | AÇÕES / PRODUTOS / FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO | Unidade de Medida | AN OS | 2.014 | TOTAL |
| atividade | Ação: 2236 - Manutenção e Criação de Prog. de Atenção Básica à Saúde | | Meta Física | | 0 |
| | Produto: Atividade Mantida | | Valor | 35.000 | 35.000 |
| | Função: 10-Saúde | | | | |
| | Subfunção: 301-Atenção Básica | | | | |
| atividade | Ação: 2067 - Manutenção do Plantão Médico | | Meta Física | | 0 |
| | Produto: Atividade Mantida | | Valor | 750.000 | 750.000 |
| | Função: 10-Saúde | | | | |
| | Subfunção: 302-Assistência Hospitalar e Amb. | | | | |
| atividade | Ação: 2070-Manutenção/Ampliação Serviços de Pronto Atendimento | | Meta Física | | 0 |
| | Produto: Atividade Mantida | | Valor | 4.200.000 | 4.200.000 |
| | Função: 10-Saúde | | | | |
| | Subfunção: 302-Assistência Hospitalar e Amb. | | | | |
| atividade | Ação: 2213 - Exames e Consultas Especializadas | | Meta Física | | 0 |
| | Produto: Exames Mantidos | | Valor | 200.000 | 200.000 |
| | Função: 10-Saúde | | | | |
| | Subfunção: 302-Assistência Hospitalar e Amb. | | | | |
| | Ação: | | Meta Física | | 0 |
| | Produto: | | Valor | | 0 |
| | Função: | | | | |
| | Subfunção: | | | | |

(*) Tipo: P – Projeto A – Atividade OE – Operação Especial NO – Não-orçamentária

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS
Protocolo nº. 334/2013
Data: 28/08/13
Ass. _____
SL

MUNICÍPIO DE SERAFINA CORREA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2014
ANEXO III - PROGRAMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

| | | | | | | |
|--|--|---|--------------------------|--------------|--------------|--------------|
| PROGRAMA: | | 0213 - ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE | | | | |
| OBJETIVO: | | Garantir ações de atenção básica à saúde da população, direcionadas à criança e ao adolescente, à mulher, ao adulto e ao idoso; Ampliar o atendimento da população através de estratégias de saúde da família; Desenvolver projetos e implementar atividades nas áreas de promoção, proteção, controle, acompanhamento e recuperação da saúde, através de serviços de saúde integrados com uma rede regionalizada e hierarquizada; priorizar a saúde da população em situação de maior vulnerabilidade. | | | | |
| Indicadores do Programa | | | Índice recente | | | |
| | | | | | | |
| Dados Financeiros (em R\$ 1.000) | | | | 2.014 | TOTAL | |
| Total do Programa: | | | | 365.000 | 365.000 | |
| TIPO | AÇÕES / PRODUTOS / FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO | | Unidade de Medida | AN OS | 2.014 | TOTAL |
| atividade | Ação: | 2108 - Manutenção do Programa Saúde da Família-Federal | | Meta Física | | 0 |
| | Produto: | Atividade Mantida | | Valor | 120.000 | 120.000 |
| | Função: | 10-Saúde | | | | |
| | Subfunção: | 301-Atenção Básica | | | | |
| atividade | Ação: | 2196 - Manutenção do Programa Saúde Bucal-Estadual | | Meta Física | | 0 |
| | Produto: | Atividade Mantida | | Valor | 75.000 | 75.000 |
| | Função: | 10-Saúde | | | | |
| | Subfunção: | 301-Atenção Básica | | | | |
| atividade | Ação: | 2273 - Manutenção Financiamento Componentes Qualidade PMAQ | | Meta Física | | 0 |
| | Produto: | Atividade Mantida | | Valor | 20.000 | 20.000 |
| | Função: | 10-Saúde | | | | |
| | Subfunção: | 301-Atenção Básica | | | | |
| atividade | Ação: | 2075 - Manutenção de Equipe de Agentes Com.Saúde-Estadual | | Meta Física | | 0 |
| | Produto: | Atividade Mantida | | Valor | 40.000 | 40.000 |
| | Função: | 10-Saúde | | | | |
| | Subfunção: | 301-Atenção Básica | | | | |
| atividade | Ação: | 2076 - Manutenção de Equipe de Agentes Com. de Saúde-Federal | | Meta Física | | 0 |
| | Produto: | Atividade Mantida | | Valor | 110.000 | 110.000 |
| | Função: | 10-Saúde | | | | |
| | Subfunção: | 301-Atenção Básica | | | | |
| (*) Tipo: P – Projeto A - Atividade OE – Operação Especial NO – Não-orçamentária | | | | | | |

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORREA-RS
Protocolo nº. 3341/2013
Data: 28/08/13
Ass. _____
pd


MUNICÍPIO DE SERAFINA CORREA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2014
ANEXO III - PROGRAMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

| | | | | | | |
|--|--|--|--------------------------|------------------|------------------|--------------|
| PROGRAMA: | | 0205 - PRONTO ATENDIMENTO | | | | |
| OBJETIVO: | | Garantir ações de atenção básica à saúde da população, direcionadas à criança e ao adolescente, à mulher, ao adulto e ao idoso; Ampliar o atendimento da população através de estratégias de saúde da família; Desenvolver projetos e implementar atividades nas áreas de promoção, proteção, controle, acompanhamento e recuperação da saúde, através de serviços de saúde integrados com uma rede regionalizada e hierarquizada; priorizar a saúde da população em situação de maior vulnerabilidade | | | | |
| Indicadores do Programa | | Índice recente | | | | |
| | | | | | | |
| Dados Financeiros (em R\$ 1.000) | | | | 2.014 | TOTAL | |
| Total do Programa: | | | | 1.645.000 | 1.645.000 | |
| TIPO | AÇÕES / PRODUTOS / FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO | | Unidade de Medida | AN OS | 2.014 | TOTAL |
| atividade | Ação: | 2213 - Exames e Consultas Especializadas-Média e Alta Comp | | Meta Física | | 0 |
| | Produto: | Exames Mantidos | | Valor | 250.000 | 250.000 |
| | Função: | 10-Saúde | | | | |
| | Subfunção: | 302-Assistência Hospitalar e Amb. | | | | |
| atividade | Ação: | 2299 - Programa Ação Apoio Hosp.Cofinanciamento-Estadual | | Meta Física | | 0 |
| | Produto: | Exames Mantidos | | Valor | 430.000 | 430.000 |
| | Função: | 10-Saúde | | | | |
| | Subfunção: | 302-Assistência Hospitalar e Amb. | | | | |
| atividade | Ação: | 2072 - Manutenção do Programa de Alta e Media Complexidade | | Meta Física | | 0 |
| | Produto: | Atividade Mantida | | Valor | 850.000 | 850.000 |
| | Função: | 10-Saúde | | | | |
| | Subfunção: | 302-Assistência Hospitalar e Amb. | | | | |
| atividade | Ação: | 2264 - Programa SAMU/Salvar Unidade Movei-Estadual | | Meta Física | | 0 |
| | Produto: | Atividade Mantida | | Valor | 115.000 | 115.000 |
| | Função: | 10-Saúde | | | | |
| | Subfunção: | 302-Assistência Hospitalar e Amb. | | | | |
| | Ação: | | | Meta Física | | 0 |
| | Produto: | | | Valor | | 0 |
| | Função: | | | | | |
| | Subfunção: | | | | | |
| (*) Tipo: P – Projeto A - Atividade OE – Operação Especial NO – Não-orçamentária | | | | | | |

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORREA-RS
Protocolo nº. 334/2013
Data: 28/08/13
Ass. _____
g.l.

MUNICÍPIO DE SERAFINA CORREA
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2014
 ANEXO III - PROGRAMAS
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

| | | | | | | |
|--|--|--|--------------|--------------|--------------|--------------------|
| PROGRAMA: | | 0213 - ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE | | | | |
| OBJETIVO: | | Garantir ações de atenção básica à saúde da população, direcionadas à criança e ao adolescente, à mulher, ao adulto e ao idoso; Ampliar o atendimento da população através de estratégias de saúde da família; Desenvolver projetos e implementar atividades nas áreas de promoção, proteção, controle, acompanhamento e recuperação da saúde, através de serviços de saúde integrados com uma rede regionalizada e hierarquizada; priorizar a saúde da população em situação de maior vulnerabilidade | | | | |
| Indicadores do Programa | | Índice recente | | | | |
| Dados Financeiros (em R\$ 1.000) | | | | 2.014 | TOTAL | |
| Total do Programa: | | | | 192.000 | 192.000 | |
| TIPO | AÇÕES / PRODUTOS / FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO | Unidade de Medida | AN OS | 2.014 | TOTAL | |
| atividade | Ação: | 2279 - Programa PIES Incentivo a Atenção Básica | Meta Física | | 0 | |
| | Produto: | | Valor | 182.000 | 182.000 | |
| | Função: | | | | | 10-Saúde |
| | Subfunção: | | | | | 301-Atenção Básica |
| atividade | Ação: | 2285-Manut.Lab.Reg.Protese Dentária/Recursos Estaduais | Meta Física | | 0 | |
| | Produto: | | Valor | 10.000 | 10.000 | |
| | Função: | | | | | 10-Saúde |
| | Subfunção: | | | | | 301-Atenção Básica |
| | Ação: | | Meta Física | | 0 | |
| | Produto: | | Valor | | 0 | |
| | Função: | | | | | |
| | Subfunção: | | | | | |
| | Ação: | | Meta Física | | 0 | |
| | Produto: | | Valor | | 0 | |
| | Função: | | | | | |
| | Subfunção: | | | | | |
| | Ação: | | Meta Física | | 0 | |
| | Produto: | | Valor | | 0 | |
| | Função: | | | | | |
| | Subfunção: | | | | | |
| (*) Tipo: P – Projeto A – Atividade OE – Operação Especial NO – Não-orçamentária | | | | | | |

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
 SERAFINA CORREA-RS
 Protocolo nº. 3341/2013
 Data: 28/08/13
 Ass. 

MUNICÍPIO DE SERAFINA CORREA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2014
ANEXO III - PROGRAMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

| | | | | | |
|--|---|---|--------------|----------------|----------------|
| PROGRAMA: | | 0214 - IMPLEMENTAÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE | | | |
| OBJETIVO: | | Identificar, monitorar e prevenir doenças, agravos e fatores de risco que possam afetar a saúde humana; promover um conjunto de atividades integradas, desenvolvidas pelas vigilâncias a partir de estudos e análises das informações em saúde e da identificação de fatores de risco, condições ambientais, diagnósticos de problemas potenciais ocorridos, visando as ações necessárias à prevenção, redução, controle e erradicação desses problemas nelo sistema de saúde | | | |
| Indicadores do Programa | | Índice recente | | | |
| | | | | | |
| Dados Financeiros (em R\$ 1.000) | | | | 2.014 | TOTAL |
| Total do Programa: | | | | 158.000 | 158.000 |
| TIPO | AÇÕES / PRODUTOS / FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO | Unidade de Medida | AN OS | 2.014 | TOTAL |
| atividade | Ação: 2077 - Man. do Prog. de Vigil. Epidemiologica e Controle Doenças | | Meta Física | | 0 |
| | Produto: Atividade Mantida | | Valor | 60.000 | 60.000 |
| | Função: 10-Saúde | | | | |
| | Subfunção: 305-Vigilancia Epidemiologica | | | | |
| atividade | Ação: 2081 - Manutenção do Programa de Vigilância Sanitária | | Meta Física | | 0 |
| | Produto: Atividade Mantida | | Valor | 25.000 | 25.000 |
| | Função: 10-Saúde | | | | |
| | Subfunção: 304-Vigilância Sanitária | | | | |
| projeto | Ação: 1251 - Projeto Viver Bem /vigilancia Sanitária | | Meta Física | | 0 |
| | Produto: Atividade Mantida | | Valor | 10.000 | 10.000 |
| | Função: 10-Saúde | | | | |
| | Subfunção: 304-Vigilância Sanitária | | | | |
| projeto | Ação: 1250 - Projeto Viver Bem- Vigil.San. Recurso Federal | | Meta Física | | 0 |
| | Produto: Atividade Mantida | | Valor | 63.000 | 63.000 |
| | Função: 10-Saúde | | | | |
| | Subfunção: 304-Vigilância Sanitária | | | | |
| | Ação: | | Meta Física | | 0 |
| | Produto: | | Valor | | 0 |
| | Função: | | | | |
| | Subfunção: | | | | |
| (*) Tipo: P – Projeto A - Atividade OE – Operação Especial NO – Não-orçamentária | | | | | |

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORREA-RS
Protocolo nº 334/2013
Data: 28/08/13
Ass. _____
su

MUNICÍPIO DE SERAFINA CORREA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2014
ANEXO III - PROGRAMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

| | | | | | | |
|---|--|--|--------------------------|--------------|--------------|--------------|
| PROGRAMA: | | 0173 - APOIO AOS PRODUTORES RURAIS | | | | |
| OBJETIVO: | | Proporcionar sustentabilidade das propriedades rurais, proporcionando o bem estar das famílias rurais, evitando assim o êxodo rural. | | | | |
| Indicadores do Programa | | | Índice recente | | | |
| | | | | | | |
| Dados Financeiros (em R\$ 1.000) | | | | | 2.014 | TOTAL |
| Total do Programa: | | | | | 550.000 | 550.000 |
| TIPO | AÇÕES / PRODUTOS / FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO | | Unidade de Medida | AN OS | 2.014 | TOTAL |
| projeto | Ação: | 1122 - Aquisição de Máquinas e Implementos Agrícolas | | Meta Física | | 0 |
| | Produto: | Equipamentos Adquiridos | | Valor | 100.000 | 100.000 |
| | Função: | 20-Agricultura | | | | |
| | Subfunção: | 606-Extensão Rural | | | | |
| atividade | Ação: | 2089 - Manutenção da Patrulha Agrícola | | Meta Física | | 0 |
| | Produto: | Veículos Mantidos | | Valor | 330.000 | 330.000 |
| | Função: | 20-Agricultura | | | | |
| | Subfunção: | 606-Extensão Rural | | | | |
| atividade | Ação: | 2092 - Incentivo a Correção do Solo | | Meta Física | | 0 |
| | Produto: | Atividade Mantida | | Valor | 30.000 | 30.000 |
| | Função: | 20- Agricultura | | | | |
| | Subfunção: | 606-Extensão Rural | | | | |
| projeto | Ação: | 1144 - Apoio a Projetos de Infraestrutura | | Meta Física | | 0 |
| | Produto: | Atividade Mantida | | Valor | 40.000 | 40.000 |
| | Função: | 20-Agricultura | | | | |
| | Subfunção: | 606-Extensão Rural | | | | |
| atividade | Ação: | 2274- Man.Patrulha Agrícola/ Rec. Fundo Especial | | Meta Física | | 0 |
| | Produto: | Veículos Mantidos | | Valor | 50.000 | 50.000 |
| | Função: | 20-Agricultura | | | | |
| | Subfunção: | 606-Extensão Rural | | | | |

(* Tipo: P – Projeto A - Atividade OE – Operação Especial NO – Não-orçamentária

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORREA-RS
Protocolo nº. 334/2013
Data: 29/08/13
Ass. gje

MUNICÍPIO DE SERAFINA CORREA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2014
ANEXO III - PROGRAMAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

| PROGRAMA: | | 0215 - GESTÃO AMBIENTAL | | | | |
|---------------------------|--|---|--------------------------|--------------|--------------|--------------|
| OBJETIVO: | | Desenvolver ações de preservação do Meio Ambiente, através da divulgação de projetos, conscientizando a comunidade da necessidade de preservação. Licenciar as atividades de impacto no Município. Diminuir o impacto ambiental e efetuar a recuperação do Meio Ambiente. | | | | |
| | | Índice recente | | | | |
| | | | | | | |
| | | Dados Financeiros (em R\$ 1.000) | | | 2.014 | TOTAL |
| Total do Programa: | | | | | 163.000 | 163.000 |
| TIPO | AÇÕES / PRODUTOS / FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO | | Unidade de Medida | AN 05 | 2.014 | TOTAL |
| atividade | Ação: | 2091 - Programas de Preservação Ambiental | | Meta Física | | 0 |
| | Produto: | Ambiente Preservado | | Valor | 80.000 | 80.000 |
| | Função: | 18-Gestão Ambiental | | | | |
| | Subfunção: | 541- Pres.e Conservação amb. | | | | |
| atividade | Ação: | 2094 - Programas de Apoio ao Meio Ambiente | | Meta Física | | 0 |
| | Produto: | Atividade Mantida | | Valor | 68.000 | 68.000 |
| | Função: | 18-Gestão Ambiental | | | | |
| | Subfunção: | 541-Pres.e Consevação amb. | | | | |
| atividade | Ação: | 2096 - Manutenção ao Projeto Amigos do Rio Carreiro | | Meta Física | | 0 |
| | Produto: | Atividade Mantida | | Valor | 15.000 | 15.000 |
| | Função: | 18-Gestão Ambiental | | | | |
| | Subfunção: | 541-Pres.e Consevação amb. | | | | |
| | Ação: | | | Meta Física | | 0 |
| | Produto: | | | Valor | | 0 |
| | Função: | | | | | |
| | Subfunção: | | | | | |
| | Ação: | | | Meta Física | | 0 |
| | Produto: | | | Valor | | 0 |
| | Função: | | | | | |
| | Subfunção: | | | | | |

(*) Tipo: P – Projeto A - Atividade OE – Operação Especial NO – Não-orçamentária

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS
Protocolo nº. 334/2013
Data: 28/08/13
Ass. fr

MUNICÍPIO DE SERAFINA CORREA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2014
ANEXO III - PROGRAMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

| | | | | | | |
|---|--|--|--------------------------|--------------|--------------|--------------|
| PROGRAMA: | | 0216 - DESENVOLVIMENTO DO TURISMO | | | | |
| OBJETIVO: | | Desenvolver atividades voltadas para a expansão e melhoria dos produtos e serviços turísticos com vistas à ampliação da oferta turística; aumentar o fluxo turístico, a taxa de permanência e o gasto de turistas no município; reforçar o potencial turístico priorizando ações de infra-estrutura e qualificação da mão de obra de forma a ampliar as oportunidades de trabalho, geração de renda e divisas. | | | | |
| Indicadores do Programa | | | Índice recente | | | |
| | | | | | | |
| Dados Financeiros (em R\$ 1.000) | | | | 2.014 | TOTAL | |
| Total do Programa: | | | | 659.500 | 659.500 | |
| TIPO | AÇÕES / PRODUTOS / FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO | | Unidade de Medida | AN OS | 2.014 | TOTAL |
| atividade | Ação: | 2098 - Manutenção das Atividades da Secret. de Ind. Com. E Turismo | | Meta Física | | 0 |
| | Produto: | Atividade Mantida | | Valor | 635.000 | 635.000 |
| | Função: | 23-Comércio e Serviços | | | | |
| | Subfunção: | 122-Adminisrztração Geral | | | | |
| atividade | Ação: | 2255 - Manutenção de Veículos da Secretaria de Ind. Com. E Turismo | | Meta Física | | 0 |
| | Produto: | Veículos Mantidos | | Valor | 24.500 | 24.500 |
| | Função: | 23-Comércio e Serviços | | | | |
| | Subfunção: | 122-Administração Geral | | | | |
| | Ação: | | | Meta Física | | 0 |
| | Produto: | | | Valor | | 0 |
| | Função: | | | | | |
| | Subfunção: | | | | | |
| | Ação: | | | Meta Física | | 0 |
| | Produto: | | | Valor | | 0 |
| | Função: | | | | | |
| | Subfunção: | | | | | |
| | Ação: | | | Meta Física | | 0 |
| | Produto: | | | Valor | | 0 |
| | Função: | | | | | |
| | Subfunção: | | | | | |

(*) Tipo: P – Projeto A - Atividade OE – Operação Especial NO – Não-orçamentária

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORREA-RS
Protocolo nº. 334/2013
Data: 28/08/13
Ass. Su

MUNICÍPIO DE SERAFINA CORREA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2014
ANEXO III - PROGRAMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

| | | | | | |
|---|--|--|--------------|----------------|----------------|
| PROGRAMA: | | 0217 - PROMOÇÃO DO DESPORTO E LAZER | | | |
| OBJETIVO: | | Ampliar os meios e práticas do esporte com fins educacionais nas escolas e em programas sociais. Atrair investimentos privados para o desenvolvimento e massificação da prática desportiva, modernizar a promoção e a gestão do esporte. | | | |
| Indicadores do Programa | | Índice recente | | | |
| | | | | 2.014 | TOTAL |
| Dados Financeiros (em R\$ 1.000) | | | | 840.000 | 840.000 |
| Total do Programa: | | | | 840.000 | 840.000 |
| TIPO | AÇÕES / PRODUTOS / FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO | Unidade de Medida | AN OS | 2.014 | TOTAL |
| atividade | Ação: 2101 - Construção/Ampliação e Conservação do Camping Carreiro | | Meta Física | | 0 |
| | Produto: Camping Conservado | | Valor | 160.000 | 160.000 |
| | Função: 23-Comércio e Serviços | | | | |
| | Subfunção: 695- Turismo | | | | |
| atividade | Ação: 2102 - Promoção do Turismo em Eventos Culturais | | Meta Física | | 0 |
| | Produto: Eventos Realizados | | Valor | 510.000 | 510.000 |
| | Função: 23-Comércio e Serviços | | | | |
| | Subfunção: 695-Turismo | | | | |
| atividade | Ação: 2103 - Auxilio a Promoções Socio-Culturais | | Meta Física | | 0 |
| | Produto: Promoções Mantidas | | Valor | 170.000 | 170.000 |
| | Função: 23-Comércio e Serviços | | | | |
| | Subfunção: 695-Turismo | | | | |
| | Ação: | | Meta Física | | 0 |
| | Produto: | | Valor | | 0 |
| | Função: | | | | |
| | Subfunção: | | | | |
| | Ação: | | Meta Física | | 0 |
| | Produto: | | Valor | | 0 |
| | Função: | | | | |
| | Subfunção: | | | | |

(*) Tipo: P – Projeto A - Atividade OE – Operação Especial NO – Não-orçamentária

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORREA-RS
Protocolo nº. 334/2013
Data: 28/08/13
Ass. fr

MUNICÍPIO DE SERAFINA CORREA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2014
ANEXO III - PROGRAMAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

| PROGRAMA: | | 0217 - PROMOÇÃO DO DESPORTO E LAZER | | | | |
|----------------------------------|---------------------------------------|--|-------------------|-------------|---------|---------|
| OBJETIVO: | | Ampliar os meios e práticas do esporte com fins educacionais nas escolas e em programas sociais. Atrair investimentos privados para o desenvolvimento e massificação da prática desportiva, modernizar a promoção e a gestão do esporte. | | | | |
| Indicadores do Programa | | Índice recente | | | | |
| | | | | | | |
| Dados Financeiros (em R\$ 1.000) | | | | 2.014 | TOTAL | |
| Total do Programa: | | | | 410.000 | 410.000 | |
| TIPO | AÇÕES / PRODUTOS / FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO | | Unidade de Medida | AN OS | 2.014 | TOTAL |
| projeto | Ação: | 1161 - Construção de Quadras Poli-Esportivas | | Meta Física | | 0 |
| | Produto: | | | Valor | 100.000 | 100.000 |
| | Função: | 27-Desporto e Lazer | | | | |
| | Subfunção: | 812-Desporto Comunitário | | | | |
| projeto | Ação: | 1236 - Construção Pista de Skate | | Meta Física | | |
| | Produto: | Pista Construída | | Valor | 140.000 | 140.000 |
| | Função: | 27-Desporto e Lazer | | | | |
| | Subfunção: | 812-Desporto Comunitário | | | | |
| atividade | Ação: | 2062 - Construção/ Ampl. e Man. Espaços Esportivos Ginásios | | Meta Física | | |
| | Produto: | Espaços Mantidos | | Valor | 170.000 | 170.000 |
| | Função: | 27-Desporto e Lazer | | | | |
| | Subfunção: | 812-Desporto Comunitário | | | | |
| | Ação: | | | Meta Física | | |
| | Produto: | | | Valor | | 0 |
| | Função: | | | | | |
| | Subfunção: | | | | | |
| | Ação: | | | Meta Física | | |
| | Produto: | | | Valor | | |
| | Função: | | | | | |
| | Subfunção: | | | | | |

(*) Tipo: P – Projeto A - Atividade OE – Operação Especial NO – Não-orçamentária


CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORREA-RS
Protocolo nº. 334/2013
Data: 28/08/13
Ass. gld

MUNICÍPIO DE SERAFINA CORREA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2014
ANEXO III - PROGRAMAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO

| | | | | | | |
|---|--|--|--------------------------|------------------|------------------|--------------|
| PROGRAMA: | | 0196 - PROMOÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL | | | | |
| OBJETIVO: | | Incentivar os investimentos e geração de empregos nestas áreas; apoiar e promover eventos que incentivem as atividades comerciais, atraindo compradores e investidores; capacitar e qualificar mão-de-obra destinada a área da indústria, comércio e serviços. | | | | |
| Indicadores do Programa | | | Índice recente | | | |
| | | | | | | |
| Dados Financeiros (em R\$ 1.000) | | | | 2.014 | TOTAL | |
| Total do Programa: | | | | 1.180.000 | 1.180.000 | |
| TIPO | AÇÕES / PRODUTOS / FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO | | Unidade de Medida | AN OS | 2.014 | TOTAL |
| atividade | Ação: | 2206 - Manutenção do Distrito Industrial | | Meta Física | | 0 |
| | Produto: | Distrito mantido | | Valor | 300.000 | 300.000 |
| | Função: | 22-Industria | | | | |
| | Subfunção: | 661- Promoção Industrial | | | | |
| atividade | Ação: | 2099 - Apoio e Incentivo a Industrias | | Meta Física | | 0 |
| | Produto: | Industrias Mantidas | | Valor | 680.000 | 680.000 |
| | Função: | 22-Industria | | | | |
| | Subfunção: | 661- Promoção Industrial | | | | |
| projeto | Ação: | 1239-Desapropriação de Áreas | | Meta Física | | 0 |
| | Produto: | Industrias Mantidas | | Valor | 200.000 | 200.000 |
| | Função: | 22-Industria | | | | |
| | Subfunção: | 661-Promoção Industrial | | | | |
| | Ação: | | | Meta Física | | 0 |
| | Produto: | | | Valor | | 0 |
| | Função: | | | | | |
| | Subfunção: | | | | | |
| | Ação: | | | Meta Física | | 0 |
| | Produto: | | | Valor | | 0 |
| | Função: | | | | | |
| | Subfunção: | | | | | |

(*) Tipo: P – Projeto A – Atividade OE – Operação Especial NO – Não-orçamentária

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS
Protocolo nº. 334/2013
Data: 28/08/13
Ass. 

MUNICÍPIO DE SERAFINA CORREA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2014
ANEXO III - PROGRAMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

| | | | | | |
|---|--|--|--------------|----------------|----------------|
| PROGRAMA: | | 0219 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA | | | |
| OBJETIVO: | | Apoiar e fortalecer as famílias de proteção social básica, para garantir os direitos fundamentais do indivíduo em vulnerabilidade social e o restabelecimento familiar e comunitária através de um conjunto de serviços e benefícios executados no Centro de Referência Assistência Social-CRAS. | | | |
| Indicadores do Programa | | Índice recente | | | |
| | | | | | |
| Dados Financeiros (em R\$ 1.000) | | | | 2.014 | TOTAL |
| Total do Programa: | | | | 214.000 | 214.000 |
| TIPO | AÇÕES / PRODUTOS / FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO | Unidade de Medida | AN OS | 2.014 | TOTAL |
| atividade | Ação: 2085 - Man. ações socio assist. básicas a terceira Idade | | Meta Física | | 0 |
| | Produto: Atividade Mantida | | Valor | 40.000 | 40.000 |
| | Função: 08-Assistência Social | | | | |
| | Subfunção: 241-Assistencia ao Idoso | | | | |
| atividade | Ação: 2237 - Manutenção/Ampliação Centro de Ref. a Assistencia Social | | Meta Física | | 0 |
| | Produto: Atividade Mantida | | Valor | 30.000 | 30.000 |
| | Função: 08-Assistência Social | | | | |
| | Subfunção: 244-Assistência Comunitária | | | | |
| atividade | Ação: 2269 - Ser. convivência fortal.vínc. criança adolescente | | Meta Física | | 0 |
| | Produto: Atividade Mantida | | Valor | 14.000 | 14.000 |
| | Função: 08-Assistência Social | | | | |
| | Subfunção: 243- Assistência à criança e ao Ado | | | | |
| projeto | Ação: 1292-Implantação do centro educativo para crianças e adolesc. | | Meta Física | | 0 |
| | Produto: Centro Implantado | | Valor | 80.000 | 80.000 |
| | Função: 08-Assistência Social | | | | |
| | Subfunção: 243- Assistência à criança e ao Ado | | | | |
| projeto | Ação: 1033 - Aquisição de Veículo para a Assistência Social | | Meta Física | | 0 |
| | Produto: Veículos Adquiridos | | Valor | 50.000 | 50.000 |
| | Função: 08-Assistência Social | | | | |
| | Subfunção: 244-Assistência Comunitária | | | | |

(*) Tipo: P – Projeto A - Atividade OE – Operação Especial NO – Não-orçamentária

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS
Protocolo nº. 334/2013
Data: 28/08/13
Ass. _____
JS

MUNICÍPIO DE SERAFINA CORREA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2014
ANEXO III - PROGRAMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

| | | | | | | | |
|--|--|--|--------------|-----------------------------|--------------|---------|---------|
| PROGRAMA: | | 0219 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA | | | | | |
| OBJETIVO: | | Apoiar e fortalecer as famílias de proteção social básica, para garantir os direitos fundamentais do indivíduo em vulnerabilidade social e o restabelecimento familiar e comunitária através de um conjunto de serviços e benefícios executados no Centro de Referência Assistência Social-CRAS. | | | | | |
| Indicadores do Programa | | Índice recente | | | | | |
| | | | | | | | |
| Dados Financeiros (em R\$ 1.000) | | | | 2.014 | TOTAL | | |
| Total do Programa: | | | | 205.000 | 205.000 | | |
| TIPO | AÇÕES / PRODUTOS / FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO | Unidade de Medida | AN OS | 2.014 | TOTAL | | |
| projeto | Ação: | 2158 - Manut.Serviços de Atenção Integral Famílias | Meta Física | | | | |
| | Produto: | | | Atividade Mantida | | 0 | |
| | Função: | | | 08- Assistêcnia Social | Valor | 170.000 | 170.000 |
| | Subfunção: | | | 244-Assistência Comunitária | | | |
| atividade | Ação: | 1291 - Implantação do Centro Lazer e Convivência para Idoso | Meta Física | | | | |
| | Produto: | | | Centro Ampliado | | 0 | |
| | Função: | | | 08-Assistência Social | Valor | 35.000 | 35.000 |
| | Subfunção: | | | 241-Assistência ao Idoso | | | |
| | Ação: | | Meta Física | | | | |
| | Produto: | | | | | 0 | |
| | Função: | | | | Valor | | 0 |
| | Subfunção: | | | | | | |
| | Ação: | | Meta Física | | | | |
| | Produto: | | | | | 0 | |
| | Função: | | | | Valor | | 0 |
| | Subfunção: | | | | | | |
| | Ação: | | Meta Física | | | | |
| | Produto: | | | | | 0 | |
| | Função: | | | | Valor | | 0 |
| | Subfunção: | | | | | | |
| (*) Tipo: P – Projeto A - Atividade OE – Operação Especial NO – Não-orçamentária | | | | | | | |

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS
Protocolo nº. 334/2013
Data: 28/08/13
Ass. _____
glo

MUNICÍPIO DE SERAFINA CORREA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2014
ANEXO III - PROGRAMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

| | | | | | | |
|---|--|--|--------------------------|--------------|--------------|--------------|
| PROGRAMA: | | 0219 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA | | | | |
| OBJETIVO: | | Apoiar e fortalecer as famílias de proteção social básica, para garantir os direitos fundamentais do indivíduo em vulnerabilidade social e o restabelecimento familiar e comunitária através de um conjunto de serviços e benefícios executados no Centro de Referência Assistência Social-CRAS. | | | | |
| Indicadores do Programa | | | Índice recente | | | |
| | | | | | | |
| Dados Financeiros (em R\$ 1.000) | | | | 2.014 | TOTAL | |
| Total do Programa: | | | | 150.000 | 150.000 | |
| TIPO | AÇÕES / PRODUTOS / FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO | | Unidade de Medida | AN OS | 2.014 | TOTAL |
| atividade | Ação: | 2195 - Man.de ações.básicas as Famílias- IGD- Bolsa Família | | Meta Física | | 0 |
| | Produto: | Atividade Mantida | | Valor | 30.000 | 30.000 |
| | Função: | 08-Assistência Social | | | | |
| | Subfunção: | 244-Assistência Comunitária | | | | |
| atividade | Ação: | 2225 - Manutenção ações básicas as Famílias- PBF/ PAIF | | Meta Física | | 0 |
| | Produto: | Atividade Mantida | | Valor | 85.000 | 85.000 |
| | Função: | 08-Assistência Social | | | | |
| | Subfunção: | 244-Assistência Comunitária | | | | |
| atividade | Ação: | 2241 - Man.de ações.básicas a gestão - IGD- SUAS | | Meta Física | | 0 |
| | Produto: | Atividade Mantida | | Valor | 20.000 | 20.000 |
| | Função: | 08-Assistência Social | | | | |
| | Subfunção: | 244-Assistência Comunitária | | | | |
| atividade | Ação: | 2259 - Programa Pró-Jovem | | Meta Física | | 0 |
| | Produto: | Atividade Mantida | | Valor | 15.000 | 15.000 |
| | Função: | 08-Assistência Social | | | | |
| | Subfunção: | 244-Assistência Comunitária | | | | |
| | Ação: | | | Meta Física | | 0 |
| | Produto: | | | Valor | | 0 |
| | Função: | | | | | |
| | Subfunção: | | | | | |

(* Tipo: P – Projeto A - Atividade OE – Operação Especial NO – Não-orçamentária

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORREA-RS
Protocolo nº 334/2013
Data: 28/08/13
Ass. gq

MUNICÍPIO DE SERAFINA CORREA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2014
ANEXO III - PROGRAMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

| | | | | | |
|---|--|--|--------------|--------------|--------------|
| PROGRAMA: | | 0219 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA | | | |
| OBJETIVO: | | Apoiar e fortalecer as famílias de proteção social básica, para garantir os direitos fundamentais do indivíduo em vulnerabilidade social e o restabelecimento familiar e comunitária através de um conjunto de serviços e benefícios executados pelo conselho tutelar. | | | |
| Indicadores do Programa | | Índice recente | | | |
| | | | | | |
| Dados Financeiros (em R\$ 1.000) | | | | 2.014 | TOTAL |
| Total do Programa: | | | | 230.000 | 230.000 |
| TIPO | AÇÕES / PRODUTOS / FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO | Unidade de Medida | AN OS | 2.014 | TOTAL |
| atividade | Ação: 2087 - Manutenção das Atividades do Fundo Mun. Conselho Tutelar | | Meta Física | | 0 |
| | Produto: Atividade Mantida | | Valor | 146.000 | 146.000 |
| | Função: 08-Assistência Social | | | | |
| | Subfunção: 243-Assistência a Criança e ao Adol. | | | | |
| atividade | Ação: 2254 - Manutenção Veículos da Sec. Ass. Social Conselho Tutelar | | Meta Física | | 0 |
| | Produto: Atividade Mantida | | Valor | 10.000 | 10.000 |
| | Função: 08-Assistência Social | | | | |
| | Subfunção: 122-Administração Geral | | | | |
| atividade | Ação: 2114 - Man. das ações do Fundo Mun. da Criança e do Adolescente | | Meta Física | | 0 |
| | Produto: Atividade Mantida | | Valor | 74.000 | 74.000 |
| | Função: 08-Assistência Social | | | | |
| | Subfunção: 243-Assistência a Criança e ao Adol. | | | | |
| | Ação: | | Meta Física | | 0 |
| | Produto: | | Valor | | 0 |
| | Função: | | | | |
| | Subfunção: | | | | |
| | Ação: | | Meta Física | | 0 |
| | Produto: | | Valor | | 0 |
| | Função: | | | | |
| | Subfunção: | | | | |

(*) Tipo: P – Projeto A – Atividade OE – Operação Especial NO – Não-orçamentária

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORREA-RS
Protocolo nº. 334/2013
Data: 28/08/13
Ass. ga

MUNICÍPIO DE SERAFINA CORREA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2014
ANEXO III - PROGRAMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

| | | | | | |
|---|---|--|--------------|--------------|--------------|
| PROGRAMA: | | 0220 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE | | | |
| OBJETIVO: | | Apoiar e fortalecer as famílias de proteção social especial para pessoas com deficiência, idosos e suas famílias ; modalidade de habilitação e reabilitação. | | | |
| Indicadores do Programa | | Índice recente | | | |
| | | | | | |
| Dados Financeiros (em R\$ 1.000) | | | | 2.014 | TOTAL |
| Total do Programa: | | | | 57.000 | 57.000 |
| TIPO | AÇÕES / PRODUTOS / FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO | Unidade de Medida | AN OS | 2.014 | TOTAL |
| projeto | Ação: 1241 - Impl. Centro R.Especializada Assistência CREAS | | Meta Física | | 0 |
| | Produto: Implantação Unidade | | Valor | 20.000 | 20.000 |
| | Função: 08-Assistência Social | | | | |
| | Subfunção: 244-Assistência Comunitária | | | | |
| atividade | Ação: 2300 - Serviço de Proteção e Atendimento E. Fam.Indiv.-PAEFI | | Meta Física | | 0 |
| | Produto: Implantação Unidade | | Valor | 22.000 | 22.000 |
| | Função: 08-Assistência Social | | | | |
| | Subfunção: 244-Assistência Comunitária | | | | |
| atividade | Ação: 2301-Serviço de proteção para adolesc. deficientes, idosos | | Meta Física | | 0 |
| | Produto: Atividade Mantida | | Valor | 15.000 | 15.000 |
| | Função: 08-Assistência Social | | | | |
| | Subfunção: 244-Assistência Comunitária | | | | |
| | Ação: | | Meta Física | | 0 |
| | Produto: | | Valor | | 0 |
| | Função: | | | | |
| | Subfunção: | | | | |
| | Ação: | | Meta Física | | 0 |
| | Produto: | | Valor | | 0 |
| | Função: | | | | |
| | Subfunção: | | | | |

(*) Tipo: P – Projeto A - Atividade OE – Operação Especial NO – Não-orçamentária

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
 SERAFINA CORREA-RS
 Protocolo nº. 3341/2013
 Data: 28/08/13
 Ass. sc

MUNICÍPIO DE SERAFINA CORREA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2014
ANEXO III - PROGRAMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

| | | | | | |
|---|--|--|--------------|--------------|--------------|
| PROGRAMA: | | 0221 - PROTEÇÃO SOCIAL DE ALTA COMPLEXIDADE | | | |
| OBJETIVO: | | Apoiar e fortalecer as famílias de proteção social de alta complexidade, para pessoas com deficiência, idosos e suas famílias ; para proteção e acolhimento provisório, em casas de passagens. | | | |
| Indicadores do Programa | | Índice recente | | | |
| | | | | | |
| Dados Financeiros (em R\$ 1.000) | | | | 2.014 | TOTAL |
| Total do Programa: | | | | 31.000 | 31.000 |
| TIPO | AÇÕES / PRODUTOS / FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO | Unidade de Medida | AN OS | 2.014 | TOTAL |
| atividade | Ação: 2280 - Programa Família Acolhedora | | Meta Física | | 0 |
| | Produto: Atividade Mantida | | Valor | 15.000 | 15.000 |
| | Função: 08-Assistência Social | | | | |
| | Subfunção: 244-Assistência Comunitária | | | | |
| atividade | Ação: 2302 - Serviços de acolhimento provisório as famílias | | Meta Física | | 0 |
| | Produto: Atividade Mantida | | Valor | 16.000 | 16.000 |
| | Função: 08-Assistência Social | | | | |
| | Subfunção: 244-Assistência Comunitária | | | | |
| | Ação: | | Meta Física | | 0 |
| | Produto: | | Valor | | 0 |
| | Função: | | | | |
| | Subfunção: | | | | |
| | Ação: | | Meta Física | | 0 |
| | Produto: | | Valor | | 0 |
| | Função: | | | | |
| | Subfunção: | | | | |
| | Ação: | | Meta Física | | 0 |
| | Produto: | | Valor | | 0 |
| | Função: | | | | |
| | Subfunção: | | | | |

(*) Tipo: P – Projeto A - Atividade OE – Operação Especial NO – Não-orçamentária

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORREA-RS
Protocolo nº. 354/2013
Data: 28/08/13
Ass. _____
SA

MUNICÍPIO DE SERAFINA CORRÊA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2014
ANEXO IV

RELATÓRIO SOBRE PROJETOS EM EXECUÇÃO E A EXECUTAR E DESPESAS COM CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO Art.45 LRF

| IDENTIFICAÇÃO DOS PROJETOS | EXECUÇÃO % | | | RECURSOS PRIORIZADOS P/2014 | | |
|---|--------------------|-------------------|------------|-----------------------------|---------------------------|----------------|
| | ATÉ EXERC ANTERIOR | PREVISTO P/EXERC. | A EXECUTAR | PROJETOS EM EXECUÇÃO | CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO | NOVOS PROJETOS |
| Manutenção dos Prédios Públicos Municipais | | | | | 100.000,00 | |
| Canalização de arroios e esgotos pluviais urbanos | | | | | 180.000,00 | |
| Manutenção e Ampliação de Loteamentos Populares | | | | | 130.000,00 | |
| Apoio a Provisão Habitacional de Interesse Social | | | | | 50.000,00 | |
| Construção/ Amplia.prédios ensino .fundamental | | | | | 150.000,00 | |
| Construção de Prédio para Escola Infantil | | | | | | 350.000,00 |
| Construção/Ampliação dos Prédios de Ensino Infantil | | | | | 150.000,000 | |
| Manutenção/Ampliação de Banheiros Públicos | | | | | 80.000,00 | |
| Construção da Casa da Cultura | | | | | | 200.000,00 |
| Construção paradas de ônibus | | | | | 25.000,00 | |
| Programas Habitacionais com Fundo Mun.Habitação | | | | | 200.000,00 | |
| Manutenção do Cemitério e Ampliação da Capela Mortuária | | | | | 150.000,00 | |
| Manut .conservação das unidades Básicas de saúde | | | | | 295.000,00 | |
| Construção/Ampliação e Conservação do Camping Car. | | | | | 160.000,00 | |
| Man. estradas vicinais , pontes ,bueiros pontilhões | | | | | 300.000,00 | |
| Construção de Sede Própria | | | | | | 300.000,00 |
| Conclusão do Coliseu | | | | | 140.000,00 | |
| Construção Torre de Pisa | | | | | | 200.000,00 |
| Manutenção/Ampliação CRAS | | | | | 30.000,00 | |
| Construção /Ampliação e Man.Espaços Esportivos Ginásios | | | | | 170.000,00 | |
| Capeamento Asfáltico sobre pavimentação de paral. | | | | | 100.000,00 | |
| Construção Centro Comunitário Alto Paraíso | | | | | | 350.000,00 |
| Abert.Pav.Sinaliz.e Manut.vias Urbanas Praças | | | | | 1.395.000,00 | |
| Construção Pista Skate | | | | | | 140.000,00 |

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
 SERAFINA CORRÊAS
 Ass. _____
 Protocolo nº 334/2013
 Data: 28/08/13

aprovada pelos conselheiros. No dia ^{ASS.} ~~25~~ ²⁶ de setembro será realiza-
do o Saram do Projeto Sociais no turno da tarde. No
dia 26 (vinte e seis) de setembro será realizado o Festival Artís-
tico Social, com o tema "Amor", com a participação de vários
municípios, a âmbito estadual. Sem mais para o momento,
encerro esta assinada por mim e demais presentes. Serafina
"uma vez aos dezesseis dias do mês de julho de dois mil e treze."
"Vandete Chiarello, Ana Maria Scopel, Larissa, Maria Juliana, Cecília
Costa, Dirlana Foleto, Flávia de Fedeiro, Edione do Príncipe";

Ata nº 009/2013

Em vinte e sete dias do mês de agosto de dois mil e treze
reuniram-se na sala de reuniões da Secretaria de Assistência
Social o Conselho Municipal de Assistência Social para deliberar
diversos assuntos tais como: Demonstrativo Sintético e Financeiro dos
recursos federais referente ao ano de dois mil e doze, bem como
a Lei de diretrizes orçamentária e Lei Orçamentária Anual de
dois mil e quatorze - 2014 referente aos recursos da Assistência Social.
Inicialmente foi apresentado a LDO e LOA referente aos recursos
proprios da Assistência Social previstos para dois mil e quatorze.
Investimento para manutenção do serviço socio assistencial
relatado ao idoso será de R\$ 40.000, (quarenta mil reais), para
manutenção do Cras R\$ 30.000 (trinta mil reais), na manutenção do serviço
de fortalecimento de vínculo com criança e adolescente no valor de
R\$ 14.000,- (quatorze mil reais), implantação do centro educativo
com criança e adolescente no valor de R\$ 80.000,- (oitenta mil reais),
aquisição de veículo no valor de R\$ 50.000,- (cinquenta mil reais),
manutenção do PAIF valor de R\$ 170.000,- (cento e setenta mil reais),
implantação do centro de convivência para idosos no valor de R\$ 35.
000 (trinta e cinco mil reais), recursos destinados para manutenção

da Secretaria de Assistência Social no valor de R\$ 676.000,-
(seiscentos e setenta e seis mil reais) incluindo Programa de
inclusão produtiva, OASF, serviço para pessoas com deficiência,
recursos destinados para ações do IGD/BI, IGD/seus,
IAP, Programa Pro'psem no valor de R\$ 150.000,- (cento e
cinquenta mil), recursos para manutenção do Conselho Tutelar
e recursos para com duas mil e oitocentos e trinta e três mil reais,
para serviços de proteção especial
de médias complexidades este previsto R\$ 57.000,- (cinquenta e sete
mil) recursos para proteção social de alta complexidade
este previsto R\$ 31.000,- (trinta e um mil reais). Após a
análise da LDO e LOA de 2014 os conselheiros presentes aprovaram
em unanimidade através da resolução nº 009/2013. Também foi
feita uma avaliação da VI Conferência Municipal de Assistência
Social. Sem mais para o momento encerro esta sessão com
em nome e de mais presente; *Delega* *Delega* *Delega* *Delega* *Delega* *Delega* *Delega* *Delega* *Delega* *Delega*
Roberta Jabatino Ribeiro, Durmiana, Jateq.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 334/2013

Data: 28/08/13

Ass. _____

gl

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERAFINA CORRÊA
ATA Nº 08/2013

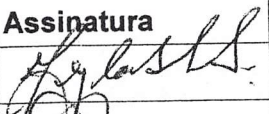
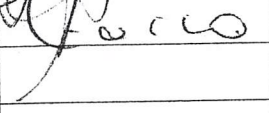
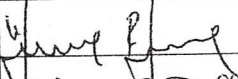
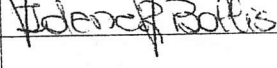
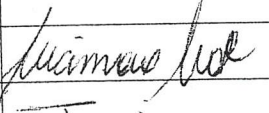
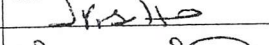
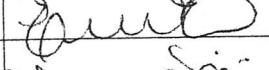
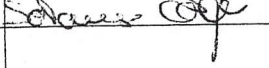
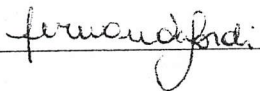
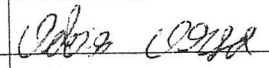
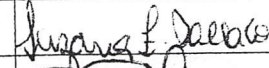

Ata de Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Serafina Corrêa, RS, realizada no dia cinco de agosto do ano de dois mil e treze, às dezessete horas, na sala de reuniões do Centro Administrativo Municipal Amantino Lucindo Montanari. Estavam presentes na reunião Conselheiros Titulares: José Carlos Betinardi, Angélica do Carmo Facco, Lucimara Maté Couto, Jhonatan Luís Presotto, Elis Tamires Karlinski, Solange M. Comin Spies, Odair José Orso, Susana Zatti Dalla Cort, Clédia Matana Fávero. Conselheiros Suplentes: Wagner L. Vallar Rodrigues, Idene Bollis Zanini, Fernanda Sordi. A Presidente do Conselho, Angélica do Carmo Facco, abriu a reunião cumprimentando a todos os presentes e fez a leitura da ATA da reunião anterior e foi perguntado aos presentes se havia alguma divergência em relação a Ata, e como não houve nenhuma manifestação foi colocado em votação e aprovada por unanimidade pelos Conselheiros presentes, em seguida passou-se ao **Primeiro Ponto – Análise e deliberação dos Ciclos Orçamentários – PPA 2014/2017 e LDO 2014**, explicado pela Secretária Municipal de Coordenação e Planejamento, que o PPA é um plano estratégico de ações a médio prazo e a LDO é um plano a curto prazo, foram repassados os valores e entregue aos Conselheiros uma cópia das ações para acompanhamento, não houve questionamentos, colocado em votação foi aprovado por unanimidade pelos conselheiros presentes. **Assuntos gerais** – Pela Presidente do Conselho foi informado que foi recebido convite para a participação da Programação da Semana da Pátria, com os seguintes temas: Nacional “José Plácido de Castro”, Estadual “100 Anos do Movimento Escoteiro no Rio Grande do Sul, e Municipal “Juventude e Patriotismo”, na Praça Piazzata San Marco de 1º a 7 de setembro. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a Reunião e lavrada a presente Ata, que após lida e aprovada será assinada pelos Conselheiros presentes.

[Assinaturas manuscritas]
Facco, Lucimara Maté Couto, Jhonatan Luís Presotto, Elis Tamires Karlinski, Solange M. Comin Spies, Odair José Orso, Susana Zatti Dalla Cort, Clédia Matana Fávero, Wagner L. Vallar Rodrigues, Idene Bollis Zanini, Fernanda Sordi.

Ata nº 09/2013

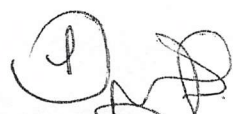
Aos vinte e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e treze, às oito horas, na sala do Telecentro da Prefeitura Municipal de Serafina Corrêa, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento, Controle Social, Composição e Fiscalização dos Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais de Educação, Conselho do Fundeb. Ao dar início a Presidente, professora Daniela Dalla Cort, saudou os conselheiros presentes e deu início a reunião informando o ofício nº 10/2013, recebido em 20 de agosto de 2013 sobre os Ciclos Orçamentários, solicitando a análise e aprovação dos Ciclos Orçamentários - PPA 2014/2017, LDO 2014. Em seguida, foi iniciada a análise das planilhas encaminhadas em anexo ao ofício. Após análise detalhada, o grupo de conselheiros presentes concordou e aprovou os Ciclos Orçamentários - PPA 2014/2017, LDO 2014, conforme a Lei Federal nº 11.494/2007, art. 24, 9º. Nada mais havendo a constar, agendamos a próxima reunião para o dia onze de setembro de dois mil e treze; na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, às oito horas; encerrando a presente ata que será assinada por mim e pelos presentes. Serafina Corrêa, 21 de agosto de 2013. Rafaellyferonato, Daniel Dalla Cort, Jefferson Raquel Cortes, Campeduro Gaggero, Fabiana Bordin, Vanila Sanso Miglioracca.

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS
Lista de Presença Reunião Ordinária do dia 22 de agosto de 2013

| Conselheiro TITULAR | Assinatura | Conselheiro SUPLENTE | Assinatura |
|--------------------------|---|----------------------------|---|
| José Carlos Betinardi |  | Maiquel Danzer de Souza | |
| Angélica do Carmo Facco |  | Jaqueline da Silva Zanini | |
| Lídio Francisco Oldoni | | Wagner L. Vallar Rodrigues |  |
| Agélio Zadra | | Idene Bollis Zanini |  |
| Lucimara Maté Couto |  | Mara Rossoni | |
| Jhonatan Luís Presotto |  | Ronaldo Cecagno | |
| Elis Tamires Karlinski |  | Maele M. Martins Patuzzi | |
| Solange M. Comin Spies |  | Claudete C. Agador Mezzomo | |
| Patrícia Betinelli | | Fernanda Sordi |  |
| Cristiane Baggio | | Gabriela Assoni Grechi | |
| Maria Antônia Grandó | | Paulo Henrique Santin | |
| Odair José Orso |  | Hélia D.R. Quines | |
| Moisés dos Santos | | Juselise Maria Grandó | |
| Alcir Bonet | | Raquel Begnini | |
| Maria C. Felicetti Badin | | Rosane E. Dariva Maróstica | |
| Claudines C. Locatelli | | Silvana Favaretto | |
| Creuza Lopes Gomes | | Eder de Freitas da Silva | |
| Susana Zatti Dalla Cort |  | Vilmar Variani | |
| Clédia Matana Fávero |  | Jose Caríssimi Muzzatto | |
| Lírio Luís Oldoni | | Rodrigo Tebaldi | |

Ass. gl

O Poder Executivo Municipal de Serafina Corrêa através das Secretarias Municipais de Coordenação e Planejamento e Finanças através das Senhoras Senadoras Odeires Maria Piazza Santim e Salete Colozetti Alban, respectivamente Secretária Municipal de Coordenação e Planejamento e Contabilista as quais coordenam a Audiência Pública que trata dos Ato's Orçamentários - PPA Plano Plurianual 2014/2017, LMO, Lei Diretrizes Orçamentárias 2014 e Lei Orçamentária Anual - LOA 2014 que iniciou às dez e nove horas e cinco minutos no Plenário da Câmara Municipal de Vereadores. A Senhora Odeires deu início aos trabalhos destacando que inicialmente ~~será~~ será apresentada em lâminas/projeção através de data show as planilhas com todos os detalhamentos, será juntada cópia à esta ata. A Vereadora Senhora Salete Colozetti manifestou apontando que os desenhos estavam em tamanhos pequenos dificultando a visualização a Senhora Odeires manifestou esclarecendo ao público os motivos daquela forma de apresentação e prontamente disponibilizou-se em ampliar nada mais foi questionado e a apresentação prosseguiu, ao final de apresentação do Plano Plurianual



2014-2017 a Senhora Odeires colocou em aprovação pelo público. O público presente aprovou a apresentação. A Senhora Odeires deu sequência e apresentou a Lei de Diretrizes Orçamentárias 2014, esclarecendo que a LDO 2014 é a planilha apresentada no PPA para o ano 2014, como metas e prioridades. Não houve nenhuma manifestação para reprovação, assim a contabilista Senhora Sante Coloreti Alban apresentou a Lei Orçamentária Anual - LOA, apresentando uma projeção de R\$ 48.381.493,38 (quarenta e oito milhões, trezentos e oitenta e um mil, setecentos e noventa e três reais e trinta e oito centavos) para o ano de 2014 (será juntada cópia a esta ata). Previsão Legislativa R\$ 4.400.000,00 (um milhão quatrocentos mil reais). deu sequência detalhando os recursos específicos vinculados, livres e demais informações, como reserva de contingência. Nada mais havendo fez o Senhor Social Pavaes, como Secretária desta audiência assinou e anexo a lista de presença.



LISTA DE PRESENÇA, 20 DE AGOSTO DE 2013. Ass. Ju

Audiência Pública dos Ciclos Orçamentários PPA 2014/2017, LDO 2014 e LOA 2014.

| Nome | Entidade | Assinatura |
|-----------------------------|-------------------------|--------------|
| Jonny P. Peron | Gabinete do Prefeito | [Assinatura] |
| Adly A. Prado | Sec. Obras | [Assinatura] |
| Maria Salatec. Alham | Prefeitura | [Assinatura] |
| Marta Camille M. Mesquita | Sec. Princesa Dama | [Assinatura] |
| Francisco B. Melloni | Vice-Prefeito | [Assinatura] |
| Roberto F. Silva | LEGISLATIVO | [Assinatura] |
| Adriano A. Azevedo | LEGISLATIVO | [Assinatura] |
| Alana F. F. F. F. | Legislativo | [Assinatura] |
| Arcelino Chaves | [Assinatura] | [Assinatura] |
| Odair Piazza santin | Prefeitura | [Assinatura] |
| Neusa Mercalli | Camara de Vereadores | [Assinatura] |
| OBENI CASTRO | Prefeitura | [Assinatura] |
| Fausto Adriano | Vereadores | [Assinatura] |
| Antonio Roberto L. Oliveira | Secret. Ind. Comercio | [Assinatura] |
| Cláudio Pissara | Camara de Vereadores | [Assinatura] |
| SILMAR R. SANTIN | Camara de Vereadores | [Assinatura] |
| Roberto Palmieri | Camara de Vereadores | [Assinatura] |
| Walter M. Bonifacio | Sec. Agricultura | [Assinatura] |
| Edilson J. J. J. J. | [Assinatura] | [Assinatura] |
| Jon Carlos Belmarile | Secretaria de Saúde | [Assinatura] |
| Liamia R. G. Betinaglia | funcionária pública | [Assinatura] |
| Angélica O. Guimarães | E. E. Carneio de Campos | [Assinatura] |
| Guilherme Porto Cardore | Camara de Vereadores | [Assinatura] |
| BENJAMIN ALAN | COMUNIDADE | [Assinatura] |